SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 11 de Novembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XI | Nº 2456

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 - HOMOLOGAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** e o **EXTRATO DO CONTRATO** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019** que teve como objeto aAQUISIÇÃO DE 01 (UM) AUTOMÓVEL 0KM (ZERO QUILÔMETRO), MOTOR 1.0 (UM PONTO ZERO) ANO E MODELO 2019, DESTINADO AO SORTEIO DE PRÊMIOS COM OS CONTRIBUINTES DO IPTU (IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO) E DA TAXA DE COLETA DE LIXO DE ACORDO COM LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL. **CONTRATADO:** Ivel Ipanema Veículos Ltda – **CNPJ**: 11.405.446/0001-12 - **VALOR**: R$ 41.500,00 - **CONTRATO**: 026/2019 - **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Afogados da Ingazeira – PE, 01 de Agosto de 2019.

JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:966EA7FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TOMADA DE PREÇO 005/2019 - EXTRATO DE CONTRATO 124/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ:** 06.111.891/0001-30. **CONTRATADA:** AB ENGENHARIA LTDA, **CNPJ:** 07.199.546/0001-62. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia relativo à Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Hospital Municipal de Afrânio-PE**. Modalidade:** Tomada de Preço 005/2019 (**PL:** 064/2019)**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor Global:** R$ 1.273.616,76. **Data de Assinatura:** 07/11/2019.

Ordenador:
DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

PAULO HENRIQUE BITU ALENCAR
AB Engenharia LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:AC03ED48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 075/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos necessários, implantação física, operação e gestão continuada do Programa Comemore com Saúde - SAÚDE. **Abert:** 26.11.2019 às 10h. **EDITAL: SITE-**www.afranio.pe.gov.br **Afrânio, 11/11/2019.**

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:504EF640

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA 2019 - EDITAL 022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS CNPJ: 11.286.341/0001-91 através do Prefeito do Município o Senhor LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA, convoca pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação aprovados em Seleção Publica Simplificada para Contratação Temporária de Profissionais para Prefeitura e Fundos do Município de Águas Belas para o cargo de - **PROFESSOR DE LETRAS** Seleção Simplificada Nº001/2019, de acordo com a Portaria de Homologação nº 0389/2019 de 12 de Abril de 2019, nos termos do Edital do resultado da Seleção Publica Simplifica abaixo descrito, para o preenchimento de vagas.

CARGO: PROFESSOR DE LETRAS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº	NOMES	Nº INSCRIÇÃO	NOTAS
11	ROZANA MARIA DA SILVA	314.2019.001.1056	7,0

O candidato acima relacionado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no prazo de 05 (Cinco) dias contados a partir desta data de publicação deste Edital, munido da documentação exigida para tomar posse. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai presente edital publicado nos locais de costume. E para constar Eu, José Cícero Mendes, Secretário de Planejamento e Gestão fiz digitar, subscrevi e público.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de Setembro de 2019.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
José Cicero Mendes
Código Identificador:08AB9B04

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DISPÕE SOBRE AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O TRANSPORTE E COMERCIALIZAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÕES-PIPA NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 0042/2019

DISPÕE SOBRE AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O TRANSPORTE E COMERCIALIZAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÕES-PIPA NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
RESOLVE
Art. 1º O carregamento, transporte e distribuição de água potável através de caminhões-pipa no município de Águas Belas, constitui serviço de interesse público que somente poderá ser realizado mediante previa e expressa autorização dos órgãos competentes do município de Águas Belas.
Art. 2º A exploração do serviço de fornecimento domiciliar de água potável poderá ser autorizada:
I. Á pessoa jurídica constituída sob a forma de empresa comercial, conforme legislação em vigor, para execução do serviço, inscrita no Cadastro de Contribuintes e com sede ou escritório no município de Águas Belas – PE;
II. Á pessoa física, motorista profissional autônomo, integrante do sistema previdenciário e inscrito no Cadastro de Contribuinte e residente no município de Águas Belas – PE.
Art. 3º Toda e qualquer pessoa física ou jurídica que efetuam a exploração e o transporte de água potável na cidade de Águas Belas, deve solicitar o devido Licenciamento Sanitário perante a **SECRETÁRIA DE SAÚDE/VIGILÂNCIA SANITÁRIA LOCAL**.
Art. 4º Os caminhões-pipa só poderão ser abastecidos em locais previamente estabelecidos e autorizados.
Art. 5º Toda e qualquer pessoa física ou jurídica deverão manter registros à disposição da autoridade sanitária sobre a origem e qualidade da água comercializada (volume, data e local de sua captação) e destino da água comercializada (volume, data, local e identificação do veiculo transportador).
Art. 6º A água potável distribuída por meio de veículo transportador de água potável, deverá ser submetida a análises laboratoriais que comprovem sua potabilidade.
§ 1º Parâmetros, frequências e quantidades mínimas de análises:

Parâmetro	Frequência	Ponto de Coleta / Fonte de Fornecimento	Carro-pipa	Quantidade
Cor	Mensal	Obrigatório (**)	Facultativo	1 análise
Turbidez	Mensal	Obrigatório (**)	Facultativo	1 análise
pH	Mensal	Obrigatório (**)	Facultativo	1 análise
Cloro residual livre	Diária	Obrigatório (**)	Obrigatório	1 análise paracada carga
Coliformes (*)	Mensal	Obrigatório (**)	Obrigatório	1 análise

(*) Analisar o cloro residual livre e pH em todas as amostras coletadas para análise bacteriológica.
(**) A frequência é mensal, visto que é realizado controle de qualidade da rede de distribuição onde se encontram os pontos de abastecimento de água.
§ 2º O teor de cloro residual livre estabelecido pela legislação federal vigente para água fornecida para consumo humano por meio de veículos transportadores (mínimo de 0,5 mg/ L) deverá ser mantido durante todo o período de transporte e descarga da água.
§ 3º As análises laboratoriais microbiológicas das amostras retiradas dos carros-pipa devem ser realizadas em laboratórios oficiais ou credenciados pelos órgãos estaduais responsáveis pelo controle ambiental e sanitário.
§ 4º Toda e qualquer pessoa física ou jurídica de transporte e distribuição deverá manter à disposição da autoridade sanitária e do consumidor os laudos de potabilidade da água transportada.
Art. 7º Toda e qualquer pessoa física ou jurídica, para que possa exercer atividade no município de Águas Belas, somente poderá fazê-la mediante a concessão de alvará de funcionamento expedida pela autoridade municipal, além da já citada autorização da vigilância sanitária, prevista no art. 3º desse decreto.
Art. 8º No laudo de licenciamento sanitário devem constar informações de vistoria e potabilidade, vinculado ao veículo.
§ 1º Na vistoria do caminhão-pipa, será verificada a conformidade dos seguintes itens:
a) A inscrição "ÁGUA POTÁVEL", o nome, endereço e telefone da empresa ou responsável, deverão constar no exterior do tanque, em tamanho visível.
b) Existência de acesso ao interior do tanque, dimensionado de forma a permitir a passagem de um homem em qualquer parte do seu compartimento interior, objetivando a sua completa inspeção e higienização.
c) Abertura para enchimento dotada de tampa hermeticamente fechada e bocal para saída de água do tanque dotado de vedação que impeça a entrada de insetos, roedores e poeira.
d) Sistema de drenagem, destinado ao descarte de água resultante da lavagem e da desinfecção de rotina, dotado de vedação e fechamento.
e) Mangueiras utilizadas nos caminhões-pipa para transferência de água devem estar íntegras, sem furos ou emendas, devem ser guardadas suspensas e dotadas de proteção nas suas extremidades, estando o veículo parado ou em movimento.
f) Estado de conservação do tanque que não poderá apresentar ferrugens, amassados e rachaduras.
g) Documento comprobatório da limpeza e desinfecção do tanque do caminhão-pipa e seu prazo de validade, conforme definido no artigo 8º desta resolução.
Art. 9º O veículo transportador de água potável deverá estar sem sujeira ou lama tanto na parte interna como na externa, e os funcionários deverão estar identificados, uniformizados e asseados no ato de carga e descarga da água.
Art. 10º Os tanques de armazenamento de água dos carros-pipa deverão ser de material resistente, anticorrosivo, não tóxico e que não altere as características organolépticas, físicas e microbiológicas da água e de uso exclusivo.
Art. 11º Os tanques dos caminhões-pipa deverão ser limpos e desinfetados sempre que houver eventos que possam representar risco de contaminação da água e, obrigatoriamente, a cada seis meses.
Art. 12º O não atendimento a qualquer artigo desta resolução caracteriza infração sanitária, passível de punição ao infrator, de acordo com a legislação sanitária em vigor, além da imediata apreensão do veículo em desacordo com as normas aqui descritas, que somente poderá ser liberado, uma vez sanados os motivos ensejadores da apreensão.
Art. 13º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Águas Belas, 28 de outubro de 2019

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
José Cicero Mendes
Código Identificador:B278C652

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
AVISO DE LICITAÇÃO TP N° 003/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019

Tomada de preço para **contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedos graníticos de diversas ruas da Cidade de Amaraji/PE, referente ao contrato de repasse nº 847834/2017, Operação Caixa 1042299-80, Ministério do Desenvolvimento Regional**, conforme Projeto Básico – Anexo I. VALOR MÁXIMO: **R$ 213.189,67 (duzentos e treze mil e cento e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos)**. DATA e local da Sessão de Abertura **27/11/2019 às 09:00h**, na sala da comissão de licitação, à Rua João Luiz da Costa Gomes nº 362, Centro, Amaraji – PE, CEP: 55.515-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8277-0842, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.amaraji@gmail.com ou licitacao@amaraji.pe.gov.br.

Amaraji, 08.11.2019

MARTA BARBOSA DA SILVA
Presidente da CPL (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:23C157A1

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019

CONTRATO Nº 040/2019,Em favor do Contratado:**JR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** CNPJ: **11.553.082/0001-18, no valor de 40.000,00 (quarenta mil reais),** vigência de 12/07/2019 à 12/08/2019.

CONTRATO Nº 041/2019,Em favor do Contratado:**GM DE ALENCAR FERNANDES -ME,** CNPJ: **19.079.444.0001-92, no valor de 40.000,00 (quarenta mil reais)** vigência de 12/07/2019 à 12/08/2019.

CONTRATO Nº 042/2019,Em favor do Contratado:**NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME,** CNPJ: **19.079.444.0001-92, no valor de 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** vigência de 12/07/2019 à 12/08/2019.

Dispensa para: **CONTRATAÇÕES DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA AS FESTIVIDADES DO ANIVERSARIO DE 151 ANOS, DA CIDADE DE AMARAJI-PE.** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.amaraji@gmail.com ou licitacao@amaraji.pe.gov.br.

Amaraji, 08 de novembro de 2019.

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:E9C1B82D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2019- CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018
Objeto: Registro de preços de âmbito tão somente municipal para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de construção com a finalidade de recuperar, reformar, ampliar e/ou construir edificações públicas e serviços de engenharia para atender às necessidades da prefeitura de Angelim-PE. **Contratada: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – ME, CNPJ nº** 20.008.831/0001-17. **Valor:** R$ 114.298,64. **Vigência**: 12/09/2019 a 31/12/2019.

DIEGGO LÍVYO DELLAMARE FRANCISCO BEZERRA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:D775F32A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2019- CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019
Objeto: contratação de Empresa para prestação de serviços do tipo descupinização, desratização, desinsetização, controle de pássaros e morcegos, em área interna e externa dos Prédios Públicos do Município de Angelim – PE. **Contratada: HIGIENIZADORA NACIONAL EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº 09.035.695/0001-11**. **Valor**: R$ 115.981,72. **Vigência:** 29/10/2019 a 31/12/2019.

JORGE BEZERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:2B56CE02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2019- CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
Objeto: Registro de preços de âmbito tão somente municipal para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem, usual de mercado, para entrega parcelada, visando atender as necessidades a Secretaria Municipal de Integração da Juventude e Esportes. **Contratada: TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS EIRELLI-ME, CNPJ N° 10.846.045/0001-35**. **Valor**: R$ 74.014,00. **Vigência**: 01/11/2019 a 01/11/2020.

PHELIPE EMANUEL DOS S. COSTA
Secretário de Integração da Juventude e Esportes

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:2D8AD828

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 023/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº023/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 015/2019

Comissão: CPL/EDUCAÇÃO
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NA PLATAFORMA EDUCACIONAL G SUITE FOR EDUCATION, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS AQUI DESCRITAS, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO E FORMAÇÃO DOS PROFESSORES DE 19 (DEZENOVE) UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ARARIPINA PARA O USO DESTA PLATAFORMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.
Valor Máximo: O valor total do serviço é R$ 851.199,24(oitocentos e cinquenta e um mil cento e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos).
TIPO: Menor Preço por Item.
Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL/EDUCAÇÃO, localizada na Rua Severo cordeiro dos santos, Nº 57 -1º Andar, Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000; em 22 DE NOVEMBRO DE 2019 às 08:30hs. Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Araripina/licitação ou através do Fone: (87) 3873-3746, para esclarecimentos e/ou pelo e-mail: cpleducacao@araripina.pe.gov.br , no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina, PE, 08 de Novembro de 2019

NATÁLIA DE CARVALHO TEIXEIRA
Pregoeira da CPL/Educação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:EE5DEE7D

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº025/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº025/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2019
Comissão: CPL/EDUCAÇÃO
Objeto Nat.: SERVIÇOS DE ENGENHARIA
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de Serviços para a Recuperação da quadra poliesportiva coberta e com vestiários padrão FNDE da **ESCOLA MARIA LUZANIRA RAMOS** do Município de Araripina, conforme Projeto Básico/ Termo de Referência e anexos deste Edital, na forma da legislação pertinente, em especial da Lei n.º 8.666/1993, e dos termos estabelecidos neste Edital.
Valor Máximo: O valor total do serviço é **R$109.671,67(cento e nove mil seiscentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos).**
TIPO: Menor Preço por Empreitada por Preço Unitário.
Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL/EDUCAÇÃO, localizada na Rua Severo cordeiro dos santos, Nº 57 -1º Andar, Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000; em **28 DE Novembro DE 2019 às 08:30hs.**
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Araripina/licitação ou através do Fone: (87) 3873-3746, para esclarecimentos e/ou pelo e-mail: cpleducacao@araripina.pe.gov.br , no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina, PE, 08 de Novembro de 2019

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Presidente da CPL/ Educação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:197400F1

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº024/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº024/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2019
Comissão: CPL/EDUCAÇÃO
Objeto Nat.: SERVIÇOS DE ENGENHARIA
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de Serviços para a Recuperação da Quadra poliesportiva coberta com vestuários padrão FNDE do Distrito de Nascente, conforme Projeto Básico/Termo de Referência e anexos deste Edital, na forma da legislação pertinente, em especial da Lei n.º 8.666/1993, e dos termos estabelecidos neste Edital.
Valor Máximo: O valor total do serviço é **R$ 142.133,98 (cento e quarenta e dois mil cento e trinta e três reais e noventa e oito centavos)**
TIPO: Menor Preço por Empreitada por Preço Unitário.
Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL/EDUCAÇÃO, localizada na Rua Severo cordeiro dos santos, Nº 57 -1º Andar, Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000; em **27 DE Novembro DE 2019 às 08:30hs.**
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Araripina/licitação ou através do Fone: (87) 3873-3746, para esclarecimentos e/ou pelo e-mail: cpleducacao@araripina.pe.gov.br , no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina, PE, 08 de Novembro de 2019

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Presidente da CPL/Educação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0C2B2E6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 444/2019

EMENTA: Institui a comissão interna para Certames Públicos de contratação de pessoal efetivo e temporário, no âmbito da Prefeitura de Arcoverde-PE.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento ao termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Município de Arcoverde-PE e o Ministério Público de Pernambuco;

CONSIDERANDO as regras das Leis Municipais nº 1.951/2001 e 2.505/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de servidores temporários para suprir ausências decorrentes de licenças, férias, readaptações e funções públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de funções públicas excluídas do concurso público nº 001/2014;

CONSIDERANDO a regulamentação e regularização dos trabalhos da Seleção Simplificada;

CONSIDERANDO a necessidade de publicidade dos procedimentos e regras para a realização de Certames Públicos pára contratação de pessoal efetivo.

DECRETA:

Art.1º - Criar a comissão interna para a regulamentação e regularização de procedimentos internos para a realização de Seleções Públicas para admissão de pessoal a título efetivo ou temporário.

Art.2º - A Comissão será formada por 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, 01 (um) Secretário Geral, 01 (um) Secretário Geral Adjunto;

Parágrafo único. Nomeia-se para a comissão:

I - Aloísio Antonio Brito, Secretário de Administração para a função de Presidente;
II – Patrícia Cursino Padilha, Secretária de Assistência Social para a função de Vice-Presidente;
III – Zulmira Maria de Lima Cavalcanti, Secretária de Educação e Esportes, para a função de Secretária Geral;
IV – Andréia Karla Santos de Britto, Secretária de Saúde, para a função de Secretária Adjunta;

Art.3º - Os integrantes da comissão organizadora de Certames Públicos deverão agir de acordo com os princípios da administração pública e a legislação municipal.

§ 1º. Cabe ao Presidente da Comissão a representação da administração pública perante o Certame Público, respondendo aos administrados, candidatos, órgãos de controle, fiscalização e demais interessados, podendo ainda:

I – planejar, organizar e supervisionar a execução dos trabalhos;
II – nomear subcomissões de trabalhos específicos;
III – decidir sobre pedido de reconsideração ou revisão de decisão administrativa;
IV – lançar edital, retificar, delegar, homologar e anular atos administrativos relacionados à seleção pública;
V – dispor sobre matérias ou temas não contemplados neste Decreto.

§ 2º. Cabe ao Vice-Presidente da comissão dentre outras atribuições:

I – responder pela comissão na ausência do Presidente;
II – Decidir Recurso Administrativo;
III – representar a Comissão em solenidades e demais atividades administrativas;
IV – assessorar o Presidente em assuntos de sua competência.

§ 3º. Compete ao Secretário dirigir todos os trabalhos da Comissão, bem como secretariar as subcomissões, redigindo as respectivas atas de trabalho, podendo ainda:

I – organizar e manter atualizados as publicações, documentos e correspondências de interesse da seleção simplificada;
II – proceder ao recebimento, distribuição e controle da tramitação da correspondência oficial e de outros documentos;
III – Receber os protocolos de Recurso Administrativo e pedidos de Reconsideração ou Revisão de Decisão Administrativa;

§ 4º. Ao Secretário Geral Adjunto compete auxiliar o Secretário, e na ausência deste, bem como substituir, sucessivamente, nas faltas e impedimentos, o Secretário, o Vice-Presidente e o Presidente, podendo:

I – expedir instruções, portarias e demais atos necessários ao fiel desempenho das suas atribuições;
II – supervisionar e controlar as atividades das subcomissões.

Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:9421F530

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO Nº 055/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019, cujo objeto é o Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses para a contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene, produtos descartáveis e de consumo, para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Fundo Municipal da Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jardim – PE.Fica revogado o Processo em epígrafe com fundamento no **Art. 49da Lei nº 8.666/93.**

Bom Jardim, 08 de novembro de 2019.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:5BF37921

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

Na Publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios - DOM na edição 2453, publicada no dia 06/11/2019. **Onde lia-se** Contrato Administrativo PMB/FMS nº 046-11/2019**, LEIA-SE Contrato Administrativo PMB/FMS nº 047-11/2019.**

Brejão-PE 08 de novembro de 2019.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:777D9AEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.0021/2019

Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma com ampliação da Secretaria Municipal de Saúde e construção de abrigo coberto para veículos, conforme Projeto Básico de engenharia anexo, aprovado através de Portaria da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 14/10/2019, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na edição de nº. 2445 na data de 25/10/2019 e site da Prefeitura Municipal de Brejinho no dia 14/10/2019. Licitantes cadastrados neste processo: Às 09:23 horas do dia 08/11/2019, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 104/2019 de 11/03/2019, composta pelos servidores: ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO - Pregoeira; CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO - Membro da equipe de apoio; CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS - Membro da equipe de apoio; JOÃO PAULO FERREIRA TORRES - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Pregoeira abriu a sessão pública e constatou que: Como apenas ouve uma empresa que apresentou interesse no objeto do certame, ficou frustrado o caráter competitivo do certame, razão pela qual opto por não receber os envelopes, decidindo por uma nova chamada de eventuais

interessados, publico esta Ata estabelecendo para a realização da uma nova sessão próximo dia 26/11/2019. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO	*CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO*
CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS	*JOÃO PAULO FERREIRA TORRES*

HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20021/2019

Histórico da Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma com ampliação da Secretaria Municipal de Saúde e construção de abrigo coberto para veículos, conforme Projeto Básico de engenharia anexo, aprovado através de Portaria da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo .

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

- Não há registro nesta etapa.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

- Não há registro nesta etapa.

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

- Não há registro nesta etapa.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

- Licitação Deserta.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO	*CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO*
CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS	*JOÃO PAULO FERREIRA TORRES*

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:73D89743

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2019

Processo Nº: 0045/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00036/2019. Compra. Tipo menor preço. 2ª Chamada - Aquisição de Bancos de madeira plástica para jardim para utilização nas Praças do Município. Valor: R$56.481,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 25/11/2019 às 09:00h. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Portaria nº 104/2019. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no site brejinho.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 3850-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br.

Brejinho, 06/11/2019.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:D950B23E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2019

Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Aquisição de Bancos de madeira plástica para jardim para utilização nas Praças do Município. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 22/10/2019, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/10/2019, edição de nº. 2443, Site da Prefeitura Municipal de Brejinho no dia 22/10/2019. Licitantes cadastrados neste processo: Não acudiram interessados. Às 09:37 horas do dia 06/11/2019, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 104/2019 de 11/03/2019, composta pelos servidores: ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO - Pregoeira; CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO - Membro da equipe de apoio; CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS - Membro da equipe de apoio; JOÃO PAULO FERREIRA TORRES - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Pregoeira abriu a sessão pública e constatou que: Não acudiram interessados - **Licitação Deserta**. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO	*CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO*
	Ausente
CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS	*JOÃO PAULO FERREIRA TORRES*

HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2019

Histórico da Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Aquisição de Bancos de madeira plástica para jardim para utilização nas Praças do Município.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

- Não há registro nesta etapa.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

- Não há registro nesta etapa.

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

- Não há registro nesta etapa.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

- Licitação Deserta.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO	*CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO*
	Ausente
CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS	*JOÃO PAULO FERREIRA TORRES*

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:2151E805

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019.
COMISSÃO: CPL. TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019

ERRATA

Processo Licitatório nº 031/2019. Comissão: CPL. Tomada de Preço nº 005/2019, **Onde Lê-se** R$ 563.483,96 (quinhentos e sessenta e três mil quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), **Lê-se** R$ 676.167,58 (Seiscentos e setenta e seis mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos,

Brejo da Madre de Deus, 08 de Novembro de 2019.

JESSICA DONARA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:72884758

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019. COMISSÃO: CPL. TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019

Comissão Permanente de Licitação – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 032/2019. Comissão: CPL. **Tomada de Preço nº 006/2019**. Objeto Nat.: Obra. Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para Requalificação Arquitetônica da antiga Sede Musical São José Núcleo Histórico de Brejo da Madre de Deus, localizada Praça Pedro Guenes, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus, com material e mão de obra da empreiteira. Valor Máximo Aceitável: **R$ 699.827,03** (seiscentos e noventa e nove mil oitocentos e vinte e sete três reais e três centavos), **Local e Data da Sessão de Abertura**: 27/11/2019 ás 11:00 horas. Comissão Permanente de Licitação, Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus-PE, (CEP 55.170-000); Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 0xx81-3747-1156, ou no e-mail licitacaobmd@hotmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. ou no **portal da transparência**, atendendo **MP** de nº 896 de 06 de setembro de 2019, https://www.brejomdeus.pe.gov.br.

Brejo da Madre de Deus, 08 de Novembro de 2019.

JESSICA DONARA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:8569FC39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 743/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: GEORGE LAGES MIDDLETON JÚNIOR, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, com efeito retroativo a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO – SEFA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de Novembro de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:4055DDDE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 744/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: WAGNER PEDRO FERREIRA, ao Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 08 de NOVEMBRO DE 2019, com lotação na com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA – SELOG.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:CA5CE922

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 745/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: ANTÔNIO GUTEMBERG BANDEIRA SILVA, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 08 de NOVEMBRO DE 2019, com lotação na com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:E1D8A231

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 746/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
REVOGAR o ato Nº 742/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE Cabo de Santo de Agostinho, no dia 08 dia Novembro de 2019, que RETICOU O ATO Nº 669/2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:780B0B8F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 747/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
RETIFICAR O ATO Nº. 594/2019 – GAPRE

ONDE SE LÊ:
NOMEAR: VITOR MATHEUS GOMES FERREIRA, ao Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SMDET.
LEIA-SE:
NOMEAR: VICTOR MATHEUS GOMES FERREIRA, ao Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 04 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SMDET.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:8D91A3C2

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 464/2019.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1656/2019 – SMS de 04/11/2019, Processo nº 9405 – SEARH de 05/07/2019, folha de despacho Protocolo nº 9405 - COLEG/SEARH de 30/08/2019, Anexo Requerimento nº 9405 - SEARH de 30/08/2019 e despacho GERHU de 07/11/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **ROBERTA MARIA FERRAZ RODRIGUES**, mat. nº **31160**, no cargo de **BIOMEDICO DIARISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 11 de novembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de novembro de 2019.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:E5430CB1

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 465/2019.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1656/2019 – SMS de 04/11/2019, Processo nº 32196 – SEARH de 30/10/2017, folha de despacho Protocolo nº 32196 - COLEG/SEARH de 27/12/2019, Anexo Requerimento nº 32196 - SEARH de 27/12/2017 e despacho GERHU de 07/11/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **CLAUDIA MARIA DA SILVA**, mat. nº **30748**, no cargo de **FLEBOTOMISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 11 de novembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de novembro de 2019.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:B55BEBF5

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 466/2019.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1659/2019 – SMS de 04/11/2019, Processo nº 9215 – SEARH de 25/06/2019, folha de despacho Protocolo nº 9215 -

COLEG/SEARH de 26/07/2019, Anexo Requerimento nº 9215 - SEARH de 26/07/2019 e despacho GERHU de 07/11/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **ANA ZULMIRA DO NASCIMENTO SANTOS**, mat. nº **30810**, no cargo de **AUXILIAR DE FARMACIA**, por **01 (um) mês**, referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de novembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de novembro de 2019.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:9B8CF9E0

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 467/2019.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1659/2019 – SMS de 04/11/2019, Processo nº 8055 – SEARH de 03/04/2019, folha de despacho Protocolo nº 8055 - COLEG/SEARH de 08/04/2019, Anexo Requerimento nº 8055 - SEARH de 08/04/2019 e despacho GERHU de 07/11/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **CARLOS ALBERTO ANEZ BELLO**, mat. nº **30552**, no cargo de **MEDICO OBSTETRA PLANTONISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de novembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de novembro de 2019.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:056AE6EB

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 468/2019.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1656/2019 – SMS de 04/11/2019, Processo nº 9953 – SEARH de 12/08/2019, folha de despacho Protocolo nº 9953 - COLEG/SEARH de 23/08/2019, Anexo Requerimento nº 9953 - SEARH de 23/08/2019 e despacho GERHU de 07/11/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **EDNA MIRTES PEREIRA DINIZ**, mat. nº **30708**, no cargo de **NUTRICIONISTA**, por **03 (três) meses**, referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 07 de novembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de novembro de 2019.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:327B3F19

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 469/2019.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1199/19 – SME de 28/10/2019, C.I nº 739/2019 – SEARH de 24/09/2019, Processo nº 10529 – SEARH de 19/09/2019, folha de despacho Protocolo nº 10529 - COLEG/SEARH de 23/09/2019, Anexo Requerimento nº 10529 - SEARH de 23/09/2019 e despacho GERHU de 07/11/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **MERCIA TRANQUILINA DE OLIVEIRA**, mat. nº **3990**, no cargo de **PROFESSOR I NEP 08** , por **02 (dois) meses**, referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de novembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de novembro de 2019.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:0DBDBFF8

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 470/2019.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1218/19 – SME de 30/10/2019, C.I nº 859/2019 – SEARH de 24/10/2019, Processo nº 10878 – SEARH de 17/10/2019, folha de despacho Protocolo nº 10878 - COLEG/SEARH de 22/10/2019, Anexo Requerimento nº 10878 - SEARH de 22/10/2019 e despacho GERHU de 07/11/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **REGINA CELIA ALCANTARA E SILVA**, mat. nº **90184**, no cargo de **PROFESSOR II NLP 07** , por **02 (dois) meses**, referente ao 5º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de novembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de novembro de 2019.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:50328A3C

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 471/2019.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1221/19 – SME de 30/10/2019, C.I nº 703/2019 – SEARH de 13/09/2019, Processo nº 9660 – SEARH de 25/07/2019, folha de despacho Protocolo nº 9660 - COLEG/SEARH de 06/09/2019, Anexo Requerimento nº 9660 - SEARH de 06/09/2019 e despacho GERHU de 07/11/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **HUMBERTO BEZERRA DE SOUZA SOBRINHO**, mat. nº **6911**, no cargo de **PROFESSOR II NDT 05** , por **02 (dois) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 05 de novembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de novembro de 2019.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:52667D46

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 472/2019.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1219/19 – SME de 30/11/2019, C.I nº 655/2019 – SEARH de 27/08/2019, Processo nº 9488 – SEARH de 16/07/2019, folha de despacho Protocolo nº 9488 - COLEG/SEARH de 26/08/2019, Anexo Requerimento nº 9488 - SEARH de 26/08/2019 e despacho GERHU de 07/11/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **EMILY TAMIRES SANTOS SOARES**, mat. nº **32028**, no cargo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS** , por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de novembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de novembro de 2019.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:BE37783E

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 473/2019.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1220/19 – SME de 30/10/2019, C.I nº 09/2018 – SEARH de 04/01/2018, Processo nº 32651 – SEARH de 27/11/2017, folha de despacho Protocolo nº 32651 - COLEG/SEARH de 03/01/2018, Anexo Requerimento nº 32651 - SEARH de 03/01/2018 e despacho GERHU de 07/11/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **VALERIA MARIA AYRES DA SILVA**, mat. nº **31610**, no cargo de **PROFESSOR I NEP 03**, por **02 (dois) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de novembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de novembro de 2019.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:3979395C

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 474/2019.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1222/19 – SME de 30/10/2019, Processo nº 10624 – SEARH de 30/09/2019, CI nº 854/2019 – SEARH de 24/10/2019, folha de despacho Protocolo nº 10624 - COLEG/SEARH de 16/10/2019, Anexo Requerimento nº 10624 - SEARH de 16/10/2019 e despacho GERHU de 07/11/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **EDELSON FELICIANO DO NASCIMENTO**, mat. nº **3262**, no cargo de **MOTORISTA DIARISTA**, por **06 (seis) meses**, referente ao 1º decênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME
.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de novembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de novembro de 2019.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:0507021E

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 475/2019.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1223/19 – SME de 30/10/2019, CI nº 680/2019 – SEARH de 04/09/2019, Processo nº 9693 – SEARH de 29/07/2019, folha de despacho Protocolo nº 9693 - COLEG/SEARH de 03/09/2019, Anexo Requerimento nº 9693 - SEARH de 03/09/2019 e despacho GERHU de 07/11/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **ARUNDO NUNES DA SILVA JUNIOR**, mat. nº **30073**, no cargo de **PROFESSOR II NLP 03**, por **02 (dois) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de novembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de novembro de 2019.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:60620769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Unidade Gestora Secretaria Executiva da Mulher – RECONHECE e RATIFICA a **Dispensa** nº. 011/PMCSA-SEMUL/2019. **Processo** nº 181/PMCSA-SEMUL/2019. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Locação de imóvel – **Descrição do Objeto** Locação do imóvel situado na Rua Doutor Manoel Clementino Cavalcanti, nº 12, Quadra 00H, Lote 008, São Judas Tadeu, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.510-400, a ser destinado ao funcionamento da Secretaria Executiva da Mulher. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93. **Contratada:** Ana Laura Mendes Caminha de Albuquerque, CPF/MF nº 153.502.314-72. **Valor Total**: **R$ 36.240,00 (trinta e seis mil, duzentos e quarenta reais)**. **Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de Novembro de 2019.

DALVANICE DO NASCIMENTO ARAUJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:A6091912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
PORTARIA Nº 012/2019

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 1.543/2017, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 214, da Lei nº 6.123, datada de 20/07/1968 - Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco, considerando ainda a CI. nº 831/2019, datada de 14/10/2019, da SEARH; CI. nº 1615/2019, datada de 02/10/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e CI. nº 182/19, datada de 03/09/2019 do Hospital Infantil Dr. Adailton Corte de Alencar

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Inquérito Administrativo a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 1.543/2017, para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora Flavia Regina Borba, mat. 31.288.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de novembro de 2019.

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:4C3C58D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
PORTARIA Nº 013/2019

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 1.543/2017, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 214, da Lei nº 6.123, datada de 20/07/1968 - Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco, considerando ainda a CI. nº 707/19, datada de 13/09/2019, da Secretaria Municipal de Gestão Pública e CI. nº 798/19, datada de 02/09/2019, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Inquérito Administrativo a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 1.543/2017, para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora Elisângela Patríca Ferreira, mat. 30904.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de Novembro de 2019.

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:35435547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
EDITAL DE CITAÇÃO

Convidamos, CLEITON DA SILVA COSTA, Mat. nº 31.906, que se encontra em local incerto e não sabido, a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da presente data, na Sede da SMAJ, sala da CSIND, sito à Rua Manoel Queiroz da Silva, 145 - Bairro Torrinha - Cabo de Santo Agostinho-PE, a fim de responder a Inquérito Administrativo.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de novembro de 2019.

ROSA MARIA FREITAS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:81E6349D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO- REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Processo Licitatório n.º 001/2019; Pregão Presencial nº 001/2019. A Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cachoeirinha/PE torna público o 2º Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro referente ao Contrato nº 060/2019, junto à empresa LUIS S. OLIVEIRA CACHOEIRINHA – ME, inscrita no CNPJ nº 04.331.009/0001-36, instalada a Rua Pedro Firmino de Melo, 241, Centro – Cachoeirinha/PE. Reequilíbrio vigente a partir de 08.11.2019, referente ao fornecimento dos gêneros alimentícios perecíveis, para o item (Alho) no percentual de 33,9%, passando a vigorar o valor de R$17,14 o kg. Passa a integrar a contrato original o valor total de R$277,76 (duzentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Cachoeirinha, 08 de novembro de 2019.

ROSEMARY RAMOS E SILVA
Gestora do Fundo de Educação de Cachoeirinha.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:928342A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 155/2019. PROCESSO Nº 025/2019

CPL. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção das Praças da Cultura, do Bairro Novo, Loteamento José Abílio e no Distrito de Santa Luzia. Contrato: H E CONSTRUTORA E ESTRUTURA EIRELI-ME – CNPJ 27.603.095/0001-94. Valor: R$ 606.398,62. Vigência. 29.10.2019 a 29.04.2020.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:D3008024

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2019

Alteração no valor do Contrato referente a construção das Praças da Cultura, do Bairro Novo, Loteamento José Abílio e no Distrito de Santa Luzia. Número da Operação: 1014301-08 SIAFI 800596. Contratado: H E CONSTRUTORA E ESTRUTURA EIRELI-ME – CNPJ 27.603.095/0001-94. Valor acrescido: R$ 52.163,72. Valor atual do Contrato: R$ 658.562,34.

Camocim de São Félix, 07 de novembro de 2019.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:C2271292

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 38/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de divulgação de mídia interna, tipo Mídia Indoor, compreendendo equipamento próprio, software, instalação, suporte técnico e garantia, para atendimento das demandas da prefeitura municipal de cedro/PE e suas diversas secretarias.

O Pregoeiro do Município de Cedro/PE, **PAULO CÉSAR CORDEIRO DOS SANTOS** nomeado através da Portaria n.º 278/2019, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: tornar válido o ato de adjudicação depois da análise da proposta e requisitos de habilitação do objeto do pregão em epígrafe, Item Único, em favor da empresa **ARTUR JORGE BEZERRA ULISSES FILHO 11778607403- ECCOS TV CHAPARIPE**, **CNPJ: 31.835.871/0001-59** localizada à Travessa Brejo Santo , n° 27, Palmeiral, Crato/CE, perfazendo um valor total de 40.500,00(quarenta mil e quinhentos reais), conforme mapa de apuração acostado aos autos do processo. Maiores informações podem ser obtidas à Rua Sete de Setembro, n° 68, Centro, Cedro-PE das 8:00Hs às 13:00Hs na sala da comissão permanente de Licitação.

Cedro/PE, 08 de novembro de 2019.

PAULO CESAR CORDEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:D670ACB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo todo o procedimento e julgamento final do **PROCESSO 021/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019 - CPL**, que tem por objeto a **Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de construção de pavimento granítico nas ruas Adelson Alves Figueredo e Pedro Cândido da Silva, no Loteamento Moacir Soares, deste Município, com material e mão de obra por conta da empreiteira**. nos termos do decidido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL e **Adjudico** o objeto do mesmo para a Empresa Vencedora do certame **HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 27.603.095/0001-94 **,** cuja proposta foi vencedora para o Processo Licitatório no valor de R$ 107.771,06 (cento e sete mil setecentos e setenta e um reais e seis centavos).

JOSÉ MARIA LEITE DE MACÊDO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:02C5D31D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 028/2019 - PROCESSO Nº: 011/2019. FME - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00028/2019. Processo Nº: 011/2019. FME. Tomada de Preços Nº 00003/2019. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa de engenharia para a reforma e ampliação da Escola Municipal Tertulina Rafael de Siqueira no Sítio Jaramataia neste Município. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Custódia: 14000.14005. - Fundo Municipal de Educação De Custódia 12.361.1201.1.700 - Construção, reforma e/ou ampliação de imóveis 12.361.1203.1.60 - Construção, reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares 12.361.1203.1.63 - Construção, reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares na Sede e Zona Rural Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 obras e instalações. Contratado: J. N. Construtora Ltda. CNPJ: 21.641.207/0001-15. Valor R$189.592,87. Vigência: de 07/11/2019 a 07/03/2020.

Custódia, 07/11/2019.

MARGARIDA LACERDA DO AMARAL NETA.
Secretaria de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:F7CF98F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

Processo Licitatório nº 025/2019 – Inexigibilidade nº 006/2019 – Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – no dia 06 de novembro de 2019. Edição 2453, página 48. Foi necessário fazer uma alteração na Ratificação;
Onde-se-ler: no valor de 20% (vinte) por cento, ad exitum, sobre o beneficio econômico efetivamente proporcionado ao Município e condicionado a que isso venha ocorrer.
Lê-a-se: no valor de 12% (doze) por cento, ad exitum, sobre o beneficio econômico efetivamente proporcionado ao Município e condicionado a que isso venha ocorrer.

Escada, 08 de novembro de 2019.

JOSÉ GUSTAVO MENEZES LUNA DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:362F5FE9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – no dia 16 de setembro de 2019. Edição 2416.
Onde-se-lê: Valor Máximo Aceitável: R$ 2.083.516,50 (dois milhões oitenta e três mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos);
Lê-a-se: Valor Máximo Aceitável: R$ 2.089.102,50 (dois milhões oitenta e nove mil cento e dois reais e cinquenta centavos);

Escada, 08 de novembro de 2019.

JOSÉ GUSTAVO MENEZES LUNA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:90BB58FE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019
NÚMERO DO CONTRATO: 028/2019
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATADA: SOFIA FERREIRA DE FREITAS ME – RECREIO EVENTOS
CNPJ: 29.252.342/0001-80
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPESA RESPONSÁVELPELA APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS NAS FESTIVIDADES JUNINA DO MUNICÍPIODE ESCADA-PE.

VALOR DO CONTRATO: R$75.000,00(setenta e cinco mil reais).

PRAZO: 06 (seis) meses.

Escada,13 de Junho 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Escada--PE

Publicado por:
Kelma Simone de Andrade
Código Identificador:3EBF4178

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019
NÚMERO DO CONTRATO: 031/2019
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATADA: IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃOLTDA.
CNPJ: 12.924.119/0001-30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPESA RESPONSÁVELPELA APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS NAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIODE ESCADA-PE.

VALOR DO CONTRATO: R$100.000,00(cem mil reais).

PRAZO: 06 (seis) meses.

Escada, 13 de junho 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Escada--PE

Publicado por:
Kelma Simone de Andrade
Código Identificador:828D6EEB

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019
NÚMERO DO CONTRATO: 029/2019
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATADA: BANDA KITARA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA
CNPJ: 30.688.663/0001-01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS NA FESTA DE SÃO JOÃO DE MUNICÍPIO DE ESCADA-PE.

VALOR DO CONTRATO: R$30.000,00(trinta mil reais).

PRAZO: 06 (seis) meses.

Escada, 13 de Junho 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Escada--PE

Publicado por:
Kelma Simone de Andrade
Código Identificador:405EE998

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019
NÚMERO DO CONTRATO: 030/2019
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATADA: CLEITON MARCELINO DE SOUZA
CNPJ: 12.319.583/0001-05
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVELPELA APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS NA FESTA DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIODE ESCADA-PE.

VALOR DO CONTRATO: R$40.000,00(quarenta mil reais).

PRAZO: 06 (seis) meses.

Escada, 13 de junho 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Escada--PE

Publicado por:
Kelma Simone de Andrade
Código Identificador:2EBA9E80

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA
ERRATA

Processo Licitatório nº 025/2019 – Inexigibilidade nº 006/2019 – Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – no dia 25 de Outubro de 2019. Edição 2445.
Onde-se-lê: Processo Licitatório nº 025/2019 – Inexigibilidade nº 006/2019.
Lê-se: Processo Licitatório nº 026/2019 – Inexigibilidade nº 007/2019.

Escada, 08 de Novembro de 2019.

JOSÉ GUSTAVO MENEZES LUNA DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Kelma Simone de Andrade
Código Identificador:F99E0B40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00044/2019. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2019

Processo Nº: 00044/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00005/2019. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia elétrica para execução de atividade contínua de operação e manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública do Município de Feira Nova/PE, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, por um período de 24 (Vinte e Quatro) meses. Valor: R$462.961,95.Data e Local da Sessão de Abertura: **28/11/2019 às 10:00h**. Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/ ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis,

ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 08/11/2019.

LUIS CARLOS FEITOSA DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:2FCD7C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00050/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2019.

Processo Nº: 00050/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00018/2019. Serviço. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde, deste Município. Valor: R$1.147.111,20.Data e Local da Sessão de Abertura**: 26/11/2019 às 14:00h**. Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/ ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 25/10/2019.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:A8B21091

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00045/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2019

Processo Nº: 00045/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00017/2019. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada para formação de Registro de Preços visando a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, incluindo os serviços de retificas de motores Flex ou Diesel, dos veículos que compõem a frota oficial do Município de Feira Nova incluindo o fornecimento de peças e acessórios, tendo como Órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde. Valor: R$401.727,65.Data e Local da Sessão de Abertura: **26/11/2019 às 10:00h**. Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 015. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/ ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 08/11/2019.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:2D57CBD1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 209/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Maternidade** a servidora **Patrícia Isabel Frutuoso**, matrícula nº 2022, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, referente ao período de 27 de outubro de 2019 a 23 de abril de 2020.

Art. 2º - Este ato entra em vigor da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.

Flores – PE, em 28 de Outubro de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:170AA9C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 017/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2019 PENALIDADE

O Município de Frei Miguelinho/PE, através de seu pregoeiro, PUBLICOU NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, CONVOCAÇÂO para que no prazo de 03 (Três dias) úteis, a empresa abaixo descrita, comparecesse para assinatura do Contrato com a Administração pública., por parte da licitante vencedora **THIAGO B. DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.219.444/0001-31, nos itens: 03, 05, 07, 09, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 20, 21, 24, 25,27,31, 32, 33, 35, 37, 41, 43, 44, 45, 46.**

O item 14.1 e 14.1.1 dispõe sobre a recusa da empresa vencedora em efetivar a contratação, garantida a prévia defesa, será considerado o inadimplemento e estará sujeita a as seguintes penas: (texto copiado do art. 81 da Lei 8.666/93)

Multa de 5% do valor do contrato;

Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a prefeitura de Frei Miguelinho, pelo prazo máximo de 02 anos;

Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos.

As sanções previstas seguem um sistema gradual, partindo da mais leve (advertência) a mais severa (declaração de inidoneidade). É oportuno salientar que as penalidades supracitadas não são vinculadas a fatos determinados, ficando ao Administrador Público, com cunho discricionário, estabelecer a punição dentro de uma proporcionalidade com a conduta infratora, lembrando que sempre deverá ser assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Enfocando-se nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei de Licitações, podemos afirmar que há três entendimentos distintos quanto ao alcance da penalidade de suspensão temporária:

I – Restringe-se apenas ao órgão, entidades ou unidades administrativas que apenou.
II – Abrangência à toda Administração Pública.
III – Abrangência somente à unidade federativa.

A distinção mais evidente ocorre na interpretação literal sob a teoria hermenêutica da literalidade. O inciso III sustenta o impedimento em

licitar e contratar (suspensão temporária) com a "Administração" enquanto o inciso IV sustenta o impedimento em licitar e contratar (declaração de inidoneidade) com a "Administração Pública", ambos do artigo 87 da Lei 8666/93.

Os incisos XI e XII do artigo 6º da Lei de Licitações estabelecem estritamente o conceito distinto entre Administração e Administração Pública, que diz:

XI – Administração Pública – a administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
XII – Administração – órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente;
Isto posto, partindo da premissa de que a lei não contém palavras inúteis e não cabe ao interprete alargar o espectro do texto legal, sob pena de estar criando hipótese não prevista, podemos dizer que a suspensão temporária produz efeito na entidade administrativa que a aplicasse enquanto a declaração de inidoneidade produz efeito em todos os órgãos da Administração Pública, ou seja, em todos os entes federativos.

Acerca do assunto, o jurista Jessé Torres Pereira Junior versa:

"A diferença do regime legal regulador dos efeitos da suspensão e da declaração de inidoneidade reside no alcance de uma e de outra penalidade. Aplicada a primeira, fica a empresa punida impedida perante as licitações e contratações da Administração; aplicada a segunda, a empresa sancionada resulta impedida perante as licitações e contratações da Administração Pública" (in Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública, 8 ed. rev., atual. e ampl., Rio de Janeiro: Renovar, 2009, pags. 860 e 861)
Outrossim, o saudoso Hely Lopes Meirelles discorreu que "a suspensão provisória pode restringir-se ao órgão que a decretou ou referir-se a uma licitação ou a um tipo de contrato, conforme a extensão da falta que a ensejou; (in Licitação e contrato administrativo, 15º ed. 2010, p. 337)

Ademais, existem julgados no sentido de que a pena de suspensão amparada no art. 87, inc. III, da Lei 8.666 fica restrita ao órgão aplicador da sanção. Vejamos:

Despacho Proferido
"Não vislumbro presentes os requisitos legais autorizadores da concessão da liminar, razão pela qual seu indeferimento é de rigor. Como se depreende da documentação encartada aos autos, o impedimento imposto á empresa ... diz respeito apenas e tão somente à contratação com a empresa ECT. Nada há nos autos a demonstrar que a empresa habilitada está impedida ou suspensa de contratar com a Administração Pública em geral. Diante do exposto, ausentes os requisitos legais, indefiro a liminar postulada. Cite-se a empresa ..., em litisconsorte passivo. Solicitem-se as informações e, após vista ao Ministério Público. Int" (3ª Vara Judicial de Embu, Estado de São Paulo, Processo nº 176.01.2011.004111-2)

Em recentíssima decisão do TCU, no plenário, através do Ministro José Jorge, decidiu que deve prevalecer a interpretação restritiva quanto a penalidade da suspensão:

A previsão contida em edital de concorrência no sentido de que o impedimento de participar de certame em razão de sanção do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93 limita-se às empresas apenadas pela entidade que realiza o certame autoriza a classificação de proposta de empresa apenada por outro ente da Administração Pública federal com sanção do citado comando normativo, em face da inexistência de entendimento definitivo diverso desta Corte sobre a matéria

Representação apresentada pela empresa RCM Engenharia e Projetos Ltda. apontou supostas irregularidades em concorrências conduzidas pela Universidade Federal do Acre – UFAC, que têm por objeto a construção de prédios nos campus da UFAC (Concorrências 13, 14 e 15/2011). A autora da representação considerou ilícita sua desclassificação desses três certames em razão de, com suporte comando contido no art. 87, III, da Lei 8.666/1993, ter sido anteriormente suspensa do direito de licitar e contratar pelo Tribunal de Justiça do Acre TJAC. Em sua peça, observou que os editais das citadas concorrências continham cláusulas que foram assim lavradas: "2.2 Não poderão participar desta Concorrência: (...) 2.2.2 as empresas suspensas de contratar com a Universidade Federal do Acre; e 2.2.3 as empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição". Ao instruir o feito, o auditor da unidade técnica advoga a extensão dos efeitos daquela sanção a outros órgãos da Administração. O diretor e o secretário entendem que deve prevalecer "a interpretação restritiva" contida nos editais da UFAC e que a pena aplicada pelo TJAC não deve afetar as licitações promovidas por aquela Universidade. O relator inicia sua análise com o registro de que a matéria sob exame ainda não se encontra pacificada neste Tribunal. Ressalta, no entanto, que tal matéria, "ao que parece", estaria pacificada no âmbito do Judiciário, no sentido de que os efeitos da decisão de dado ente deveriam ser estendidos a toda Administração Pública, consoante revela deliberação proferida pelo STJ, nos autos do Resp. 151567/RJ. Informa também, que "a doutrina tende à tese que admite a extensão dos efeitos da sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/1993", e transcreve trecho de ensinamentos de autor renomado, nesse sentido. Ao final, tendo em vista a referida ausência de entendimento uniforme sobre a matéria no âmbito desta Corte, conclui: "a preservação do que foi inicialmente publicado me parece a melhor solução, ante o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, expresso no caput do art. 41 da Lei 8.666/1993". O Tribunal, então, ao acolher proposta do relator, decidiu: a) julgar procedente a Representação; b) determinar à UFAC que: "adote as medidas necessárias para anular a decisão que desclassificou a proposta de preços da empresa RCM Engenharia e Projetos Ltda., no âmbito das Concorrências 13, 14 e 15/2011, aproveitando-se os atos até então praticados". Precedente mencionado: ***Acórdão nº 2.218/2011 – Plenário. Acórdão n.º 902/2012-Plenário, TC 000.479/2012-8, rel. Min. José Jorge, 18.4.2012.***

Jurisprudência TCU:
A sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93 produz efeitos apenas no âmbito do órgão ou entidade que a aplicou
Representação formulada por empresa apontou possíveis irregularidades na condução do Pregão Presencial nº 11/2011, promovido Prefeitura Municipal de Cambé/PR, que teve por objeto o fornecimento de medicamentos para serem distribuídos nas Unidades Básicas de Saúde e na Farmácia Municipal. Entre as questões avaliadas nesse processo, destaque-se a exclusão de empresas do certame, em razão de terem sido apenadas com a sanção do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93 por outros órgãos e entidades públicos. Passou-se, em seguimento de votação, a discutir o alcance que se deve conferir às sanções estipuladas nesse comando normativo ("suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração"). O relator, Ministro Ubiratan Aguiar, anotara que a jurisprudência do Tribunal havia-se firmado no sentido de que a referida sanção restringia-se ao órgão ou entidade que aplica a punição. A sanção prevista no inciso IV do mesmo artigo, relativa à declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, produziria efeitos para os órgãos e entidades das três esferas de governo. O relator, a despeito disso, ancorado em precedente revelado por meio do Acórdão nº 2.218/2011-1ª Câmara, de relatoria do Ministro Walton Alencar Rodrigues, e na jurisprudência do dominante do STJ, encampou o entendimento de que a sanção do inciso III do art. 87 também deveria produzir efeitos para as três esferas de governo. O primeiro revisor, Min. José Jorge, sustentou a necessidade de se reconhecer a distinção entre as sanções dos incisos III e IV, em função da gravidade da infração cometida. Pugnou, ainda, pela modificação da jurisprudência do TCU, a fim de se considerar que "a sociedade apenada com base no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, por órgão/entidade municipal, não poderá participar de licitação, tampouco ser contratada, para a execução de objeto demandado por qualquer ente público do respectivo município". O segundo revisor, Min. Raimundo Carreiro, por sua vez, ao investigar o significado das

*expressões "Administração" e "Administração Pública" contidos nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, respectivamente, assim se manifestou: "Consoante se lê dos incisos XI e XII do art. 6º da Lei nº 8.666/93, os conceitos definidos pelo legislador para 'Administração Pública' e para 'Administração' são distintos, sendo o primeiro mais amplo do que o segundo. Desse modo, não creio que haja espaço hermenêutico tão extenso quanto tem sustentado o Superior Tribunal de Justiça nos precedentes citados no voto do relator no que concerne ao alcance da sanção prevista no inciso III do art. 87". Mencionou, também, doutrinadores que, como ele, privilegiam a interpretação restritiva a ser emprestada a esse comando normativo. Ressaltou, ainda, que as sanções dos incisos III e IV do art. 87 da multicitada lei "guardam um distinto grau de intensidade da sanção", mas que "referidos dispositivos não especificaram as hipóteses de cabimento de uma e de outra sanção ...". Segundo ele, não se poderia, diante desse panorama normativo, admitir que o alcance de ambas sanções seria o mesmo. Chamou atenção para o fato de que "a sanção prevista no inciso III do art. 87 é aplicada pelo gestor do órgão contratante ao passo que a sanção do inciso IV é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso". E arrematou: "... para a sanção de maior alcance o legislador exigiu também maior rigor para a sua aplicação, ao submetê-la à apreciação do titular da respectiva pasta de governo". Acrescentou que a sanção do inciso III do art. 87 da Lei de Licitações não poderia ter alcance maior que o da declaração de inidoneidade pelo TCU (art. 46 da Lei nº 8.443/1992). Por fim, invocou o disposto no inciso XII do art. 6º da Lei de Licitações, que definiu "Administração" como sendo "órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente", para refutar a proposta do primeiro revisor, acima destacada. O Tribunal, então, ao aprovar, por maioria, a tese do segundo revisor, Min. Raimundo Carreiro, decidiu: "9.2. determinar à Prefeitura Municipal de Cambé/PR que nas contratações efetuadas com recursos federais observe que a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93 produz efeitos apenas em relação ao órgão ou entidade contratante". **Acórdão nº 3243/2012-Plenário, TC-013.294/2011-3, redator Ministro Raimundo Carreiro, 28.11.2012.***

A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/1993, alcança apenas o órgão ou a entidade que a aplicou Representação formulada por empresa apontou suposta ilegalidade no edital do Pregão Eletrônico 13/2013, conduzido pela Seção Judiciária do Rio de Janeiro da Justiça Federal, com o objetivo de contratar empresa especializada em serviços de manutenção de instalações civis, hidrossanitárias e de gás e rede de distribuição do sistema de combate a incêndios. Constou do edital, disposição no sentido de que "2.2 – Não será permitida a participação de empresas: (…) c) suspensas temporariamente de participar em licitações e contratar com a Administração; d) declaradas inidôneas para licitar ou para contratar com a Administração Pública;". O relator, por aparente restrição ao caráter competitivo do certame, suspendeu cautelarmente o andamento do certame e promoveu a oitiva do órgão, medidas essas que vieram a ser ratificadas pelo Tribunal. O relator, ao examinar os esclarecimentos trazidos aos autos, lembrou que "a jurisprudência recente desta Corte de Contas é no sentido de que a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93 produz efeitos apenas no âmbito do órgão ou entidade que a aplicou (Acórdãos 3.439/2012-Plenário e 3.243/2012-Plenário)".
E mais: "Interpretação distinta de tal entendimento poderia vir a impedir a participação de empresas que embora tenham sido apenadas por órgãos estaduais ou municipais com base na lei do pregão, não estão impedidas de participar de licitações no âmbito federal". Anotou, ainda, que, a despeito de o edital em tela não explicitar o significado preciso do termo "Administração" constante do item 2.2, "c", os esclarecimentos prestados revelaram que tal expressão "refere-se à própria Seção Judiciária do Rio de Janeiro da Justiça Federal" e que, portanto, "o entendimento do órgão está em consonância com as definições da Lei nº 8.666/93, assim como com o entendimento desta Corte". Por esse motivo, considerou pertinente a revogação da referida cautelar e o julgamento pela improcedência da representação. A despeito disso e com o intuito de "evitar questionamentos semelhantes no futuro", considerou pertinente a expedição de recomendação ao órgão para nortear a elaboração de futuros editais. O Tribunal, ao acolher a proposta do relator, decidiu: a) julgar improcedente a representação e revogar a cautelar anteriormente concedida; b) "recomendar à Seção Judiciária do Rio de Janeiro da Justiça Federal que, em seus futuros editais de licitação, especifique que estão impedidas de participar da licitação as empresas que tenham sido sancionadas com base no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, somente pela própria Seção Judiciária do Rio de Janeiro da Justiça Federal". **Acórdão 842/2013-Plenário, TC 006.675/2013-1, relator Ministro Raimundo Carreiro, 10.4.2013.**

A Instrução Normativa nº 02, de 11 de outubro de 2010 – âmbito federal – preconizou no § 1º do artigo 40 que o alcance da suspensão temporária fica restrita ao órgão público que penalizou, a saber:

§ 1o A aplicação da sanção prevista no inciso III deste artigo impossibilitará o fornecedor ou interessado de participar de licitações e formalizar contratos, **no âmbito do órgão ou entidade responsável pela aplicação da sanção.** (Grifo e negrito nosso)

II – Não obstante, existem entendimentos sobre a ampla eficácia da suspensão temporária, como já se pronunciou o STJ em algumas oportunidades, observe:

"A punição prevista no inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 não produz efeitos somente em relação ao órgão ou ente federativa que determinou a punição, mas a toda a Administração Pública, pois, caso contrário, permitir-se-ia que empresa suspensa contratasse novamente durante o período de suspensão, tirando desta a eficácia necessária." (Resp nº 174.247/SP, 2º T., rel. Min. Castro Meira, DJ de 22.11.2004)

"Não há como o município, órgão da Administração Pública, aceitar a participação em licitação de empresa suspensa temporariamente por órgão funcional estadual." (Resp nº 151.167/RJ, 2º T., rel. Min. Francisco Peçanha Martins, j. em 25.02.2003, DJ de 14.04.2003)
O TCU, na Câmara, já se manifestou sobre a ampla eficácia da suspensão temporária:

A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração prevista no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/1993 estende-se à toda Administração Pública

"A vedação à participação em licitações e à contratação de particular incurso na sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/1993 estende-se a toda a Administração direta e indireta". Esse foi um dos entendimentos do Tribunal ao apreciar pedido de reexame interposto pela Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – (Infraero), contra o Acórdão nº 1.166/2010-TCU-1ª Câmara, o qual determinou que não fossem incluídas nos editais de licitação da empresa cláusulas impedindo a participação de interessados suspensos por ente distinto da Administração Pública e de empresas de cujo ato constitutivo façam parte diretores, sócios ou dirigentes que tenham participado de outra pessoa jurídica suspensa. Para o relator do feito, Ministro José Múcio, como o Tribunal entende que a sanção prevista no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 restringe-se à entidade que a aplicou, não haveria razão para reforma da deliberação originária. Todavia, o Ministro-Revisor, Walton Alencar Rodrigues, dissentiu do encaminhamento proposto. Para ele, que fora, inclusive, relator da deliberação anterior, e que, na ocasião, defendeu tese idêntica à apresentada pelo relator do recurso em exame, caberia ao Tribunal rever seu posicionamento. Assim, "a proibição de contratação de particular que já revelou ser indigno de ser contratado pela Administração, descumprindo obrigações anteriormente pactuadas, como é o caso do particular punido com a sanção prevista no inciso III do art. 87, tem o nítido propósito de evitar fraudes e prejuízos ao erário". Por isso, citando julgado do Superior Tribunal de Justiça, destacou que o entendimento de que a suspensão imposta por um órgão administrativo, ou um ente federado, não se estende aos demais, não estaria em harmonia com o objetivo da Lei nº 8.666/93, de tornar o processo licitatório transparente e evitar prejuízos e fraudes ao erário, inclusive impondo sanções àqueles que adotarem comportamento impróprio ao contrato firmado ou mesmo ao procedimento de escolha de propostas. Portanto, a interpretação

adequada quanto à punição prevista no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/1993 seria pelo alcance para toda a Administração, não se restringindo aos órgãos ou entes que as aplicarem. A se pensar de outra maneira, seria possível que uma empresa, que já mantivera comportamento inadequado outrora, pudesse contratar novamente com a Administração durante o período em que estivesse suspensa, tornando a punição desprovida de sentido. Após o voto Ministro-Revisor Walton Alencar Rodrigues, o relator reajustou seu voto, para acompanhá-lo e considerar legal a inserção, pela Infraero, de cláusula editalícia impeditiva de participação daqueles incursos na sanção prevista no inciso III da Lei 8.666/1993, mesmo quando aplicada por outros órgãos ou entidades públicos, o que foi aprovado pelo colegiado. **Acórdão n.º 2218/2011-1ª Câmara, TC-025.430/2009-5, rel. Min. José Múcio, revisor Min. Walton Alencar Rodrigues, 12.04.2011.**

Com sapiência, o jurista Marçal Justem filho apresenta um posicionamento muito plausível quanto a necessidade da amplitude da sanção de suspensão temporária no sentido que "(…) pode-se contrapor que a lógica excluiria o cabimento de sancionamento ao sujeito no estrito âmbito de um único e determinado sujeito administrativo. Se o agente apresenta desvio de conduta que o inabilitam para contratar com um determinado sujeito administrativo, os efeitos dessa ilicitude teriam de se estender a toda a Administração Pública. Assim se passa porque a prática do ato reprovável, que fundamento a imposição da sanção de suspensão do direito de licitar e contratar, evidencia que o infrator não é merecedor de confiança.
Destarte, como pode ser observado, a orientação jurisprudencial reflete uma grande incerteza realçando a insuficiência da norma legislativa quanto ao tema.

Transcrevemos o artigo 7º da Lei 10520/2002:
Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

O formato desta sanção é diferente das costumeiras (concorrência, tomada de preços e convite) previstas na Lei 8666/93, neste caso é específica.

Observe que o dispositivo legal narra que o licitante "ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito federal ou Município". A expressão "ou" indica desunião, separação. Desta forma, concluímos que a sanção terá efeito tão somente no ente federativo que a aplicou.

Acerca do assunto, o jurista Marçal Justen Filho leciona:
"Portanto, um sujeito punido no âmbito de um município não teria afastada sua idoneidade para participar de licitação promovida no órbita de outro ente federal." (in Pregão – Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico, 5º Ed, São Paulo: Dialética, 2009, p. 252).

Outrossim o jurista Fabrício Motta versou:
Sem tomar posicionamento a respeito da celeuma, no tocante à questão que nos interessa diretamente, ou seja, a abrangência da penalidade prevista no art. 7º da Lei n. 10.520/02, há que se destacar que o impedimento de licitar e contratar referir-se-á à União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, de acordo com a expressa dicção legal. O uso da conjunção alternativa 'ou', somado à referência à entidade política, parece espancar as dúvidas tocantes à eventual extensão da sanção a todas as esferas. (in Pregão presencial e eletrônico,Belo Horizonte: Fórum, 2006, pags. 155-156).
Então, hipoteticamente caso a empresa seja suspensa de licitar com a união, poderá participar das licitaçõesno âmbito estadual, municipal e distrital.

O artigo 40 da Instrução Normativa nº 02/2010 evidenciou com clareza o entendimento, que reza:
V – Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, conforme o art. 7o da Lei no 10.520, de 2002.
(…)
§ 3º A aplicação da sanção prevista no inciso V deste artigo impossibilitará o fornecedor ou interessado de participar de licitações e formalizar contratos no âmbito interno do ente federativo que aplicar a sanção:
I –Da União, caso a sanção seja aplicada por órgão ou entidade da União;
II – Do Estado ou do Distrito Federal, caso a sanção seja aplicada por órgão ou entidade do Estado ou do Distrito Federal; ou
III – Do Município, caso a sanção seja aplicada por órgão ou entidade do Município

Diante todo exposto, passo a analisar o apresentado:

Considerando que a empresa foi notificada para assinatura do contrato dia 07 de outubro de 2019, conforme publicação no processo licitatório.

Considerando que a empresa notificada não se apresentou para assinatura do contrato.

Passo a decidir:
É possível verificar, pela leitura dos dispositivos previstos no art.87 da Lei nº8666, de 1993, que existe uma gradação entre as sanções, dá mais leve (advertência) para a mais grave(declaração de inidoneidade), uma vez que as consequências e amplitudes de efeitos que delas decorrem são diferentes.
Entretanto, não há previsão legal que imponha à Administração, necessariamente, aplicar a sanção mais leve para posteriormente, diante de um novo descumprimento, aplicar uma sanção mais grave.
As sanções devem ser aplicadas em consonância com a gravidade do fato e da repercussão da conduta faltosa para a Administração, de forma que seja necessária, compatível e suficiente para reprimir a continuidade da conduta ou afastar temporariamente o direito de o particular licitar e contratar com a Administração, após a análise do grau de reprovabilidade do comportamento do licitante ou contratado.Não há liberdade absoluta para a Administração.
O juízo de valor a ser realizado pelo aplicador da norma encontra limites na lei e nos princípios pertinentes. Para julgar a penalidade mais adequada, a autoridade deve examinar o fato conjugando-o com as regras contratuais, sem se descuidar das garantias constitucionais, por meio de procedimento específico, utilizando-se dos princípioscomo o da proporcionalidade, da razoabilidade, da ampla defesa,docontraditório,daimpessoalidade,daisonomia, dentre outros.
A doutrina não diverge quanto à necessidade de o administrador atentar-se para gradação e a proporcionalidade do ato que sanciona o particular, tendo em vista que as sanções aplicadas de forma exagerada e desproporcional, ou em desacordo com a previsão contida no edital ou contrato, têm sido revistas pelo judiciário, não se tratando de ingerência no mérito administrativo, mas sim de anulação do ato arbitrário.

Nesse sentido, é possível elencar alguns parâmetros/critérios que podem ser utilizados para a dosimetria das penas: a gravidade da conduta em relação ao objeto licitado; a rapidez ou demora do contratado para reparar a obrigação; a reiteração da conduta faltosa; os argumentos da defesa e as provas que a instruem; se a infração atinge o objeto principal contratado ou alguma obrigação acessória menos importante, dentre outros. Deve haver transparência quanto aos critérios escolhidos para dosar as sanções, buscando-se a individualização da penalidade de acordo com a situação concreta.

Assim sendo, após a análise documental, **decido pela pena de advertência,** que é aquela que traz menor grau de restrição, é a mais branda das penas, devendo ser reservada para as infrações mais leves, que não acarretam prejuízo de monta à Administração, tendo em vista a não assinatura do contrato.
Ressaltando que a reincidência acarretará uma punição mais severa.

Frei Miguelinho, 05 de novembro de 2019

AUGUSTO CESAR PINTO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:AD239CDE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

Contrato nº 130/2019-CPLC, Contratante: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GARANHUNS - AMSTT**. Contratada: **S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ nº 26.889.181/0001-42. Objeto: Aquisição de materiais de papelaria/expediente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de Garanhuns - AMSTT**. Valor Global: R$ 62.408,00 (Sessenta e dois mil quatrocentos e oito reais). Prazo de Vigência:** 01 de Outubro de 2019 à 31 de Dezembro de 2019.

ELIELSON PEREIRA DA SILVA.
Diretor Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8C981EFD

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 057 / 2019 - AMSTT

> "Dispõe sobre a designação de comissão de Sindicância para apurar possível prática de infração disciplinar cometida por Guardas Municipais, e dá outras providências".

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no uso de suas atribuições legais e institucionais.

R E S O L V E:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar na modalidade **SINDICÂNCIA**, com vistas a apurar **possível prática de infração disciplinar,** praticada por servidores **da Guarda Municipal de Garanhuns**, quando de serviço na Central de Vídeo Monitoramento, na madrugada do dia 29 de outubro de 2019, apontada por meio da **Comunicação Interna de número: 0074/2019-GABPRES – C.I. (NND 2019.02009) de 05/11/2019, oriunda da Guarda Municipal de Garanhuns (conforme documentos em anexo)**, nos termos da Lei Municipal nº 4.506, de 07/12/2018 (Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/12/2018.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes membros para juntos comporem a Comissão Sindicante: Sr.**ANDERSON MÁRCIO BARROS CORDEIRO – INSPETOR III**,Matrícula**nº 7195 e** Sr. **ANTONIO VERÍSSIMO FREIRE – INSPETOR II**, Matrícula**nº 7188,** devendo o primeiro membro ser o Encarregado para presidir o referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta comissão deverá **apurar e concluir a Sindicância em 30 (trinta) dias** a contar da publicação da Portaria de instauração e designação da comissão, **prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada**, nos termos do artigo 135 da Lei Municipal nº 4.506/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,

Publique-se e Registre-se.

Garanhuns-PE, 08 de novembro de 2019.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor Presidente
Portaria nº 016/2017 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F3035F05

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
CONTRATO Nº 069/2019 – AMSTT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES – AMSTT GARANHUNS** E **EDUARDO PEIXOTO DE MOURA PRODUÇÕES - ME,** NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES – AMSTT GARANHUNS,** pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ nº. 10.742.298/0001-69, com sede a Avenida Irga, n° 100 – Novo Heliópolis, Garanhuns – PE, representada neste ato pelo **Sr. Elielson da Silva Pereira,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 058.482.804-79 e RG nº 7.414.902 – SDS/PE, residente e domiciliado à Rua São Domingos nº 175, Casa A, bairro São José, Garanhuns – PE, daqui por diante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **EDUARDO PEIXOTO DE MOURA PRODUÇÕES - ME,** inscrita no CNPJ: 20.154.831/0001-25, sediada a Avenida Antônio Cesário Brasileiro, n° 67 - Bairro Aloísio Pinto, nesta cidade, neste ato representado pelo **Sr. EDUARDO PEIXOTO DE MOURA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. **040.862.804-93** e RG nº. **5437569 SSP/PE**, daqui por diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tem justo, acordado e contratado a prestação de serviços mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A contratada se compromete a prestar serviços de veiculação de Mídias Sociais em Rádios de Garanhuns, referente a Campanha Educativa e divulgação do funcionamento do Sistema de Vídeo monitoramento instalado nas ruas de Garanhuns e informativa sobre interdições no trânsito durante a Magia do Natal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 O prazo do presente contrato é de 01 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor acordado entre as partes consignadas a prestação de serviços é de R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
O valor total descrito na cláusula 3.1 será pago em parcela única, mediante emissão de Nota Fiscal.

3.2 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado (Art. 54 *caput* Lei 8.666/93).

3.3 A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, tanto em relação aos empregados que lhe prestam serviços, quanto às obrigações patrimoniais de responsabilidade das empresas (GRPS).
3.4 Cabe a CONTRATADA **atender as solicitações feitas pela** CONTRATANTE**, no que tange aos serviços ora locado durante a**

vigência deste Contrato por telefone, fax, Modem, internet e visitas à sede da CONTRATANTE**, mediante solicitação.**

3.5 Fazem parte integrante e inseparável deste instrumento contratual e, obriga a **CONTRATADA** em todos os seus termos, a proposta apresentada, devidamente rubricada pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de rubrica própria do orçamento vigente:

Órgão:	20	AMSTT – Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
Unidade orçamentária:	02.20	Poder Executivo - Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transportes - AMSTT
Sub - Unidade:	02.20.04	Gerência de Transporte e Trânsito
Aplicação:	15.452.1506.2467.0000	Manutenção das Atividades das Diretorias de Trânsito e Transportes
Elemento:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso:	400.001	Trânsito

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

5.1 A **CONTRATADA** se compromete a apresentar todo plano de mídia das peças ou campanhas publicitárias solicitadas, e por ela elaboradas, devidamente acompanhado de orçamentos e respectivos veículos programados para prévia aprovação, como também é a responsável direta pelo seu acompanhamento e prazos estabelecidos de entrega de material.

5.4 O não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais implicará na aplicação de multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor global do Contrato, além das sanções de ordem administrativa e penal;

5.5 A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelas perdas e danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros na execução dos trabalhos contratados, bem como salários, contribuições previdenciários e sociais, providências e obrigações decorrentes de acidente de trabalho, inclusive no caso de morte, além de multa, que porventura apareça, desobrigando, ainda, à **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade;

5.5 Executar e concluir o objeto do contrato, rigorosamente dentro do prazo determinado, exceto se casos fortuitos ou motivos de força maior ocorrer, situações estas que serão devidamente apuradas e anotadas pelos técnicos responsáveis, em registro próprio.

5.6 Havendo qualquer descumprimentos contratuais das partes envolvidas podem desfazer este contrato, caso não se sintam atendidas satisfatoriamente, sem que para isto seja necessário pagamento de multa ou indenizações das partes. Apenas um aviso prévio de 30 (trinta) dias quando as partes devem cumprir os acordos pré-estabelecidos.

Em cumprimento ao princípio da legalidade, havendo causa que contrarie o interesse público, o Município poderá rescindir o presente contrato, unilateralmente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Fica eleito o foro desta Comarca de GARANHUNS, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente contrato, que não puder ser administrativamente solucionado, renunciando, como renunciado tem, a qualquer outro por mais privilegiado que seja até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

E, por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento particular de CONTRATO ADMINISTRATIVO, confeccionado em 03 (três) vias de igual teor para o mesmo fim, que vai subscrito pela **CONTRATANTE**, pela **CONTRATADA** e por duas testemunhas devidamente qualificadas, para que este instrumento produza todos os efeitos legais.

Garanhuns, 31 de outubro de 2019.

Contratante	Contratada
Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - AMSTT Garanhuns	Eduardo Peixoto de Moura Produções - ME
CNPJ nº 10.742.298/0001-69	CNPJ: 20.154.831/0001-25
ELIELSON DA SILVA PEREIRA	***EDUARDO PEIXOTO DE MOURA***
Diretor Presidente da AMSTT	Diretor Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6D05CAB4

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N.º 028/2019 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação do custeio de passagens e diárias com recursos do IGD-Bolsa para representantes do CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.801 de 30 de abril de 1996, com as alterações introduzidas pela lei Municipal nº 4445/2017;

CONSIDERANDO que o Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada **em 06 de novembro de 2019**, e em base as suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei 2.801/96 e orientado pela Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB-SUAS;

CONSIDERANDO a importância da participação de representantes do governo e da sociedade civil do município de Garanhuns na Conferencia Nacional Democrática de Assistência Social;

CONSIDERANDO que o Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social entendeu que no contexto atual, é preciso formar uma frente em defesa do SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar com recursos do IGD Bolsa o custeio de passagens e diárias dos representantes de assistência social para participação na Conferência Democrática de Assistência Social em Brasília, nos dias 25 e 26 de novembro de 2019.
Art. 2°- Esta publicação revoga disposições contrárias anteriores.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIZA MARQUES SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:036587C1

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000331/2019(ERRATA)

"RETIFICAR a Portaria nº 000278/2019 que dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor da Sr.ª SILVÂNIA BARBOSA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º -Conceder o benefício de Pensão por Morte, a **senhora SILVÂNIA BARBOSA DE GOES (pensão vitalícia),** portadora do RG N° 3.188.311 SDS/PE, CPF N° 514.877.054-68, **viúva** do Ex-servidor Aposentado **JOSÉ GIVALDO DE GOES LEITE,** Matrícula n° 1022, no cargo de Desenhista, Nível PE-18, Portador do RG N° 2.359.980 SDS/PE, CPF N° 330.533.244-15, falecido em **30 de Abril de 2018**, em conformidade com o Artigo n° 40, § 7°, inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com o Artigo 8º, Inciso I, Artigo 47º, Inciso I e Artigo 48º, Inciso II da Lei Municipal nº 3891/2013.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de **16 de Setembro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE:

Art. 1º -Conceder o benefício de Pensão por Morte, a **senhora SILVÂNIA BARBOSA (pensão vitalícia),** portadora do RG N° 3.188.311 SDS/PE, CPF N° 514.877.054-68, **viúva** do Ex-servidor Aposentado **JOSÉ GIVALDO DE GOES LEITE,** Matrícula n° 1022, no cargo de Desenhista, Nível PE-18, Portador do RG N° 2.359.980 SDS/PE, CPF N° 330.533.244-15, falecido em **30 de Abril de 2018**, em conformidade com o Artigo n° 40, § 7°, inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com o Artigo 8º, Inciso I, Artigo 47º, Inciso I e Artigo 48º, Inciso II da Lei Municipal nº 3891/2013.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de **16 de Setembro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 08 de Novembro de 2019.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*MARCELO PEREIRA MARÇAL*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP	Portaria nº 012/2017 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DC14C93C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

Contrato Administrativo nº 131/2019-CPLC. LOCATÁRIO: **MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE**. LOCADOR: **Sr. Luiz Firmino da Silva,** inscrito no **CPF nº 016.114.455-15. Objeto: Locação de Imóvel Situado na Rua Napoleão Galvão nº 123, Santo Antônio, Garanhuns/PE,** destinado a sediar a **Unidade de Acolhimento Abrigo Abraçar II,** através da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município. **Valor Mensal: R$ 8.000,00 (Oito mil reais). VIGÊNCIA:** 01 de Novembro de 2019 à 31 de Dezembro de 2019.

MARIA CELIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1BEEC37B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018
Objeto: Aditamento para acréscimo de valor do **CONTRATO Nº 185/2018** - CPLC, referente à aquisição **de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios não perecíveis, Suplemento Alimentar, Legumes/Hortaliças/Frutas, Carnes, Queijos, Ovos e Pães, Produtos de Higiene Pessoal, Material, Acessórios e Utensílios para limpeza),** destinados às Unidades, Programas, Projetos, Ações e Serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. **CONTRATADA: ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE REPRESENTAÇÕES DE ALIMENTOS LTDA - ME. CNPJ Nº** 26.764.610/0001-55. **Acréscimo**: **R$ $ 534,25** (Quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**,** correspondente a 25% do valor original do Contrato.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5F29220F

SECRETARIA DE TURISMO
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 001/2019

Extrato de 1º TERMO ADITIVO convênio n°002/2019 – SETUR, firmado entre a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e a ASSOCIAÇÃO DA CASA DO ARTESÃO DE GARANHUNS, cujo objeto é o incentivo financeiro ao artesanato municipal, com objetivo de executar o projeto de decoração do evento a Magia do Natal 2019.
Clausula Primeira: fica acrescido a importância de R$323.674,25 (trezentos e vinte três mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)
DATA ASSINATURA 07/11/2019.

NEILE JEANE FERREIRA DE BARROS
Secretaria de Turismo e Cultura

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:91A7EDFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO (PMG) Nº 023/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019

Sexta-feira, 08 de novembro de 2019 - 11:00:00
A Prefeitura Municipal de Granito-PE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado Processo Licitatório nº 023/2019 – Pregão Presencial nº 009/2019, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS BORRACHARIA EM VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE GRANITO, EXCLUSIVAMENTE PARA MEI, ME E EPP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES**, Presentes para esta licitação as seguintes empresas do ramo: RAFAEL SEVERO DA SILVA MEI, CNPJ: 34.529.659/0001-51; VITOR ARAÚJO DA SILVA MEI CNPJ:28.768.382/0001-17 que Sagraram-se como vencedores nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24 E 27 a empresa VITOR ARAÚJO DA SILVA CNPJ: 28.768.382/0001-17 no valor global de R$ 18.225,00 (Dezoito mil duzentos e vinte e cinco reais) e no item 9, a empresa RAFAEL SEVERO DA SILVA MEI, CNPJ: 34.529.659/0001-51, valor global de R$ 4.165,00 (Quatro mil cento e sessenta e cinco reais)., os itens 10,12,15,23,25,26 E 28, foram considerados FRACASSADO.

Granito-PE, 08 de novembro de 2019.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL
Presidente

FRANCIELLY MARISE ARAÚJO DOS SANTOS
Secretaria

JOSE NEGEDILE DE ALENCAR JUNIOR
Membro

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA IRMÃO
Membro

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:9E581E71

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO (FME) Nº 007/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019

Sexta-feira, 08 de novembro de 2019 - 9:00:00
A Prefeitura Municipal de Granito-PE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado Processo Licitatório nº 007/2019 – Pregão Presencial nº 004/2019, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE VEICULO (LOCAÇÃO) INCLUSO MOTORISTA DESTINADO AO TRANSPORTE DA MERENDA ESCOLAR NA ÁREA URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO INCLUSO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E COMBUSTÍVEL SOB A RESPONSABILIDADE DO LOCADOR (CONTRATANTE), COM QUILOMETRAGEM LIVRE CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRANITO-PE**, pelo período de 12 meses. Presentes para esta licitação as seguintes empresas do ramo: JOSE NIVALDO DE SOUSA BATISTA-MEI, CNPJ: 32.405.098/0001-53 que Sagrou-se como vencedor no item 01, no valor total de **R$50.760,00** (cinqüenta mil setecentos e sessenta reais).

Granito-PE, 08 de novembro de 2019.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL
Presidente

FRANCIELLY MARISE ARAÚJO DOS SANTOS
Secretaria

JOSE NEGEDILE DE ALENCAR JUNIOR
Membro

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA IRMÃO
Membro

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:D7BDCF36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

SECRETARIA DE FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

- RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 006/2019 – Processo nº 029/2019. Objeto Nat.: Serviços. Objeto Descri.: Contratação de serviços técnicos especializados de advocacia e consultoria em administração tributária visando o revisionamento e recuperação da Contribuição ao RGPS e/ou ao RPPS em razão de seu recolhimento/cobrança sobre verbas e rubricas que não compõem a base de cálculo previdenciária, bem como análise das contas e extratos mantidos nos sistemas da Receita Federal com a eventual recuperação de valores identificados e não estornados pelo Fisco ou cobrados indevidamente dos Municípios, a título da Tributação indevida ou de sua titularidade (Imposto de Renda e PIS/PASEP)., em favor da empresa: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ: 35.542.612/0001-90, a ser pago da seguinte forma: percentual de 20% (vinte por cento), a título de honorários, sobre o benefício econômico efetivamente proporcionado ao Município e condicionado a que isso venha a ocorrer. Fundamentação Legal Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE ou através do Fone: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 07 de novembro de 2019.

PAULINO ANDRÉS RAMOS SOUZA
Secretário de Finanças
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:32017646

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO SAÚDE Nº 076/2019 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019.

OBJETO: **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE HORTIFRUTTI GRANJEIROS, DESTINADOS AO HOSPITAL, SAMU E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS**, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão supracitado e seus Anexos. **SOLICITADO PELA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA:** RÔMULO ILO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.925.938/0001-79. **Valor do Contrato: R$20.430,50, (vinte mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: **69.000**, Unidade Orçamentária**: 69.100,** Programa de Trabalho: 1030250182.155**,** Elemento de Despesa: 33.90.30**, Fonte:** 02.771, **VIGÊNCIA:** até 31 de Janeiro de 2020. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:8344148E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO SAÚDE Nº 075/2019 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019.

OBJETO: **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE HORTIFRUTTI GRANJEIROS, DESTINADOS AO HOSPITAL, SAMU E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS**, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão supracitado e seus Anexos. (Pelo Fundo Municipal de Saúde). **SOLICITADO PELA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA: HUGO RICARDO NASCIMENTO SILVA EIRELI-ME**, inscrita no **CNPJ sob o n° 07.928.776/0001-15**. **Valor do Contrato: R$68.424,86, (sessenta e Oito mil, quatrocentos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: **69.000**, Unidade Orçamentária**:** 69.100**,** Programa de Trabalho: 1030250182.155**,** Elemento de Despesa: 33.90.30**, Fonte:** 02.771, **VIGÊNCIA:** Até 31 de Janeiro de 2020. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:4B9A2E9F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO FMS-SAÚDE Nº 088/2019 - ATRAVES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO FMS Nº029/2019 - PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 011//2019 – PROCESSO Nº014/2019.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS COMUNS DE**

MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, PEQUENAS REFORMAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS, COM MÃO DE OBRA INCLUSA, NA FORMA ESTABELECIDA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (SINAPI), NAS EDIFICAÇÕES PRÓPRIAS E LOCADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE. (Pelo Fundo Municipal de Saúde). SOLICITADO PELA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** CONTRATADA**: CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º **12.087.161/0001-43. Valor do Contrato:** R$ 739.642,46, (Setecentos e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: **69.000**, Unidade Orçamentária**: 69.100,** Programa de Trabalho: **1012250022.125/ 1030250801.016** Natureza de Despesa: **33.90.39,** Fonte: **01.211**, **VIGÊNCIA:** Doze meses (12). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:F4C2A821

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO FMS-SAÚDE Nº 081/2019 - ATRAVES DO PROCESSO LICITATORIO Nº012/2019 - PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 009//2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº023/2019.

OBJETO: **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão supracitado e seus Anexos. **(Pelo Fundo Municipal de Saúde).** SOLICITADO PELA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** CONTRATADA**: FACIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, CNPJ 15.161.670/0001-67**. Valor do Contrato: R$ 1.376.213,95 (Um milhão, trezentos e setenta e seis mil, duzentos e treze reais e noventa e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: **69.000**, Unidade Orçamentária**: 69.100,** Programa de Trabalho: **1030350462.130,** Natureza de Despesa: **33.90.30,** Fonte: **02.770**, **VIGÊNCIA: 31 de Janeiro de 2020. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:89D42E09

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO FMS-SAÚDE Nº 096/2019 - REALIZADO ATRAVES DO PROCESSO FMS Nº020/2019 – INEXIGIBILIDADE FMS Nº002/2019 – CHAMADA PÚBLICA FMS Nº 002//2019.

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE MICROSCÓPICA DE MATERIAL COLETADO DO COLO DO ÚTERO – EXAME CITOPATOLÓGICO CÉRVICO-VAGINAL/MICROFLORA, COM REMUNERAÇÃO DE ACORDO COM A TABELA SIA/SUS,** conforme especificado no Termo de Referência (Anexo III) do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição. **(Pelo Fundo Municipal de Saúde).** SOLICITADO PELA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** CONTRATADA**: LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO CITOPATOLÓGICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. **09.341.185/0002- 53. Valor do Contrato: R$ 71.310,07 (setenta e um mil trezentos e dez reais e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: **69.000**, Unidade Orçamentária**: 69.100,** Programa de Trabalho: **10.302.5018.2.155** Natureza de Despesa: **3.3.90.39.00** Fonte: **02.771**, **VIGÊNCIA:** Doze meses (12). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:2A9129AB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO FMS-SAÚDE Nº 092/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº021/2019 – PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº016/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº035/2019.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES**, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão supracitado e seus Anexos. **(Pelo Fundo Municipal de Saúde).** SOLICITADO PELA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA:** ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ Nº 08.958.628/0001-06**. Valor do Contrato:** R$ 50.522,00, (Cinquenta mil, quinhentos e vinte e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: **69.000**, Unidade Orçamentária**: 69.100,** Programa de Trabalho: **1012250022.125**, Elemento de Despesa: **33.90.32** Fonte: **01.211**. **VIGÊNCIA:** 31/01/2020**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 16 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:3107A8F1

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº156/2019/INEX – PROCESSO Nº032/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 032/2019.

Objeto: Contratação da Atração Artística: **WALLAS ARRAIS**, através da Empresa **R F COMUNICAÇÃO E PROMOÇÃO LTDA,** para apresentação durante as festividades do evento Igarassu em Festa/Festa de São Cosme e Damião, no Sítio Histórico do Município de Igarassu/PE, conforme programação estabelecida pela Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.Contratada: **R F COMUNICAÇÃO E PROMOÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.500.817/0001-45**. Solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE,** Valor do Contrato: **R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). Dotação orçamentária**: Órgão: **38.000**; Unidade**: 38.300**; Projeto Atividade: **2036**; Elemento de despesa: **33.90.39**; Fonte: **01.001**.**Vigência:** 03/10/2019**. Data da assinatura do Contrato:** 03/09/2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:72B7E2D2

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº140/2019/INEX – CHAMADA PÚBLICA Nº002/2019 – PROCESSO Nº025/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 025/2019.

Objeto: Contratação Artística **ROBERTO MAGNOS**, através da empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE,** para apresentação durante o evento Festa do caminhoneiro 2019 no Alto do Céu da Prefeitura Municipal de Igarassu – PE, conforme programação estabelecida pela Secretaria Executiva de Lazer, Esporte e Juventude.Contratada: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE, CNPJ N° 20.937.613/0001-67**. Solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE,** Valor do Contrato: **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**. **Dotação orçamentária**: Órgão: **38.000**; Unidade**: 38.300**; Projeto Atividade: **2036**; Elemento de despesa: **33.90.39**; Fonte: **01.001**.**Vigência:** 19/08/2019 Data da assinatura do Contrato: 19/07/2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:C2A7CDE1

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº177/2019 – INEXIGIBILIDADE NºO38/2O19 – PROCESSO Nº038/2019

Objeto: Contratação da Atração Artística: **FERNANDO MENDES**, através da empresa **ROBERVAL MEDEIROS PENA PRODUÇÕES ARTÍSTCAS,** para apresentação durante as festividades do evento Igarassu em Festa/Festa de São Cosme e Damião, Polo Multicultural no Sítio Histórico do Município de Igarassu/PE, conforme programação estabelecida pela Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.Contratada: **ROBERVAL MEDEIROS PENA PRODUÇÕES ARTÍSTCAS, CNPJ N° 00.884.753/0001-07**. Solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE,** Valor do Contrato: **R$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais). Dotação orçamentária**: Órgão: **38.000**; Unidade**: 38.300**; Projeto Atividade: **2036**; Elemento de despesa: **33.90.39**; Fonte: **01.001**.**Vigência:** 07/10/2019. **Data da assinatura do Contrato:** 07/09/2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:A3D86770

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº188/2019-INEX – CHAMADA PÚBLICA N°002/2019 - PROCESSO Nº039/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº039-2019

Objeto: Contratação Artística **DIEGO ROSA**, através da empresa **LUA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI,** para apresentação durante as festividades do evento Igarassu em Festa/Festa de São Cosme e Damião, Polo Multicultural no Sítio Histórico do Município de Igarassu/PE, conforme programação estabelecida pela Secretaria Executiva de Lazer, Esporte e Juventude.Contratada: **LUA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, CNPJ N° 19.297.391/0001-86**. Solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE,** Valor do Contrato: **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, **Dotação orçamentária**: Órgão: **38.000**; Unidade**: 38.300**; Projeto Atividade: **2036**; Elemento de despesa: **33.90.39**; Fonte: **01.001**.**Vigência:** 10/10/2019. **Data da assinatura do Contrato:** 10/09/2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:2B5B0440

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº158/2019 – PROCESSO Nº032/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº032/2019.

Objeto: Contratação da Atração Artística: **MUSA**, através da Empresa **JR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME,** para apresentação durante as festividades do evento Igarassu em Festa/Festa de São Cosme e Damião, no Sítio Histórico do Município de Igarassu/PE, conforme programação estabelecida pela Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.Contratada: **JR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 11.553.082/0001-18.** Solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE,** Valor do Contrato: **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, **Dotação orçamentária**: Órgão: **38.000**; Unidade**: 38.300**; Projeto Atividade: **2036**; Elemento de despesa: **33.90.39**; Fonte: **01.001**.**Vigência:** 03/10/2019. **Data da assinatura do Contrato:** 03/09/2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:1B6CB451

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº148/2019 – INEXGIBILIDADE Nº036/2019 – PROCESO N°036/2019.

Objeto: contratação da Atração Artística: **BANDA BOA TODA**, através da empresa **CLEITON MARCELINO DE SOUZA – ME,** para apresentação durante a Festa de Nossa Senhora das Dores, na comunidade de Três Ladeiras, no Município de Igarassu/PE, conforme programação estabelecida pela Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.Contratada: **CLEITON MARCELINO DE SOUZA - ME, CNPJ N° 12.319.583/0001-05**. Solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: ÓRGÃO: **38.000** UNIDADE: **38.300** PROJETO/ATIVIDADE: **2.036** DESPESA: **33.90.39** FONTE: **01.001**. Valor do Contrato de **R$20.000,00 (Vinte mil reais).** Vigência: Até 03/10/2019. Data de assinatura: 03/09/2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:57F3333D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº175/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 – PROCESSO N°039/2019 - INEXGIBILIDADE Nº039/2019.

Objeto: Contratação da Atração Artística: **DAVI FIRMA**, através da empresa **CLEITON MARCELINO DE SOUZA – ME,** para apresentação durante as festividades do evento Igarassu em Festa/Festa de São Cosme e Damião, Polo Multicultural no Sítio Histórico do Município de Igarassu/PE, conforme programação estabelecida pela Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.Contratada: **CLEITON MARCELINO DE SOUZA - ME, CNPJ N° 12.319.583/0001-05**. Solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: ÓRGÃO: **38.000** UNIDADE: **38.300** PROJETO/ATIVIDADE: **2.036** DESPESA: **33.90.39** FONTE: **01.001**. Valor do Contrato: **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Vigência:** Até 07/10/2019. **Data de assinatura do contrato:** 07/09/2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:188781E3

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº178/2019/INEX – INEXGIBILIDADE Nº038/2019 - PROCESSO N°038/2019

Objeto: Contratação da Atração Artística: **BANDA GIGANTES DO BRASIL,** através da empresa **CLEITON MARCELINO DE SOUZA – ME,** para apresentação durante as festividades do evento Igarassu em Festa/Festa de São Cosme e Damião, Polo Multicultural no Sítio Histórico do Município de Igarassu/PE, conforme programação estabelecida pela Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.Contratada: **CLEITON MARCELINO DE SOUZA - ME, CNPJ N° 12.319.583/0001-05**. Solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: ÓRGÃO: **38.000** UNIDADE: **38.300** PROJETO/ATIVIDADE: **2.036** DESPESA: **33.90.39** FONTE: **01.001**. Valor do Contrato: **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Vigência:** Até 10/10/2019. **Data de assinatura: do contrato:** 10/09/2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:01A274F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00054/2019.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00054/2019. Processo Nº: 037/2019. CPL. Convite Nº 00003/2019. Obra. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Quadra Poliesportiva no Povoado da Caatingueira, por período de 180 (cento e oitenta) dias, visando atender a Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Iguaracy: Secretaria Municipal de Serviços Publicos Recursos previstos no QDD2019. Contratado: Construtora Aurelio e Cia Ltda - ME. CNPJ: 19.703.302/0001-54. Valor R$241.129,57. Vigência: de 08/11/2019 a 08/05/2020.

Iguaracy, 08/11/2019.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.
Prefeito Municipal. (*)(**)

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:B2BDD2B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA PORTARIA 072/2019

PORTARIA Nº 103, de 05 de Novembro de 2019.

O Prefeito do Município da Ingazeira, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando os termos da Lei Municipal n.º 240/2018, bem como, a qualidade do requerente de esposo cívil da ex-servidor municipal, Maria do Socorro do Nascimento; Considerando ainda, que o requerimento de pensão por morte foi efetivado nos primeiros 30 dias imediatos ao óbito da ex-servidora; Considerando também, não existirem outros dependentes habilitados,

RESOLVE:

Art. 1.º - RETIFICAR a PORTARIA 072/2019, para Conceder **pensão por morte**, a contar do dia do óbito 25/05/2019 da segurada, ao esposo civil da mesma, Sr.º **JOSÉ NILTON SILVA**, portador do RG n.º 4.487.502-SDS/PE e CPF n.º 745.565.174-00, dependente habilitado da ex-segurada Maria do Socorro do Nascimento, a qual era servidora público municipal inativo, titular do cargo de **Professor I, Classe A, Faixa III, 150 H/A**,, matrícula n.º 204, falecida em 25/05/2019, nos termos do **art. 40, §7º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003**.
Art. 2.º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda com as devidas comunicações ao Regime de Previdência Social deste Município, com encaminhamento eletrônico deste ato ao TCE/PE.
Art.. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/05/2019 (data do óbito da ex-servidora).
Art. 4.º - Revogam-se as disposições me contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LINO OLEGÁRIO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:F999B735

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DISPENSA 07/2019

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Dispensa de Licitação nº 07/2019
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 051/2019** modalidade **Dispensa de Licitação nº 07/2019**, cujo objeto fora a contratação de equipe de arbitragem para prestação de serviços nas atividades esportivas desenvolvidas pela Liga Jatobaense de Futebol**. LICITANTE VENCEDOR: PEDRO JOSÉ GUILHERME LIMA,** inscrito no ***CPF-MF nº*** 450.920.875-87, **HULGO CAMPOS ALBUQUERQUE,** inscrito no ***CPF-MF nº*** 769.497.375-72 e **IDILBERTO DE SOUZA,** inscrito no ***CPF-MF nº*** 944.070.454-34**.**

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:2631B94C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DOS CONTRATOS DA DISPENSA 07/2019

Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato:
Contrato *nº 051A/2019*, Contratado: **PEDRO JOSÉ GUILHERME LIMA**, Objeto: A contratação de equipe de arbitragem(Arbitro) para prestação de serviços nas atividades esportivas desenvolvidas pela Liga Jatobaense de Futebol**, no valor de R$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais), Contrato *nº 051B/2019*,** Contratado **HULGO CAMPOS ALBUQUERQUE**, Objeto: A contratação de equipe de arbitragem(Auxiliar) para prestação de serviços nas atividades esportivas desenvolvidas pela Liga Jatobaense de Futebol**, no valor de R$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais) e Contrato *nº 051C/2019*,** Contratado **IDILBERTO DE SOUZA**, Objeto: A contratação de equipe de arbitragem(Arbitro reserva) para prestação de serviços nas atividades esportivas desenvolvidas pela Liga Jatobaense de Futebol**, no valor de R$ 1.200,00(hum mil e duzentos reais)**

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:7D67AB5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DISPENSA 08/2019

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Dispensa de Licitação nº 08/2019
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 052/2019** modalidade **Dispensa de Licitação nº 08/2019**, cujo objeto fora a contratação para prestação de serviço de Maqueiro para o Campeonato de Futebol de Campo de Jatobá – PE**. LICITANTE VENCEDOR: ERINALDO SANTOS DE ALMEIDA,** inscrito no ***CPF-MF nº*** 006.270.025-10.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:921B7847

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 52/2019

Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato:
Contrato *nº 052/2019*, Contratado: **ERINALDO SANTOS DE ALMEIDA**, Objeto: A contratação para prestação de serviço de Maqueiro para o Campeonato de Futebol de Campo de Jatobá – PE**, no valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)**.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:8A5F07A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DISPENSA 09/2019

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Dispensa de Licitação nº 09/2019
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 053/2019** modalidade **Dispensa de Licitação nº 09/2019**, cujo objeto fora a contratação de Gandulas para prestação de serviço para o Campeonato de Futebol de Campo de Jatobá – PE**. LICITANTE VENCEDOR: JOSÉ LEONARDO SANTOS BEZERRA,** inscrito no ***CPF-MF nº*** 082.519.954-93.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:96B2A4A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 53/2019

Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato:
Contrato *nº 053/2019,* Contratado: **JOSÉ LEONARDO SANTOS BEZERRA**, Objeto: A contratação de Gandulas para prestação de serviço para o Campeonato de Futebol de Campo de Jatobá – PE**, no valor de R$ 1.350,00 (Hum mil trezentos e cinquenta reais)**.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:E6468A9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DISPENSA 10/2019

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Dispensa de Licitação nº 10/2019
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 054/2019** modalidade **Dispensa de Licitação nº 10/2019**, cujo objeto fora a contratação de serviços como Mesário, para o Campeonato de Futebol de Campo de Jatobá – PE**. LICITANTE VENCEDOR: CICERO EDSON GOMES DE SOUZA,** inscrito no ***CPF-MF nº*** 634.017.205-97.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:57BC946C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 54/2019

Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato:
Contrato *nº 054/2019,* Contratado: **CICERO EDSON GOMES DE SOUZA**, Objeto: A contratação de serviços como Mesário, para o Campeonato de Futebol de Campo de Jatobá – PE**, no valor de R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais)**.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:ABFE96A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DISPENSA 11/2019

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Dispensa de Licitação nº 11/2019
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 055/2019** modalidade **Dispensa de Licitação nº 11/2019**, cujo objeto fora a contratação de serviço de Marcação das linhas do campo, para o Campeonato de Futebol de Campo de Jatobá – PE**. LICITANTE VENCEDOR: CICERO MANOEL BEZERRA,** inscrito no ***CPF-MF nº*** 493.688.854-00.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:CFE9C5D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 55/2019

Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato:
Contrato *nº 055/2019,* Contratado: **CICERO MANOEL BEZERRA**, Objeto: A contratação de serviço de Marcação das linhas do campo, para o Campeonato de Futebol de Campo de Jatobá – PE**, no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).**

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:80A7AF34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA 07/2019

Comissão Permanente de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço e **Ratifico**, nos termos do *Artigo 24* da *Lei 8.666/93* e posteriores alterações, bem como do *Parecer Jurídico* emitido pelo *Secretario Jurídico Municipal*, incluso nos autos e de todo conteúdo constante no ***Processo Licitatório nº051/2019,*** a ***Dispensa de Licitação nº007/2019*****,** que tem por finalidade objeto deste a contratação de equipe de arbitragem para prestação de serviços nas atividades esportivas desenvolvidas pela Liga Jatobaense de Futebol, por 80(oitenta) dias, pelo valor global de **R$ 6.000,00 (seis mil reais),**

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:E976D5F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA 08/2019

Comissão Permanente de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço e **Ratifico**, nos termos do *Artigo 24* da *Lei 8.666/93* e posteriores alterações, bem como do *Parecer Jurídico* emitido pelo *Secretario Jurídico Municipal*, incluso nos autos e de todo conteúdo constante no ***Processo Licitatório nº052/2017,*** a ***Dispensa de Licitação nº008/2019*****,** que tem por finalidade objeto deste a contratação para prestação de serviço de Maqueiro para o Campeonato de Futebol de Campo de Jatobá – PE, por 80(oitenta) dias, pelo valor global de **1.200,00 (hum mil e duzentos reais),**

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:85B9BB70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA 09/2019

Comissão Permanente de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço e **Ratifico**, nos termos do *Artigo 24* da *Lei 8.666/93* e posteriores alterações, bem como do *Parecer Jurídico* emitido pelo *Secretario Jurídico Municipal*, incluso nos autos e de todo conteúdo constante no ***Processo Licitatório nº053/2019,*** a ***Dispensa de Licitação nº009/2019*****,** que tem por finalidade objeto deste a contratação de Gandulas para prestação de serviço para o Campeonato de Futebol de Campo de Jatobá – PE, por 80 (oitenta) dias, pelo valor global de **R$ 1.350,00 (Hum mil trezentos e cinquenta reais),**

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:B85E4516

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA 10/2019

Comissão Permanente de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço e **Ratifico**, nos termos do *Artigo 24* da *Lei 8.666/93* e posteriores alterações, bem como do *Parecer Jurídico* emitido pelo *Secretario Jurídico Municipal*, incluso nos autos e de todo conteúdo constante no ***Processo Licitatório nº054/2019***, a ***Dispensa de Licitação nº010/2019*****,** que tem por finalidade objeto deste a contratação de serviços como Mesário, para o Campeonato de Futebol de Campo de Jatobá – PE, por 80(oitenta) dias, pelo valor global de **R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais),**

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:AEAD7CF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA 11/2019

Comissão Permanente de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço e **Ratifico**, nos termos do *Artigo 24* da *Lei 8.666/93* e posteriores alterações, bem como do *Parecer Jurídico* emitido pelo *Secretario Jurídico Municipal*, incluso nos autos e de todo conteúdo constante no ***Processo Licitatório nº055/2015***, a ***Dispensa de Licitação nº011/2019*****,** que tem por finalidade objeto deste a contratação de serviço de Marcação das linhas do campo, para o Campeonato de Futebol de Campo de Jatobá – PE, por 80(oitenta) dias, pelo valor global de **R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais),**

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:8203EB12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 017/2019, **Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 007/2019 Objeto:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para o fornecimento parcelado de material de expediente destinado a e diversas Secretarias do Município de João Alfredo. Valor: **R$ 328.449,95**. Local e Data da sessão de Abertura: Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Treze de Maio, n° 45 – Boa Vista – João Alfredo/PE (CEP: 55.720-000); no dia 25 de novembro de 2019; Horário: 08h30min. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, pelo Fone: 81 3648-1156 ou através de solicitação por e-mail licitacao joaoalfredo@gmail.com; no horário das 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

João Alfredo, 07 de novembro de 2019.

EMANUELLE VANESSA DE MELO BARBOSA
Pregoeira

Publicado por:
Jose Manoel Justino Cavalcanti da Silva
Código Identificador:4DD44EA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2019 PREGÃO PRESENCIAL -Nº 048/2019

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 06 de novembro de 2019, divulgamos o resultado de habilitação do Processo Licitatório nº 089/2019 – Pregão Presencial - nº 048/2019, objeto: contratação de empresa de engenharia, para reforma da quadra poliesportiva, anexo da Escola Municipal Ademar Fraga do Município de Joaquim Nabuco. O Pregoeiro com base no relatório de diligência proferiu o seguinte julgamento: licitante Inabilitada: CONSTRUTORA IMPERIAL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 33.777.036/0001-35, por descumprir o item 14.1 do edital e não podendo ser contatada a regularidade das atividades, bem como, a exigência declarada pela empresa no item 13.4 F do edital. Fica aberto o prazo de 03 (Três) dias úteis para interposição de recurso, conforme preceitua o art. 4º, XVIII da lei 10.520/2002, após publicação deste resultado.

Joaquim Nabuco, 06 de novembro de 2019.

ELIARKE SALES DE LUCENA
Pregoeiro

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:2E8E4F8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA

Na publicação de Edição nº 2171, **Processo:** 051/2018. **Tomada de Preços:** 007/2018 **Onde se lê: "**Valor global do contrato**:** R$ 1.009.738,08" leia-se, "Valor Contratado**:** R$ 1.009.669,53". Informações na Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail:cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi, 08 de novembro de 2019.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:CA57AF76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Processo:033/2019.**Tomada de Preços:** 004/2019.**Objeto Nat.:** Serviços. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), no Sítio Baixa das Pedrinhas, Município de Jupi/PE. **Valor Global Orçado:**R$ 675.170,90. Após o julgamento, homologa-se a presente Tomada de Preços da seguinte maneira: **Empresa vencedora:** OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP,**CNPJ:**08.307.543/0001-68. **Valor global:** R$ 658.326,35.

Jupi/PE, 07 de novembro de 2019.

MARIA NADIR FERRO DE SÁ
Ordenadora de Despesas.

Informações na Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail:cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:0D471EB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Processo:034/2019.**Tomada de Preços:** 005/2019.**Objeto Nat.:** Serviços. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para a construção de uma Academia da Saúde – Polo intermediário - no Município de Jupi/PE. **Valor Global Orçado:**R$ 137.858,63. Após o julgamento, homologa-se a presente Tomada de Preços da seguinte maneira: **Empresa vencedora:** OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, **CNPJ:**08.307.543/0001-68. **Valor global:** R$ 135.109,56.

Jupi/PE, 07 de novembro de 2019.

MARIA NADIR FERRO DE SÁ
Ordenadora de Despesas.

Informações na Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail:cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:D9A3FF3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ERRATA: PROCESSO Nº 025/2019. CPL/FME

Onde se lê: Valor estimado: R$ 310.860,00 (duzentos e dez mil, oitocentos e sessenta reais).

Leia-se: Valor estimado: R$ 312.267,00 (trezentos e doze mil, duzentos e sessenta e sete reais).

Obs.: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/11/2019. Edição 2455

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:BDE75543

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ERRATA: PROCESSO Nº 023/2019. CPL/FME

Onde se lê: Valor: R$ 79.456,15 (setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos).

Leia-se: Valor: R$ 179.591,88 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos).

Obs.: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/10/2019. Edição 2445

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:21E357B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2019.O Fundo Municipal de Saúde do Município da Lagoa dos Gatos, em face obtida no processo Nº 011/2019, resolve publicar os preços registrados **Registro de Preço para aquisição parcelado de MEDICAMENTOS objetivando atender necessidades da UNIDADE MISTA SANTA ROSA, PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA, FARMÁCIA BÁSICA e SAMU – Serviços de Atendimento Móvel de Urgência**. EMPRESAS VENCEDORAS: **SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ/MF nº **29.775.313/0001-01**, Valor Unitário dos Itens: **Item 01** R$ 0,20; **Item 03** R$ 0,66; **Item 06** R$ 0,27; **Item 08** R$ 0,39; **Item 09** R$ 12,39; **Item 10** R$ 1,11; **Item 12** R$ 3,38; **Item 18** R$ 2,78; **Item 22** R$ 25,10; **Item 32** R$ 0,24; **Item 34** R$ 0,19; **Item 35** R$ 4,45; **Item 36** R$ 0,62; **Item 37** R$ 1,28; **Item 38** R$ 0,12; **Item 40** R$ 0,24; **Item 42** R$ 3,06 **e EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/MF nº **23.312.871/0001-46**. Valor Unitário dos Itens: **Item 13** R$ 22,50; **Item 17** R$ 9,50; **Item 27** R$ 0,40; **Item 28** R$ 0,74; **Item 41** R$ 6,56; **Item 43** R$ 0,98. Vigência: de 12 (doze) meses.

Lagoa dos gatos, 08 de novembro de 2019.

EDIVÂNIA TEODORA DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:1FE71B97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019

O Município de Lajedo, através do Secretário de Administração Reconhece e Ratifica a **Inexigibilidade nº 009/2019, Processo PML nº 048/2019** para Contratação da Atração artística **Banda Luan e Forró Estilizado,** para apresentação no dia **22/11 na Festa de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro na Cidade de Lajedo-PE**, através da empresa **Luan Forró Estilizado Shows Eventos e Serviços LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ nº 17.985.184/0001-99**, pelo valor global de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, com fundamento no Art. 25, III, 8.666/93 e alterações.

Lajedo, 08 de Novembro de 2019.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário de Administração.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:6A4232DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00039/2017. Prorrogação de Vigência do Contrato referente à Serviço. Objeto: Prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado, via internet, integrado de gestão de frota de veículos, por meio de cartão, com vista fornecimento de peças e serviços, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota do Fundo Municipal de Saúde por um período de 12 meses – Contratado:**LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI** CNPJ Nº 12.039.966/0001-11. Prazo Acrescido 12 (doze) meses. Nova Vigência de 09/11/2019 a 08/11/2020.

Limoeiro, 05 de novembro de 2019.

KARLLA RAFAELLA TORRES DA LUZ ALVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:5B036745

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PROCESSO Nº 027/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

A prefeitura Municipal de Machados com base no art. 87, incisos III e IV da Lei Federal Nacional Nº 8.666/93, declara a empresa BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI – CNPJ Nº 13.344.533/0001-32, **INIDÔNEA**, estando impedida de licitar com a Administração Pública do Município de Machados – PE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Machados-PE, 08 de novembro de 2019.

JOÃO BOSCO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
João Bosco Baihe de Lira
Código Identificador:A0B07E69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

PROCESSO Nº 045/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 – Objeto:**AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE AGRICULTORES FAMILIARES E DEMAIS BENEFICIÁRIOS QUE SE ENQUADREM NAS DISPOSIÇÕES DA LEI N.º11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006, POR MEIO DA MODALIDADE COMPRA INSTITUCIONAL, DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA), COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 17 DA LEI N.º 12.512, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011, NO ART. 17 DO DECRETO N.º 7.775, DE 4 DE JULHO DE 2012, E NA RESOLUÇÃO DO GRUPO GESTOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (GGP AA) N.º 50, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012 DO MUNICÍPIO DO MORENO-PE.**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado de Julgamento das amostras apresentadas pela ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ENGENHO JUSSARA**,** analisadaspela equipe técnica da Secretaria de Educação, com fulcro ao Relatório de Exame e Julgamento de Amostras, sendo as amostras **APROVADAS** por estarem de acordo com as características organolépticas (sensoriais), próprias de cada produto, estando em acordo com as exigências editalícias e declara a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ENGENHO JUSSARA**, Inscrita no CNPJ sob o nº 01.042.257/0001-79**, VENCEDORA** na Chamada Pública em tela.

O relatório de Julgamento encontra-se anexo aos autos e à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Doutor Sofrônio Portela nº 3754, Centro, Moreno-PE, Fone: 81 – 3535.4419, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mailcpl@moreno.pe.gov.br.

Moreno, 07 de Novembro de 2019.

ELBA CRISTINA GOMES CAVALCANTI
Presidente da CPL/PMM.

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:4810B258

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESPOSTA A EMPRESA UNIVERSO EMPREENDIMENTOS EIRELI PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 068/2017 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2017.

Trata-se do PROTESTO impetrado pela a empresa UNIVERSO EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.091.779/0001-87, situada na Rua Barão de São Borba, 493 – Jardim Fragoso, Olinda – PE, contra a decisão da fase de habilitação do Processo Licitatório nº 068/2017 – Concorrência nº 001/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA. **DESPACHO:** Nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93, ante os fundamentos da informação da Comissão de Licitação e parecer da engenharia, **DECIDO: No** mérito, **NEGO PROVIMENTO em todos os seus pedidos** e **manter a decisão que DESCLASSIFICOU a Requerente**. É como decido.

Nazaré da Mata, 08 de novembro de 2019.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:D6185405

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6115/2019.

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Institui no Município de Olinda o Dia Municipal do Artista Local – Prêmio "Severino Alexandre de Aguiar - Byll di Olinda" comemorativo aos artistas profissionais e amadores locais em suas diversas modalidades, artística e cultural.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei.

Em, 08 de novembro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º. Fica instituído no Município de Olinda o Dia Municipal do Artista Local, em homenagem aos artistas profissionais e amadores em suas diversas modalidades artística e cultural, pela contribuição ao enriquecimento de nossa cultura.

§ 1º A homenagem será feita em Sessão Solene a ser realizada pela Câmara de Vereadores do Município de Olinda, anualmente, na segunda quinzena do mês de agosto, onde cada edil indicará até 02 (dois) artistas.

§ 2º A indicação dos artistas homenageados deverá ser feita, oficialmente, à Presidência da Câmara Municipal de Olinda até o último dia útil do mês de junho.

Art. 2º. O prêmio, que será denominado "Severino Alexandre de Aguiar – Byll di Olinda" constará de uma placa a ser confeccionada pela Câmara Municipal der Vereadores de Olinda, contendo o Brasão, a denominação do prêmio, e o nome do homenageado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 17 de outubro de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

MÁRCIO CORDEIRO DA SILVA
1º Vice- Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
2º Vice- Presidente

ALGÉRIO ANTÔNIO DA SILVA
1º Secretário

SAULO HOLANDA
2º Secretário

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:A93E4C2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 221/2019

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.500,00 em favor da Secretaria de Infraestrutura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Secretaria de Infraestrutura, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favor da Secretaria de Infraestrutura, crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		**EM R$**
27	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
27.001	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADM. DIRETA**	
15.451.3027.3.046	**Plano Municipal de Construção, Ampliação e Requalificação de Equipamentos de Esporte, Lazer e Convívio Social**	
3.3.90.36-101-46880	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.500,00
TOTAL		4.500,00

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		**EM R$**
27	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
27.001	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADM. DIRETA**	
15.451.3057.4.046	**Desenvolvimento das Atividades Vinculadas a Defesa Civil**	
3.3.90.39-101-33443	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	4.500,00
TOTAL		4.500,00

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 31 de outubro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:A6E93582

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 220/2019 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a recondução dos mandatos e substituição de membros da Câmara Setorial de Acompanhamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Olinda, com supedâneo no que dispõe os arts. 3.º, §2.º, 12, "V" e 18.º da Lei Municipal n.º 5.585/2007 e

Considerando o que dispõe a Deliberação CP/CMEO nº 004/2017, de 11 de setembro de 2017, aprovada na Sessão Plenária Extraordinária realizada no dia 11.09.2017, que homologou a composição da Câmara Setorial do FUNDEB, nos termos do art. 18, da referida Lei Municipal nº 5.585/2007;

Considerando solicitação formal do Conselho Municipal de Educação que aponta a necessidade de recondução dos membros da Câmara Setorial do FUNDEB, bem como a substituição de membros dos setores que indica;

Considerando que o Poder Executivo Municipal providenciou o encaminhamento de Projeto de Lei (Mensagem n.º 22/2019) para a Câmara de Vereadores do Município de Olinda criando o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, no âmbito do Município de Olinda, que passará a exercer as funções hoje desempenhadas pela câmara setorial de que trata este decreto;

Considerando que, apesar de já enviado, o referido Projeto de Lei ainda não teve sua tramitação concluída junto ao Poder Legislativo Municipal e os mandatos dos atuais membros se expirou em 14 de setembro de 2019, havendo, pois, a necessidade de prorrogação dos referidos mandados para o devido cadastro no sistema CACS-FUNDEB do FNDE, observando-se o art. 24 da Lei nº 11.494/2007 e a Portaria FNDE nº 481, de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reconduzidos em seus mandatos os membros Conselheiros e Suplentes que compõem a Câmara Setorial de Acompanhamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, indicados no Decreto Municipal n.º 117/2017, conforme relação abaixo:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO - SEFAD:
MAZONIEL LEOCÁDIO DA SILVA FILHO –**Titular**
DAVID LUIZ DA SILVA **– Suplente**

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE - SEEJ:
RENATA PEREIRA DE ARAÚJO –**Titular**
LEYDEJANE BATISTA DAS NEVES **– Suplente**

III - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CMEO:
ROSA MARIA RODRIGUES –**Titular**
JOSÉ FERREIRA DE CASTRO SILVA **– Suplente**

IV- REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

JOSUÉ VENCESLAU FERREIRA –**Titular**
CLÁUDIA ROBERTA CORDEIRO DE MOURA **– Suplente**

V - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA:
TIAGO JOSÉ DA SILVA –**Titular**
REBECA ABI COSTA DO NASCIMENTO **– Suplente**

VI - REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:
MARIA JOSÉ FERREIRA DA COSTA –**Titular**
DÉBORA DE GÓES SIQUEIRA **– Suplente**

Art 2.º - Ficam nomeados para representar os seguimentos setoriais abaixo indicados, em substituição aos conselheiros antes indicados no Decreto Municipal n.º 117/2017, os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

SANDRA VALÉRIA ALVES DA SILVA –**Titular**
JOSÉ FERREIRA DA SILVA**– Suplente**

II – REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA INDICADO PELA ENTIDADE DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS:

SARA CAMPELO DA COSTA –**Titular**
JOSÉ MÁRIO DA SILVA JÚNIOR**– Suplente**

III - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

JULIANA FERREIRA CASTRO –**Titular**
CLEONICE SODRÉ BARROS DE LIMA **-Suplente**

ROSINDEIDE BISPO DE SOUZA –**Titular**
ADRIANA PAULA DIAS DE BARROS MUNIZ**– Suplente**

IV - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

ANA LÚCIA GOMES DA SILVA –**Titular**
MARCIA VIEIRA BARBOSA –**Suplente**

Art. 3º - O novo mandato dos membros da Câmara Setorial do FUNDEB será de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação do presente decreto ou até que ocorra a aprovação e a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, no âmbito do Município de Olinda.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 30 de outubro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:3F436551

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 225/2019

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 900.000,00 em favor da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favor da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, crédito adicional suplementar no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		**EM R$**
17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**	
12.122.7031.8.023	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude**	
3.3.90.37-305-47024	Locação de Mão-de-Obra	900.000,00
TOTAL		**900.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		**EM R$**
17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.306.3029.4.071	**Produção e Fornecimento de Merenda Escolar de Qualidade**	
3.3.90.30-305-46938	Material de Consumo	900.000,00
TOTAL		**900.000,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 07 de novembro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:22AFEEA8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 226/2019

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 264.258,03 em favor da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favor da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, crédito
adicional suplementar no valor de R$ 264.258,03 (duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e três centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE	
17.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA	
12.122.7031.8.023	Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude	
3.3.90.36-101-778	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	32.400,00
3.3.90.33-101-771	Passagens e Despesas com Locomoção	71.858,03
12.331.7031.4.001	Garantia de Concessão de Vale Tranportes aos Servidores da Secretaria de Educação	
3.3.90.39-101-33284	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00
TOTAL		264.258,03

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE	
17.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA	
12.122.7031.8.023	Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude	
4.4.90.52-101-783	Equipamentos e Material Permanente	1.530,70
12.363.3031.4.060	Ensino Profissionalizante do Centro de Educação Musical de Olinda - CEMO	
4.4.90.52-101-32430	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
3.3.90.36-101-1038	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,43
4.4.90.52-101-33303	Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
12.363.3033.4.138	Acesso à Tecnologia da Informação, Comunicação e Idiomas - NTECI	
3.3.90.30-101-1043	Material de Consumo	7.688,40
4.4.90.52-101-1046	Equipamentos e Material Permanente	971,00
27.812.3027.4.116	Realização de Eventos Esportivos e de Lazer	
3.3.90.30-101-1101	Material de Consumo	187,50
3.3.90.36-101-1112	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
4.4.90.52-101-33293	Equipamentos e Material Permanente	6.280,00
3.3.90.30-101-1114	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.32-101-1115	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.000,00
3.3.90.39-101-1121	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
3.3.90.32-101-33296	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
3.3.90.36-101-33295	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
4.4.90.52-101-33298	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
27.812.3027.4.131	Administração dos Espaços e Equipamentos Públicos de Esportes	
3.3.90.30-101-1130	Material de Consumo	14.000,00
3.3.90.36-101-1133	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.600,00
3.3.90.39-101-1136	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.52-101-1139	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
TOTAL		264.258,03

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 08 de novembro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:43A6069E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 223/2019

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 42.000,00 em favor da Secretaria de Infraestrutura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria de Infraestrutura, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favor da Secretaria de Infraestrutura, crédito adicional suplementar no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
27	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
27.001	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADM. DIRETA	
04.122.7051.8.037	Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Infraestrutura	
3.3.90.39-101-33377	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	42.000,00
TOTAL		42.000,00

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
20	SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA	
20.001	SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA – ADM. DIRETA	
06.122.7058.8.015	Desenvolvimento das Atividades Tecnico-administrativas da Secretaria de Segurança Urbana	
3.3.90.39-101-2582	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
22	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	
22.001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – ADM. DIRETA	
04.122.7055.8.016	Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos	
3.3.90.39-101-3184	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
TOTAL		42.000,00

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 05 de novembro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:681F4DFF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 224/2019

Dispõe sobre a convocação de servidores públicos municipais para trabalhar no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Olinda.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a realização, no dia 24 de novembro de 2019, do Processo de Eleição dos Conselheiros Tutelares do Município de Olinda;

CONSIDERANDO o relevante papel do servidor público municipal nos processos eletivos do Município de Olinda, fortalecendo o processo democrático;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal disponibilizar recursos humanos e materiais necessários para o bom andamento do Pleito e desenvolvimento dos trabalhos daí decorrentes,

DECRETA:

Art. 1º. Para a organização e realização, nos dias 23 e 24 de novembro de 2019, do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Olinda, na forma prevista no art. 139 da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) modificada pelas Leis n°s 8.242/1991, 12.010/2009, 12.696/2012 e 13.046/2014, considerando ainda, as Leis Municipais n°s 4.777/1991 e 5.370/2003, bem como, a Resolução n° 170/2014 do CONANDA e a Resolução nº 017/2019 do COMDACO, deverão ser convocados servidores públicos municipais, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º deste artigo.

§1º Para trabalhar nos dias 23 e 24 de novembro de 2019, serão convocados 515 (quinhentos e quinze) servidores públicos municipais, na seguinte conformidade:

I. 71 (setenta e um) servidores da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos;

II. 31 (trinta e um) Servidores da Secretaria de Infraestrutura;

III. 83 (oitenta e três) servidores da Secretaria de Saúde;

IV. 139 (cento e trinta e nove) servidores da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude;

V. 08 (oito) Servidores do Gabinete do Vice Prefeito;

VI. 21 (vinte e um) Servidores da Secretaria de Governo;

VII. 08 (oito) Servidores da Procuradoria Geral do Município;

VIII. 30 (trinta) Servidores da Secretaria da Fazenda e Administração;

IX. 67 (sessenta e sete) servidores da Secretaria de Segurança Urbana (Guardas Municipais);

X. 14 (quatorze) Servidores da Secretaria de Transportes e Trânsito;

XI. 17 (dezessete) Servidores da Secretaria de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico;

XII. 18 (dezoito) Servidores da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano;

XIII. 08 (oito) Servidores da Secretaria de Comunicação.

§2º. É vedada a participação de servidores nas seguintes condições:

I. Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, inclusive;

II. Cônjuge ou(a) companheiro(a) do candidato;

III. As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito;

IV. Os eleitores menores de18 (dezoito) anos.

§3º. Os nomeados que não declararem a existência dos impedimentos referidos nos incisos I a IV do §2° deste artigo estarão sujeitos a sanções de ordem civil e administrativa, inclusive na forma prevista pela Lei nº 8.429/1992.

§4º. Além dos servidores convocados para trabalhar, nos dias 23 e 24 de novembro de 2019, nos termos dos parágrafos 2º e 3º deste artigo, os órgãos deverão, também, indicar os servidores suplentes em número equivalente a 10 (dez) por cento do número de servidores convocados.

§5º. Em falta de servidores no quadro de determinada Secretaria, designados para o Processo de Escolha, poderá ocorrer o remanejamento por pessoal de outra Secretaria, desde que respeitando o limite máximo de convocação.

ART.2º. Até o dia 11 de novembro de 2019, cada órgão deverá encaminhar à Diretoria Geral de Recursos Humanos da Secretaria da Fazenda e da Administração a relação dos servidores convocados, em meio físico e digital, conforme modelo definido no ANEXO I deste Decreto, bem como dos respectivos suplentes, todos individualmente identificados, no mínimo, pelo nome, secretaria municipal de lotação, matrícula, RG, local de votação, zona eleitoral, telefone e e-mail para contato.

I. Até 13 de novembro de 2019 a Secretaria da Fazenda e da Administração encaminhará às secretarias a portaria contendo a relação nominal dos servidores, o local de votação que os servidores atenderão, o horário de apresentação e a função que cada um desempenhará no dia do Pleito;

II. Os servidores que trabalharem no Processo de Escolha e forem eleitores do Município de Olinda, deverão ser alocados, no dia da votação, *preferencialmente*, no prédio de votação que abranja sua zona eleitoral.

III. Será de responsabilidade de cada um dos secretários a comunicação a todos os servidores das respectivas pastas, acerca da participação no processo eleitoral.

ART.3º. Os servidores convocados, na condição de titular e suplente, serão treinados conforme cronograma a seguir:

TREINAMENTO TURNO TARDE (das 14:00 às 17:30 horas)
Dia 14/11/2019: 12 (doze) coordenadores de prédios de votação;
Dia 18/11/2019: Servidores que irão trabalhar no período da noite (apuração);
Dias 19 e 20/11/2019: Servidores que irão trabalhar durante o dia (votação), exceto os coordenadores de prédio de votação. Todos os participantes terão seu dia certo para o treinamento, comparecendo em um único dia;
Dia 22/11/2019: Reforço do treinamento de todos os 12 (doze) coordenadores de prédios de votação. Treinamento do coordenador geral do prédio de apuração e de seu auxiliar.

Local
Auditório do Palácio dos Governadores (Prefeitura Municipal de Olinda)
Endereço: Rua São Bento, 123, Varadouro/Olinda-PE.

Parágrafo único. Para finalidade prevista no "caput" deste artigo, as respectivas chefias deverão dispensar os servidores convocados nas datas fixadas dos seus serviços, abonando suas faltas em ponto eletrônico, mediante a comprovação de participação no referido treinamento, por meio da declaração de comparecimento constante no Anexo III.

ART. 4º. Aos servidores municipais que efetivamente trabalharem no Processo de Escolha, serão concedidos 02 (dois) dias de descanso, por dia trabalhado, os quais serão usufruídos de comum acordo com as respectivas chefias e desde que não prejudique o andamento do seu respectivo setor.

Parágrafo único. Para finalidade prevista no "*caput*" deste artigo, o servidor deverá apresentar declaração de comparecimento assinada pelo coordenador do prédio de votação, que será entregue no dia do Pleito, ao término dos trabalhos, mediante lista de presença, conforme modelo definido no anexo II deste Decreto.

ART. 5º. O não atendimento a convocação de que se trata este Decreto sujeitará o servidor às penalidades previstas no Estatuto dos Servidores Públicos de Olinda.

ART. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 07 de novembro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:A9A646B7

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 429/2019

PORTARIA SEFAD N0 429/2019.
Republicado por haver saído com incorreção.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Análise dos Incentivos Fiscais, a que se refere o art. 14 da Lei Complementar n0 040, de 29 de dezembro de 2011, que institui o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município de Olinda - PRODESO.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, em exercício, nos termos do ato nº 361/2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, § 2º, da Lei Complementar n0 040, de 29 de dezembro de 2011, que institui o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município de Olinda - PRODESO,

RESOLVE:

Art. 10 - Esta Portaria dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Análise dos Incentivos Fiscais, a que se refere o art. 14 da Lei Complementar n0 040, de 29 de dezembro de 2011, que institui o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município de Olinda - PRODESO.

Art. 2º - A Comissão de Análise dos Incentivos Fiscais do PRODESO, instituída na forma do art. 14 da Lei Complementar n0 040, de 29 de dezembro de 2011, fica composta pelos seguintes servidores:

I – Geraldo de Arruda Silva Filho, matrícula n0 019.259-7, na condição de membro titular;

II – Jesaias Izidio Albuquerque, matrícula n0 018.194-3, na condição de membro titular;

III – Leonardo Costa Lins Cunha, matrícula n0 067.316-1, na condição de membro titular;

IV – José Walquirdes Queiroz de Almeida, matrícula n0 019.258-4, na condição de membro substituto, quando das ausências dos demais membros titulares.

Parágrafo único. A Coordenação da Comissão de Análise dos Incentivos Fiscais do PRODESO cabe ao servidor Geraldo de Arruda Silva Filho, indicado no inciso I deste artigo, ou, em sua ausência, ao servidor, Jesaias Izidio Albuquerque, indicado no inciso II deste artigo.

Art. 30 – A Comissão ora nomeada, desempenhará as suas funções de acordo com o que preceitua o § 10 do art. 14, da Lei Complementar n0 040, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 40 – Revogam-se a Portaria SEFAD n0 592, de 31 de outubro de 2013, e as demais disposições em contrário.

Art. 50 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10 de outubro de 2019.

Gabinete do Secretário da Fazenda e da Administração, em 25 de outubro de 2019.

LUCIANO RAMOS BRASILEIRO
Secretário da Fazenda e da Administração
Em Exercício

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:C2745F05

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
LISTA DE ENTIDADES HABILITADAS JUNTO AO CMASO

Lista de Entidades Habilitadas Junto ao CMASO
Em cumprimento ao disposto nas Resoluções do CMASO n° 22 e 23 de 31 de outubro de 2019, divulgamos a lista de entidades habilitadas junto ao CMASO.

Organizações da Sociedade Civil – OSC's aptas a votar e serem votadas no processo de eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil do CMASO para o biênio 2019/2021.

Aptas a votar e serem votadas:
Abrigo Imaculada Conceição
Associação Civil Diálogos
Associação dos Deficientes de Peixinhos – ADEPE
Associação dos Moradores do Córrego do Monte
Associação Espírita Lar Transitório de Christie
Associação Instrutora Missionária
Associação Nacional dos Idosos – ANATI
Associação Nova Aliança Para Um Futuro Melhor - ANA
Associação Nossa Voz em Ação
Associação São Vicente de Paula
Casa de Meu Pai
Centro de Arte, Educação e Cultura - CEAEC
Centro de Assistência Social Júlia Alencar
Centro de Assistência Social Sandra Moraes
Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco – CIEE/PE
Centro Social Lourdes Melo
Centro Social Mizael Montenegro Filho
Conselho Pastoral dos Pescadores – CPP
Creche Escolar Tancredo Neves – Sê Tu Uma Benção
Faculdade de Ciências Humanas de Olinda – FACHO
Grupo Comunidade Assumindo Suas Crianças
Instituto Darwin
Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Irma de Castro – Lar Meimei
Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social - IEDES
Instituto Maestro Israel de França – IMIF
PIA – Sociedade de Padre Nicola Mazza
REAVIVA Brasil
Santa Casa de Misericórdia do Recife – Educandário Santa Tereza

Aptas a votar:

Centro Comunitário das Crianças da Ilha do Maruim – CCCIM
Centro de Apoio à Comunidade de Jardim Fragoso e Cidade Tabajara
Centro Educacional, Social e Cultural Shekiná
Instituto Espírita Allan Kardec e Lar Ceci Costa

Olinda, 07 de novembro de 2019.

COMISSÃO ELEITORAL

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:82BE8F51

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº. 019/2019 - COMDACO

RESOLUÇÃO Nº. 019/2019 - COMDACO

Ratificação do Edital de Chamamento Público 002/2019 – Metas para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, e territórios abrangidos, garantindo a contrapartida de 25% (vinte e cinco por cento) do valor pago por meta do referido serviço, pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – CNPJ: 09.131.027/0001-98.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – PE, COMDACO, criado pela Lei Municipal Nº 4.777/1991, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal n° 8.069/90, Resolução 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, de 21 de janeiro de 2010.
CONSIDERANDO que a formalização das parcerias seguirá o estabelecido pela Lei 13.019/2014, pelas atualizações advindas da Lei 13.204/2015.
CONSIDERANDO a Resolução nº. 137 do CONANDA – que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos

Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
CONSIDERANDO que é atribuição única e exclusiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberar a respeito dos recursos disponíveis no Fundo da Infância e Adolescente - FIA, do respectivo município e sua utilização.
CONSIDERANDO que o Edital de Chamamento Público 001/2019 e 002/2019 para cumprimento das metas remanescentes ofertadas por território, seguiram estritamente o modelo do Edital 001/2018, que foi discutido e aprovado no COMDACO, com o objetivo de inscrição de Projetos para implementação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes do Município de Olinda.
CONSIDERANDO que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é de execução urgente, contínua e imprescindível para o Sistema de Garantia de Direitos, e que as entidades contempladas pelos Editais 001/2019 e 002/2019, encontram-se efetivamente executando os serviços conforme relatórios e frequências apresentados, como também relatório da gerência da parceria.
RESOLVE:
Art. 1º. Ratificar o Edital de Chamamento Público 001/2019 e 002/2019, para as Organizações da Sociedade Civil, devidamente credenciadas e regularizadas no COMDACO, apresentarem projetos de execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFC, bem como cumprir o pagamento da contra partida prevista, no percentual de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor atribuído a meta, de acordo com os termos de colaboração atualmente pactuados, em razão dos referidos editais.
Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 04 de Novembro de 2019.

MARIA PAULINA DE BRITO LUCENA
Presidente COMDACO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:2174B062

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas atribuições legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri-PE,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **FRANCISCO ISAAC VARELA DA SILVA**, do cargo de **Diretor de Licenciamento e Fiscalização Ambiental**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2019.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:7BF19933

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas atribuições legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri-PE,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO ISAAC VARELA DA SILVA**, para o cargo de **Diretor Presidente** da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, Símbolo CC-I.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2019.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:22CFE8A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019 - FMS. Processo Nº: 033/2019. CPL 02. Pregão Presencial Nº 031/2019 - RP. Compras. Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes, com Fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por período de 12(meses), para suprir as necessidades da Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Palmares; Fornecedor Registrado: POSTO GUARANÁ LTDA: CNPJ nº 08.491.828/0001-00; Vigência: 30/09/2019 a 30/09/2020. Itens e Valores registrados:

COTA PRINCIPAL					
Itens	**Desc.**	**Unid**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Total**
1	Gasolina	L	135.000	R$ 4,78	R$ 645.300,00
2	Die S10	L	180.000	R$ 3,81	R$ 658.800,00
3	Álcool Comum	L	10.000	R$ 3,69	R$ 36.900,00
4	Óleo Lub	Fr	200	R$ 14,50	R$ 2.900,00
COTA RESERVADA (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)					
5	Gasolina	L	15.000	R$ 4,78	R$ 71.700,00
6	Diel S10	L	20.000	R$ 3,81	R$ 76.200,00

Palmares, 30 de setembro de 2019.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:5BE09E90

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DOS PALMARES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2019 – CPL/FEM. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses. Contratado: ELISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI - ME - CNPJ: 09.466.881/0001-05. Vigência: 21 de agosto de 2019 a 21 de fevereiro de 2020.

Palmares/PE, 21 de agosto de 2019.

CLEBER EMANOEL LOURENÇO DA SILVA
Gestor do Fundo de Desenvolvimento Municipal

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:0E4BD718

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM(PE)
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2019 TOMADA DE PREÇOS N° 003/2019

A Prefeitura Municipal Parnamirim (PE), torna público Extrato de Contrato da Tomada de Preços: 003/2019. Objeto: Contratação de empreiteira do ramo para execução dos serviços de construção de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas – MHCDC com recursos da FUNASA, conforme especificações técnicas e condições constantes dos projetos técnicos, do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários e da minuta do contrato**,** bem como a proposta do contratado adjudicado e homologado pela contratante. Contratado: José Erinaldo Oliveira Costa, CNPJ: 31.248.619/0001-43. Valor da contratação R$: 485.345,70. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93. Data da Assinatura: 04/11/2019.

Parnamirim, 04 de novembro de 2019

TÁCIO CARVALHO SAMPAIO PONTES
Prefeito.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:D3361D78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 017/2019 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE BALANÇA ANTROPOMETRICA PEDIATRICA, BALANÇA ANTROPOMETRICA OBESO E MOBILIÁRIOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, E HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – CNPJ Nº 26.794.414/0001-23**, no valor Global de R$ 15.279,96 (Quinze Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos), **JORGE LUIZ DE GUSMÃO BUARQUE EIRELI - CNPJ Nº 31.157.789/0001-12**, no valor Global de R$ 25.695,96 (Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos), **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ Nº 31.499.939/001-76**, no valor Global de R$ 9.950,00 (Nove Mil, Novecentos e Cinquenta Reais) e **A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA – ME - CNPJ Nº 31.070.140/0001-60**, no valor Global de R$ 15.689,90 (Quinze Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das Empresas acima Vencedoras, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO

Paudalho, 08 de Novembro de 2019.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:1AA6E13E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 026/2019 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 026/2019-FMS. **Pregão Presencial** Nº 011/2019. **Objeto Descr**: Contratação de empresa para Fornecimento Futuro e Eventual de Gêneros Alimentícios tipo (Carne Bovina, Frango, Peixe e Salsicha) destinados para Atender as necessidades do Hospital Municipal, UPA, Atenção Básica, Centro de Parto e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, deste Município. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 589.478,16. **Local e Data da Sessão de Abertura:** Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. **Data**: 22/11/2019; **Hora**: 08:00h. **Informações Adicionais**: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, através do E-mail: pmppaudalho@gmail.com, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 08/11/2019.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:91B9FA15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015/PMP TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015/PMP

EXTRATO DO 22º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/LIC/2015

CONTRATO Nº 009/LIC/2015
TERMO ADITIVO Nº 22 - (PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO)

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/LIC/2015 REFERENTE AO REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE (ZONA RURAL).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: PREFEITURA DE PESQUEIRA/PE
CNPJ: 10.264.406/0001 - 35
CONTRATADA: FMC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 07.956.067/0001 - 43.
OBJETIVO DO ADITIVO Constatada a necessidade o presente termo aditivo, altera a vigência contratual por mais 90 (Noventa) dias, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93. Justifica-se o presente documento relacionado a adição do prazo ser necessário em virtude do atraso no repasse dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Municipal – FEM se tornou inviável a conclusão do objeto do Contrato nº 009/LIC/2015 pactuado dentro do cronograma físico licitado. (Justificativa Técnica em Anexo).

Data de assinatura 18 de outubro de 2019.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita
Contratante

JOÃO EUDES MACHADO TENÓRIO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Contratante

JOSÉ WASHINGTON MARQUES CAVALCANTI
FMC Construtora LTDA.
Contratada

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:45158C7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2017/PMP TOMADA DE PREÇO Nº 010/2017/PMP CONTRATO Nº 098/LIC/2017 TERMO ADITIVO Nº 5 - (PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO)

EXTRATO DO 05º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/LIC/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: PREFEITURA DE PESQUEIRA/PE
CNPJ: 10.264.406/0001 - 35
CONTRATADA: W.V.C. CONSTRUTORA LTDA – EPP
CNPJ N° 26.542.585/0001-65.
OBJETIVO DO ADITIVO Constatada a necessidade o presente termo aditivo, altera a vigência contratual por mais 150 (Cento e cinquenta) dias, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93. Justifica-se o presente documento relacionado à adição do prazo ser necessário em virtude do atraso no repasse dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Municipal – FEM se tornou inviável a conclusão do objeto do Contrato nº 098/LIC/2017 pactuado dentro do cronograma físico licitado. (Justificativa Técnica em Anexo).

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 18/10/2019.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita
Contratante

JOÃO EUDES MACHADO TENÓRIO
Secretári Municipal de Infraestrutura
Contratante

WALAF VIEIRA CAVALCANTI
W.V.C. Construtora LTDA - EPP.
Contratada

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:0EE3722A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 203/2019

A Prefeita do município de Pesqueira do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Designar **Izabela da Silva Bezerra,** ocupante do cargo de Gestora da Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC e **João Francisco da Silva** ocupante do cargo de Coordenador da referida secretaria, para serem representantes da Prefeitura Municipal de Pesqueira junto ao Ministério da Mulher da Família e dos Direitos Humanos - MDH, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a implantação do Programa Viver – Envelhecimento Ativo e Saudável.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 01 de novembro de 2019.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:199E6D1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019
ORIGINADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2019

RECONHEÇO E RATIFICO a INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019 – PL Nº 014/2019, para a contratação das atrações artísticas: ROGÉRIO SOM, FORROZÃO CHACAL, CAPIM COM MEL, BANDA MAGNÍFICOS, EDSON LIMA E BANDA GATINHA MANHOSA, PARA APRESENTAÇÕES NOS DIAS 08 E 09 DE NOVEMBRO DE 2019, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO PADROEIRO DESTE MUNICÍPIO, Fundamentado no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
CONTRATO PMP Nº 034/2019 - (ROGÉRIO SOM) – R.S. PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.259.385/0001-98, com o valor total de R$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais);
CONTRATO PMP Nº 035/2019 - (FORROZÃO CHACAL) – L.A. DE LUCENA EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.802.411/0001-12, com o valor total de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais);
CONTRATO PMP Nº 036/2019 - (CAPIM COM MEL) – J.P DA COSTA NETO PRODUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.422.287/0001-00, com o valor total de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);
CONTRATO PMP Nº 037/2019 - (BANDA MAGNÍFICOS) – BANDA MAGNÍFICOS PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍDTICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.509.178/0001-25, com o valor total de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);
CONTRATO PMP Nº 038/2019 - (EDSON LIMA E GATINHA MANHOSA) – GM7 EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº13.954.258/0001-79, com o valor total de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Primavera, 05 de novembro de 2019.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:7D2ED93D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Projeto educativo.
Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada visando a prestação dos serviços de execução de projeto educativo promovido pela secretaria municipal de educação, neste município do Rio Formoso/PE.
Contrato Nº: **161**/2019 (EDUCAÇÃO)
Contratado: ALTER COMÉRCIO LTDA - ME.
CNPJ Nº: 05.047.953/0001-29
Valor do contrato: R$158.705,73 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e cinco reais e setenta e três centavos)

Rio Formoso, 17 de outubro de 2019.

MARIA JOSÉ DE LIMA LACERDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:6412D490

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2019. CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE FORNECEDOR: WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ:22.265.371/0001-38.Objeto: Registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização para atender as escolas da Rede Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação. Processo Licitatório:091/2019.Modalidade:Pregão Presencial/SRP 052/2019. Fundamento Legal:Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.Valor:R$ 10.930,00.Vigência:12 meses.Data de Assinatura:18/08/2019.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:4CBE8FF2

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 411/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71 CONTRATADO: HOSPITALARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ nº 18.063.588/0001-98. Objeto: A aquisição de material odontológico para atender as necessidades das Unidades de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. Processo Licitatório nº 095/2019. Pregão Presencial nº 056/2019. Valor: R$ 170,00. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 17 de outubro de 2019.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:9CF1387C

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 419/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71 CONTRATADO: JUÁ SAÚDE COMÉRCIO MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 32.520.763/0001-50. Objeto: A aquisição de material médico-hospitalar no intuito de atender as Unidades Básicas de Saúde. Processo Licitatório nº 094/2019. Pregão Presencial nº 055/2019. Valor: R$ 5.600,00. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 24 de outubro de 2019.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:CF218E57

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 338/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71 CONTRATADO: SD DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 26.889.181/0001-42. Objeto: A aquisição de material médico-hospitalar no intuito de atender as Unidades Básicas de Saúde. Processo Licitatório nº 094/2019. Pregão Presencial nº 055/2019. Valor: R$ 10.340,00. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 30 de agosto de 2019.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:D088F258

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 422/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71 CONTRATADO: HOSPITALARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ nº 18.063.588/0001-98. Objeto: A aquisição de insumos de enfermagem para atender as necessidades dos usuários do SUS Processo Licitatório nº 069/2019. Pregão Presencial nº 043/2019. Valor: R$ 3.670,00. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 04 de novembro de 2019.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:146D8924

PREFEITURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 126/2019. CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE FORNECEDOR: DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI, CNPJ:31.721.113/0001-00.Objeto: Registro de preço para aquisição de cartuchos novos (Toner), para Gabinete do Prefeito, Coordenadoria de Controle Interno, Coordenadoria da Juventude, Coordenadoria da Mulher, Assessoria de Comunicação, Procuradoria Municipal, Secretaria da Cultura, Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria de Obras e Urbanismo, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Desenvolvimento Social. Processo Licitatório:117/2019.Modalidade:Pregão Presencial/SRP 068/2019. Fundamento Legal:Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.Valor:R$ 18.524,00.Vigência:12 meses.Data de Assinatura:24/10/2019.

LUÍS ANDRÉ FILGUEIRA SAMPAIO
Secretário de Administração

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:772D5A31

PREFEITURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2019. CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE FORNECEDOR: INFOMAXX LTDA - ME, CNPJ:21.450.295/0001-78.Objeto: Registro de preço para aquisição de cartuchos novos (Toner), para Gabinete do Prefeito, Coordenadoria de Controle Interno, Coordenadoria da Juventude, Coordenadoria da Mulher, Assessoria de Comunicação, Procuradoria Municipal, Secretaria da Cultura, Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria de Obras e Urbanismo, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Desenvolvimento Social. Processo Licitatório:117/2019.Modalidade:Pregão Presencial/SRP 068/2019. Fundamento Legal:Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.Valor:R$ 7.828,00.Vigência:12 meses.Data de Assinatura:24/10/2019.

LUÍS ANDRÉ FILGUEIRA SAMPAIO
Secretário de Administração

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:378DC94B

PREFEITURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2019. CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE FORNECEDOR: ALENCAR FRANKLIN ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA -ME, CNPJ:22.536.271/0001-07.Objeto: Registro de preço para aquisição de cartuchos novos (Toner), para Gabinete do Prefeito, Coordenadoria de Controle Interno, Coordenadoria da Juventude, Coordenadoria da Mulher, Assessoria de Comunicação, Procuradoria Municipal, Secretaria da Cultura, Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria de Obras e Urbanismo, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Desenvolvimento Social. Processo Licitatório:117/2019.Modalidade:Pregão Presencial/SRP 068/2019. Fundamento Legal:Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.Valor:R$ 15.715,00.Vigência:12 meses.Data de Assinatura:24/10/2019.

LUÍS ANDRÉ FILGUEIRA SAMPAIO
Secretário de Administração

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:C55D7397

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 413/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71 CONTRATADO: JOSE MANOEL GONDIM-ME, CNPJ nº 30.617.381/0001-13. Objeto: Contratação dos serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, para o transporte de pacientes para atender a necessidade de Tratamento fora do Domicílio da Secretaria de Saúde com a linha Salgueiro/Petrolina/Salgueiro. Processo Licitatório nº 092/2019. Pregão Presencial nº 053/2019. Valor: R$ 11.070,00. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 17 de outubro de 2019.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:BC71B2AE

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 425/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71 CONTRATADO: SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 29.775.313/0001-01. Objeto: A aquisição de insumos de enfermagem para atender as necessidades dos usuários do SUS. Processo Licitatório nº 069/2019. Pregão Presencial nº 043/2019. Valor: R$ 638,40. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 04 de novembro de 2019.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:8CE4CBDF

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 429/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71 CONTRATADO: SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 29.775.313/0001-01. Objeto: A aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes da rede pública municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. Processo Licitatório nº 067/2019. Pregão Presencial nº 042/2019. Valor: R$ 48.532,00. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 04 de novembro de 2019.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:8F4CB3BD

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 424/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71 CONTRATADO: CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI-ME, CNPJ nº 09.632.818/0001-00. Objeto: A aquisição de insumos de enfermagem para atender as necessidades dos usuários do SUS. Processo Licitatório nº 069/2019. Pregão Presencial nº 043/2019. Valor: R$ 2.050,00. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 04 de novembro de 2019.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:7857120E

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 427/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71 CONTRATADO: TUPAN SAÚDE CENTER LTDA, CNPJ nº 10.647.227/0001-87. Objeto: A aquisição de insumos e equipamentos laboratoriais para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas. Processo Licitatório nº 048/2019. Pregão Presencial nº 026/2019. Valor: R$ 17.397,34. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 04 de novembro de 2019.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:557244FE

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 428/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71 CONTRATADO: TUPAN SAÚDE CENTER LTDA, CNPJ nº 10.647.227/0001-87. Objeto: A aquisição de reagentes laboratoriais para atender as necessidades do laboratório Municipal de Análise Clinica. Processo Licitatório nº 049/2019. Pregão Presencial nº 027/2019. Valor: R$ 16.811,13. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 04 de novembro de 2019.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:F165E2D3

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 957/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a concessão das férias em favor das servidoras Marineide Nambuco da Silva e Maria Eunice de Oliveira Bezerra é para efeito de aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 dias aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Exercício	Período
129995	Cicera Jaqueline de Andrade Souza Alencar	2018/2019	02/12/19 á 31/12/2019
105007	Cicera Maria Freire da Silva	2016/2017	02/12/19 á 31/12/2019
129968	Cicera Maria Trindade	2018/2019	01/12/19 á 30/12/2019
129929	Joana Darc de Oliveira	2018/2019	02/12/19 á 31/12/2019
129955	Juliana Sousa Rocha	2018/2019	02/12/19 á 31/12/2019
112380	Marcia Marlene da Silva	2017/2018	02/12/19 á 31/12/2019
101354	Marcianita Pereira de Barros	2016/2017	22/11/19 á 21/12/2019
112461	Maria de Fatima Carvalho e Santos	2017/2018	01/12/19 á 31/12/2019
112623	Maria Eunice de Oliveira Bezerra	2017/2018	02/12/19 á 31/12/2019
148050	Maria Viviane da Silva	2018/2019	02/12/19 á 31/12/2019
105325	Marineide Nambuco da Silva	2017/2018	21/10/19 á 19/11/2019
100200	Niracio Marcelo Zacarias da Silva	2016/2017	20/12/19 á 18/01/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem á 21 de Outubro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 06 de Novembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:9FAA46FA

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 956/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que as concessões não geram necessidade de pagamento de substituição;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
112097	Belmario Felipe Agra	30 Dias	01/11/19 á 30/11/2019
105023	Eliana Alves Damasceno	30 Dias	01/12/19 á 30/12/2019
117218	Francilene da Silva Gomes	30 Dias	02/12/19 á 31/12/2019
112291	Gerusa Barbosa e Silva	30 Dias	05/11/19 á 04/12/2019
108090	Jose Edvan do Nascimento	30 Dias	02/12/19 á 31/12/2019
112402	Maria Albertina Fernandes	30 Dias	02/12/19 á 31/12/2019
112607	Maria Elisabete da Silva	30 Dias	02/12/19 á 31/12/2019
100668	Ricardo Lopes Leão Barros	30 Dias	02/01/20 á 31/01/2020
112852	Rosana Araujo De Andrade	30 Dias	02/01/20 á 31/01/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Novembro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 06 de Novembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:9EE276FC

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 955/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor **CARACIOLE SAMPAIO JUNIOR,** Matrícula Nº 100234, lotado na Secretaria Municipal de Administração, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 18 de Novembro de 2019 a 17 de Dezembro de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro- PE, em 06 de Novembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:7351A86E

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 954/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 dias aos servidores da Secretaria Municipal de Administração, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Exercício	Período
100242	Cristhianne Pontes Sampaio	2017/2018	02/12/19 á 31/12/2019
100331	Josemar da Silva Leite	2017/2018	02/12/19 á 31/12/2019
106208	Maria do Socorro Bezerra Pereira	2018/2019	18/11/19 á 02/12/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 06 de Novembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:D03EAAC6

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 953/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO FILHO**, Matrícula Nº 100447, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao exercício 2012/2013, no período de 01/12/19 á 30/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 04 de Novembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:6CCE174B

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 952/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora **MARIA EDVANIA MOTA CARVALHO,** Matrícula Nº 112593, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de Dezembro de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro- PE, em 04 de Novembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:E8E15963

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 951/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a concessão das férias em favor da servidora Maria Lucia Alves é para efeito de aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 dias aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Exercício	Período
124605	Cecilia Graziosy Siqueira Leite	2014/2015	01/12/2019 á 30/12/2019
105414	Jose Sebastiao Da Silva	2016/2017	01/11/2019 á 30/11/2019
100064	Maria Socorro Tavares da Silva	2017/2018	01/12/2019 á 30/12/2019
105627	Marlene Leite De O. Dantas	2017/2018	04/11/2019 á 03/12/2019
105155	Maria Lucia Alves	2018/2019	08/11/2019 á 07/12/2019
100366	Placido de Aquino C. Angelim	2013/2014	01/12/2019 á 30/12/2019
138038	Renata Alyne Ribeiro Campos	2018/2019	01/12/2019 á 30/12/2019
129973	Sandrinerio Ferreira Rocha	2018/2019	01/11/2019 á 30/11/2019
129791	Simone Carvalho Leite	2017/2018	01/11/2019 á 30/11/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem á 01 de Novembro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 04 de Novembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:1D6E7144

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 950/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo Comissionado de Chefe de Setor de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação, a senhora **AYZE EMILLY GÓES SAMPAIO**, CPF Nº 096.854.924-17, a partir de 14 de Outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de Outubro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 04 de novembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:58173E8F

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 949/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **SABRINA RAYANNE LUCAS DE BARROS**, Matrícula Nº 148053, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício 2018/2019, no período de 02/12/19 á 31/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 04 de Novembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:B206A089

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
Processo: 038/2019. **Tomada de Preços:** 003/2019: **Objeto Nat.:** Prestação de serviços. **Objeto Descr.:** contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de recapeamento asfáltico em CBUQ em diversas ruas, pertencentes ao Município de Sanharó-PE, com fornecimento de material e mão de obra. **Empresas habilitadas: A.G.C CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 00.999.591/0001-52**; **CONSTRUTORA ANCAR LTDA**, inscrita no **CNPJ: 00.758.756/0001-02**; **CPM CONSTRUTORA LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ: 05.545.366/0001-60**. As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL. De acordo com o art. 109, inciso I, alínea a, da lei 8666/93, caso não haja manifestação de recurso, fica a data para abertura das Propostas no dia **14/11/2019** às **09:00h**.

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Presidente da CPL.

Sanharó, 07 de novembro de 2019.

Publicado por:
Indianara Janine Gomes da Silva
Código Identificador:0441F8E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE, por meio de seu pregoeiro oficial, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 012/2019, Processo Licitatório nº. 027/2019 cujo Objeto: Fornecimento de material para reparo de estradas, tipo piçarra bruta, solo laterítico (laterita) de forma parcelada, para manutenção das estradas da zona rural do município de São Benedito do Sul, no valor estimado de R$ 597.100,00 (quinhentos e noventa e sete mil e cem reais), conforme Termo de referência I do Edital. Abertura: 22/11/2019 às: 10h00min. Outras informações poderão ser solicitadas, das 08h às 12h, no prédio sede da Prefeitura - Rua Dr. José Mariano, nº 218, Centro – São Benedito do Sul/PE. Tel. (81) 3684-1154.

LEANDRO LUIZ DE LIMA
Pregoeiro, em 08/11/2019.

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:ACFD065C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019, CPL – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

Processo Licitatório nº 030/2019, CPL – Tomada de Preço nº 002/2019, Obras/ **Contratação de Serviço de engenharia para Modernização do Estádio Municipal José Milton da Silva (MILTÃO), localizado na estrada do Sítio Gravatá, no município de São Bento do Una-PE, conforme projeto básico apresentado.** Conforme análise documental fica a empresa **B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 14.780.722/0001-10,** única participante**, HABILITADA.** Fica convocada a empresa acima citada para abertura da proposta de preço, no dia **14 de Novembro de 2019**, no horário das 09h, no prédio da Prefeitura Municipal, 2º andar, sala da CPL. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 08/11/2019,

RUBIANO BARROS DUARTE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:83B61FFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO – FMS - CONTRATO Nº047/2019 – PROCESSO Nº 028/2019, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, Nº 016/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - CPL

Contrato nº047/2019 – Processo nº 028/2019, Modalidade: Pregão Presencial, nº 016/2019 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE; Contratado (a): COMERCIAL VITAL EIRELI; CNPJ: 13.400.219/0001-20; Valor: R$ 11.730,20 (onze mil setecentos e trinta reais e vinte centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 19/09/2019 à 19/09/2020.

São Bento do Una, 19/09/2019.

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:16BC6FC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO – FMS - CONTRATO Nº056/2019 – PROCESSO Nº 028/2019, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, Nº 016/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - CPL

Contrato nº056/2019 – Processo nº 028/2019, Modalidade: Pregão Presencial, nº 016/2019 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE; Contratado (a): COMERCIAL VITAL EIRELI; CNPJ: 13.400.219/0001-20; Valor: R$ 19.950,40 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 04/11/2019 à 04/11/2020.

São Bento do Una, 04/11/2019.

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:549706E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
H O M O L O G A Ç Ã O - PROCESSO Nº 030/2019

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 030/2019, Modalidade Pregão Presencial nº 010/2019, cujo o objeto é a prestação de serviços do transporte escolar, de alunos das áreas urbanas e rurais das unidades escolares da rede municipal de ensino de Solidão – PE, resolve HOMOLOGAR em favor das Empresas: RIVONALDO FERREIRA VASCONCELOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.904.638/0001-40, com sede na Rua do Alto, 51, centro Solidão – PE, vencedora das rotas 03 (SÍTIO CAJAZEIRAS, POVOADO PELO SINAL) e 04 (SÍTIO CAJAZEIRAS, POVOADO PELO SINAL), Valor Global: R$ 21.444,00. LUCIENE SOARES FERREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.938.734/0001-00, com sede no Sitio Pau Ferro, Zona Rural de Solidão – PE, vencedora das rotas 05 (POVOADO PELO SINAL, SÍTIOS BARREIROS, PAU FERRO, COVOADAS) e 06 (SÍTIOS BARREIROS, COVOADAS, PAU FERRO, BARREIROS), Valor Global: R$ 36.662,00; MARIA APARECIDA BENTO SIQUEIRA MELO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.293.280/001-55, com sede na Travessa Bom Jesus, 21, Centro de Solidão – PE, vencedora das rotas 07 (SÍTIO PINTADA, SÍTIO MACAMBIRA, SOLIDÃO) e 08 (SÍTIO PINTADA, SÍTIO MACAMBIRA, SOLIDÃO), Valor Global: R$ 24.292,00; SERGIO BARROS DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.904.967/0001-91, com sede no Sitio Baixio, Zona Rural de Solidão – PE, vencedora das rotas 09 (SÍTIO SÃO FRANCISCO, SÍTIO BAIXIO) e 10 (SÍTIO BAIXIO, SÍTIO CANOA), Valor Global: R$ 21.538,00; ERLAN FIRMINO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.905.700/0001-19, com sede no Sitio Pintada, Zona Rural de Solidão – PE, vencedora das rotas 11 (SITIO PINTADA, SITIO CARRO, SOLIDÃO) e 12 (SÍTIOS PINTADA, CATOLE, CAFUNDO, POV. SÃO FRANCISCO), Valor Global: R$ 27.594,00; RENIEL FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.905.250/0001-64, com sede no Sitio Jardim, Zona Rural de Solidão – PE, vencedora das rotas 17 (SÍTIO JARDIM II, POV SILVESTRE,

SÍTIO JARDIM DE FORA) e 18 (JARDIM DE FORA, JARDIM II), Valor Global: R$ 33.582,00; ANTÔNIO DE SOUZA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.447.167/0001-66, com sede na Rua do Alto, S/N, Distrito de Pelo Sinal, Zona Rural deste Município de Solidão – PE, vencedora da rota 19 (SITIO BOM FIM, SANTA IZABEL, GAMELEIRA, PELO SINAL), Valor Global: R$ 23.386,00; WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.719.442/0001-41, com sede na Rua do Alto, Povoado de Pelo Sinal, Zona Rural de Solidão – PE, vencedora da rota 34 (SITIO BREJINHO, PELO SINAL), Valor Global: R$ 11.772,00, todas cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Fica desde já recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente ao processo de licitação em referência.

Solidão - PE, 07 de Novembro de 2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:52B00553

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO 00063/2019

Processo Licitatório nº 0016/2019: Pregão Presencial nº 00015/2019. OBJETO: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares para Suprir as Necessidades das UBS, Saúde Bucal, Vigilância Sanitária, Hospital e Demais Setores Ligados ao Fundo Municipal de Saúde Deste Município. **NOTIFICAÇÃO**: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: **Empresa JOSE NERGINO SOBREIRA** - CNPJ 63.478.895/0001-94. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Albertina Xavier Pires, 239 - Centro - Tabira - PE, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (087) 3847-1163.

Tabira - PE, 08 de Novembro de 2019

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:1E26D418

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2019

A Prefeitura Municipal de Tabira através da Comissão Permanente de Licitação torna público a Homologação do Processo Licitatório nº: 000016/2019. CPL. Pregão Presencial nº 00015/2019. Compra. Que objetiva a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UBS, SAÚDE BUCAL, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, HOSPITAL E DEMAIS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Itens 13, 17, 20, 21, 22, 32, 43, 44, 45, 48, 81, 99, 115, 146, 150: HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO. CNPJ: 26.754.510/0001-48, pelo valor de R$ 46.805,19 - Itens 1, 2, 3, 24, 25, 26, 27, 28, 38, 79, 88, 89, 97, 98, 124, 138, 139, 144, 147, 149, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 160: JOSE NERGINO SOBREIRA. CNPJ: 63.478.895/0001-94, pelo valor de R$ 18.694,50 - Itens 10, 11, 12, 16, 18, 36, 50, 54, 65, 83, 91, 92, 95, 101, 102, 104, 105, 106, 122, 123, 136, 148, 159, 163: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA. CNPJ: 10.779.833/0001-56, pelo valor de R$ 68.103,35 - Itens 14, 15, 19, 23, 30, 49, 56, 57, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 77, 78, 80, 85, 87, 90, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 142, 143, 145, 161: PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIP. HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 09.441.460/0001-20, pelo valor de R$ 38.659,30 - Itens 4, 5, 6, 7, 8, 9, 29, 31, 33, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 47, 51, 52, 53, 55, 58, 59, 68, 69, 74, 75, 76, 82, 84, 86, 93, 94, 96, 100, 103, 125, 126, 127, 128, 140, 141, 162: PHARMAPLUS LTDA. CNPJ: 03.817.043/0001-52, pelo valor de R$ 90.588,75.

Tabira, 31 de maio de 2019.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:F8137289

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2019

A Prefeitura Municipal de Tabira através da Comissão Permanente de Licitação torna público o Extrato de Contratos do Processo Licitatório nº: 000016/2019. CPL. Pregão Presencial nº 00015/2019. Compra. Que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UBS, SAÚDE BUCAL, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, HOSPITAL E DEMAIS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. DOTAÇÃO: UNIDADE GESTORA: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA 2.2039 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ÁREA DE SAÚDE 655 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.2109 - MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA 57 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 58 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 9 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 15 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 16 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA 76 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 83 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 699 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 29 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 39 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 40 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 64 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 65 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 66 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 67 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.2143 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REDE DE SAÚDE MENTAL - CAPS 94 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 54 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 670 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 98 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Contrato Nº: 00062/2019. Contratado: HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO. CNPJ: 26.754.510/0001-48. Valor R$ 46.805,19. Contrato Nº: 00063/2019. Contratado: JOSE NERGINO SOBREIRA. CNPJ: 63.478.895/0001-94. Valor R$ 18.694,50. Contrato Nº: 00064/2019. Contratado: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA. CNPJ: 10.779.833/0001-56. Valor R$ 68.103,35. Contrato Nº: 00065/2019. Contratado: PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIP. HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 09.441.460/0001-20. Valor R$ 38.659,30. Contrato Nº: 00066/2019. Contratado: PHARMAPLUS LTDA. CNPJ: 03.817.043/0001-52. Valor R$ 90.588,75. Vigência: de 31/05/2019 a 31/12/2019.

Tabira, 31 de maio de 2019.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:422C7C32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2019

A Prefeitura Municipal de Tabira através da Comissão Permanente de Licitação torna público a Homologação do Processo Licitatório nº: 000017/2019. CPL. Pregão Presencial nº 00016/2019. Compra. Que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA E DEMAIS SECRETARIAS, EXCETO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Itens 1, 2, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23: CELSO BRITO DO NASCIMENTO TABIRA - ME. CNPJ: 04.874.753/0001-87, pelo valor de R$ 12.637,55 - Itens 12, 16: COSTA & LIMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME. CNPJ: 09.327.031/0001-26, pelo valor de R$ 9.334,80 - Itens 3, 4, 5, 6, 7, 8: PC SUPERMERCADOS LTDA. CNPJ: 30.495.255/0001-33, pelo valor de R$ 10.160,10.

Tabira, 31 de maio de 2019.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:3D893D21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2019

A Prefeitura Municipal de Tabira através da Comissão Permanente de Licitação torna público o Extrato de Contratos do Processo Licitatório nº: 000017/2019. CPL. Pregão Presencial nº 00016/2019. Compra. Que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA E DEMAIS SECRETARIAS, EXCETO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. DOTAÇÃO: UNIDADE GESTORA: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA 2.2101 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO 455 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.2006 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 444 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20201 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADM. DIRETA 2.2007 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 470 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20301 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADM. DIRETA 2.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS 520 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20701 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - ADM. DIRETA 2.2062 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 223 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20801 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - ADM. DIRETA 2.2071 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 258 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20901 - SECRETARIA DE CULTURA, ARTES E DESPORTOS 2.2073 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE CULTURA ARTES E DESPORTOS 286 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20903 - SECRETARIA DE JUVENTUDE E MEIO AMBIENTE 2.2102 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE E MEIO-AMBIENTE 337 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Contrato Nº: 00059/2019. Contratado: CELSO BRITO DO NASCIMENTO TABIRA - ME. CNPJ: 04.874.753/0001-87. Valor R$ 12.637,55. Contrato Nº: 00060/2019. Contratado: COSTA & LIMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME. CNPJ: 09.327.031/0001-26. Valor R$ 9.334,80. Contrato Nº: 00061/2019. Contratado: PC SUPERMERCADOS LTDA. CNPJ: 30.495.255/0001-33. Valor R$ 10.160,10. Vigência: de 31/05/2019 a 31/12/2019.

Tabira, 31 de maio de 2019.

SEBASTIÃO DIAS FILHO

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:5AB62757

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2019

A Prefeitura Municipal de Tabira através da Comissão Permanente de Licitação torna público a Homologação do Processo Licitatório nº: 000018/2019. CPL. Pregão Presencial nº 00017/2019. Compra, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS PROGRAMAS LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO. Itens 2, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 22, 23, 26, 27, 28, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 42, 44, 46, 50, 51: CELSO BRITO DO NASCIMENTO TABIRA - ME. CNPJ: 04.874.753/0001-87, pelo valor de R$ 42.539,38 - Itens 4, 14, 19, 21, 24, 25, 32, 35, 41, 45, 48, 49: COSTA & LIMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME. CNPJ: 09.327.031/0001-26, pelo valor de R$ 55.899,50 - Itens 1, 9, 12, 18, 20, 29, 30, 31, 40, 43, 47: PC SUPERMERCADOS LTDA. CNPJ: 30.495.255/0001-33, pelo valor de R$ 33.959,50.

Tabira, 22 de maio de 2019.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:D700D251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2019

A Prefeitura Municipal de Tabira através da Comissão Permanente de Licitação torna público o Extrato de Contratos do Processo Licitatório nº: 000018/2019. CPL. Pregão Presencial nº 00017/2019. Compra, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS PROGRAMAS LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20601 - SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL - ADM. DIRETA 2.2052 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA SOCIAL 120 - 3.390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.2175 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 154 - 3.390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.2115 - LAR DO IDOSO NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS 2.2136 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA 145 - 3.390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20602 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.195 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 394 - 3.390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.2087 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS 186 - 3.390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.2135 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS 192 - 3.390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS 173 - 3.390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.2158 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 196 - 3.390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Contrato Nº: 00048/2019. Contratado: CELSO BRITO DO NASCIMENTO TABIRA - ME. CNPJ: 04.874.753/0001-87. Valor R$ 42.539,38. Contrato Nº: 00049/2019. Contratado: COSTA & LIMA COMÉRCIO

DE ALIMENTOS LTDA ME. CNPJ: 09.327.031/0001-26. Valor R$ 55.899,50. Contrato Nº: 00050/2019. Contratado: PC SUPERMERCADOS LTDA. CNPJ: 30.495.255/0001-33. Valor R$ 33.959,50. Vigência: de 22/05/2019 a 31/12/2019.

Tabira, 22 de maio de 2019.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:A0E59E62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2019

A Prefeitura Municipal de Tabira através da Comissão Permanente de Licitação torna público a Homologação do Processo Licitatório nº: 000019/2019. CPL. Pregão Presencial nº 00018/2019. Compra, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS PROGRAMAS LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO. Itens 4, 5, 6, 9, 10, 16, 18, 21, 28, 34, 38, 43, 50, 62, 72, 73, 74, 75, 80, 93, 94, 95, 96, 99: CELSO BRITO DO NASCIMENTO TABIRA - ME. CNPJ: 04.874.753/0001-87, pelo valor de R$ 22.889,50 - Itens 1, 2, 3, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 97, 98, 100, 101: FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI. CNPJ: 33.039.726/0001-97, pelo valor de R$ 56.736,50 - Item 69: FREITAS E VERAS GRÁFICA E EDITORA LTDA ME. CNPJ: 27.226.960/0001-20, pelo valor de R$ 45.000,00.

Tabira, 31 de maio de 2019.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:41B80D5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2019

A Prefeitura Municipal de Tabira através da Comissão Permanente de Licitação torna público o Extrato de Contratos do Processo Licitatório nº: 000019/2019. CPL. Pregão Presencial nº 00018/2019. Compra., que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS PROGRAMAS LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20601 - SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL - ADM. DIRETA 2.2052 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA SOCIAL 120 - 3.390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.2175 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 154 - 3.390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.2115 - LAR DO IDOSO NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS 2.2136 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA 145 - 3.390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20602 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.195 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 394 - 3.390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.2087 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS 186 - 3.390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.2135 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS 192 - 3.390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS 173 - 3.390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.2158 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 196 - 3.390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Contrato Nº: 00056/2019. Contratado: CELSO BRITO DO NASCIMENTO TABIRA - ME. CNPJ: 04.874.753/0001-87. Valor R$ 22.889,50. Contrato Nº: 00057/2019. Contratado: FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI. CNPJ: 33.039.726/0001-97. Valor R$ 56.736,50. Contrato Nº: 00058/2019. Contratado: FREITAS E VERAS GRÁFICA E EDITORA LTDA ME. CNPJ: 27.226.960/0001-20. Valor R$ 45.000,00. Vigência: de 31/05/2019 a 31/12/2019.

Tabira, 31/05/2019.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:F8578933

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2019

A Prefeitura Municipal de Tabira através da Comissão Permanente de Licitação torna público a Homologação do Processo Licitatório nº: 000020/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00019/2019. Compra, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO, REFERENTE AO TERMO Nº: 2614601712300024274, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Itens 1, 4, 6, 7: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ: 07.897.039/0001-00, pelo valor de R$ 8.050,00 - Itens 2, 5, 8: EDILANE DA COSTA CARVALHO - ME. CNPJ: 12.710.916/0001-14, pelo valor de R$ 23.522,00 - Item 3: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME. CNPJ: 10.719.048/0001-08, pelo valor de R$ 10.000,00.

Tabira, 04 de junho de 2019.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:0883DBE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2019

A Prefeitura Municipal de Tabira através da Comissão Permanente de Licitação torna público o Extrato de Contratos do Processo Licitatório nº: 000020/2019. CPL. Pregão Presencial nº 00019/2019. Compra, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO, REFERENTE AO TERMO Nº: 2614601712300024274, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DOTAÇÃO: PROGRAMA: 707 - ATENDIMENTO BÁSICA DE SAÚDE À POPULAÇÃO AÇÃO: 1.1019 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMA / REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DA SAÚDE DESPESA: 644 - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE AÇÃO: 1.1127 - AQUISIÇÃO DE RAIO-X ODONTOLÓGICO AÇÃO: 2.2147 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QUALIFICAR SUS DESPESA: 106 - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Contrato Nº: 00067/2019. Contratado: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ: 07.897.039/0001-00. Valor R$ 8.050,00. Contrato Nº: 00068/2019. Contratado: EDILANE DA COSTA CARVALHO - ME. CNPJ: 12.710.916/0001-14. Valor R$ 23.522,00. Contrato Nº: 00069/2019. Contratado: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME. CNPJ: 10.719.048/0001-08. Valor R$ 10.000,00. Vigência: de 04/06/2019 a 31/12/2019.

Tabira, 04 de junho de 2019.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:E371A806

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2019

A Prefeitura Municipal de Tabira através da Comissão Permanente de Licitação torna público a Homologação do Processo Licitatório nº: 000021/2019. CPL. Pregão Presencial nº 00020/2019. Compra, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO, REFERENTE AO TERMO Nº: 2614601712221246913, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Itens 1, 5, 7, 8, 9: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ: 07.897.039/0001-00, pelo valor de R$ 8.421,00 - Itens 2, 3, 6, 10: EDILANE DA COSTA CARVALHO - ME. CNPJ: 12.710.916/0001-14, pelo valor de R$ 17.876,00 - Item 4: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME. CNPJ: 10.719.048/0001-08, pelo valor de R$ 4.000,00.

Tabira, 05 de junho de 2019.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:3809BEC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2019

A Prefeitura Municipal de Tabira através da Comissão Permanente de Licitação torna público o Extrato de Contratos do Processo Licitatório nº: 000021/2019. CPL. Pregão Presencial nº 00020/2019. Compra, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO, REFERENTE AO TERMO Nº: 2614601712221246913, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DOTAÇÃO: PROGRAMA: 707 - ATENDIMENTO BÁSICA DE SAÚDE À POPULAÇÃO AÇÃO: 1.1019 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMA / REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DA SAÚDE DESPESA: 644 - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE AÇÃO: 1.1127 - AQUISIÇÃO DE RAIO-X ODONTOLÓGICO DESPESA: 106 - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Contrato Nº: 00070/2019. Contratado: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ: 07.897.039/0001-00. Valor R$ 8.421,00. Contrato Nº: 00071/2019. Contratado: EDILANE DA COSTA CARVALHO - ME. CNPJ: 12.710.916/0001-14. Valor R$ 17.876,00. Contrato Nº: 00072/2019. Contratado: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME. CNPJ: 10.719.048/0001-08. Valor R$ 4.000,00. Vigência: de 05/06/2019 a 31/12/2019.

Tabira, 05 de junho de 2019.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:B0DF36F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2019

A Prefeitura Municipal de Tabira através da Comissão Permanente de Licitação torna público a Homologação do Processo Licitatório nº: 000022/2019. CPL. Pregão Presencial nº 00021/2019. Compra, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DE PRIMEIRA LINHA COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO E NORMAS DA ABNT, PARA VEÍCULOS DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, OBRAS E INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE TABIRA. Itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23: A JULIANNY LIMA DA SILVA - ME. CNPJ: 13.258.973/0001-77, pelo valor de R$ 250.290,00 - Itens 1, 2: CESAR RODAS COMERCIAL LTDA - EPP. CNPJ: 04.896.962/0001-21, pelo valor de R$ 5.040,00.

Tabira, 05 de junho de 2019.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:FF8D8F37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2019

A Prefeitura Municipal de Tabira através da Comissão Permanente de Licitação torna público o Extrato de Contratos do Processo Licitatório nº: 000022/2019. CPL. Pregão Presencial nº 00021/2019. Compra, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DE PRIMEIRA LINHA COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO E NORMAS DA ABNT, PARA VEÍCULOS DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, OBRAS E INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE TABIRA. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20201 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADM. DIRETA AÇÃO: 2.2007 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESPESA: 470 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO AÇÃO: 2.2157 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE TABIRA DESPESA: 504 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20701 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - ADM. DIRETA AÇÃO: 2.2062 -GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DESPESA: 223 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20801 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - ADM. DIRETA AÇÃO: 2.2071 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DESPESA: 258 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Contrato Nº: 00073/2019. Contratado: A JULIANNY LIMA DA SILVA - ME. CNPJ: 13.258.973/0001-77. Valor R$ 250.290,00. Contrato Nº: 00074/2019. Contratado: CESAR RODAS COMERCIAL LTDA - EPP. CNPJ: 04.896.962/0001-21. Valor R$ 5.040,00. Vigência: de 05/06/2019 a 31/12/2019.

Tabira, 05 de junho de 2019.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:1D1EAB56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 00001/2019

A Prefeitura Municipal de Tabira através da Comissão Permanente de Licitação torna público a Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório nº: 000023/2019. CPL. Convite nº 00001/2019. Serviço, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESTRUTURA DE EVENTOS DAS COMEMORAÇÕES DA FESTA DOS 70 (SETENTA) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, NO PERÍODO DE 25 A 27 DE MAIO DE 2019, e adjudicação dos seus

objetos da seguinte maneira: Item 1: ROMÁRIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO. CNPJ: 10.614.676/0001-29, pelo valor de R$ 38.000,00.

Tabira, 24 de maio de 2019.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:D17EEE5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO CONVITE Nº 00001/2019

A Prefeitura Municipal de Tabira através da Comissão Permanente de Licitação torna público o Extrato de Contrato nº: 00051/2019 do Processo Licitatório nº: 000023/2019. CPL. Convite nº 00001/2019. Serviço, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESTRUTURA DE EVENTOS DAS COMEMORAÇÕES DA FESTA DOS 70 (SETENTA) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, NO PERÍODO DE 25 A 27 DE MAIO DE 2019. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20901 - SECRETARIA DE CULTURA, ARTES E DESPORTOS AÇÃO: 2.2073 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE CULTURA ARTES E DESPORTOS DESPESA: 290 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA AÇÃO: 2.2082 - FESTIVIDADES E EVENTOS DE DIFUSÃO CULTURAL DESPESA: 315 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. Contratado: ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO. CNPJ: 10.614.676/0001-29. Valor R$ 38.000,00. Vigência: de 24/05/2019 a 31/12/2019.

Tabira, 24 de maio de 2019.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:353CDB03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 022. Outros. Apresentação artística das Bandas: A Favorita e Forró das Estrelas. Empresa: Sofia Ferreira de Freitas – ME, CNPJ: 29.252.342/0001-80. Valor: R$ 70.000,00. Para prestação de serviços de promoção de evento para as festividades alusiva a Santo André Avelino no Distrito de Saué. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93.

Tamandaré/PE, 07/11/2019.

ALEXANDRO DE OLIVEIRA SILVA
Sec. Turismo

Publicado por:
Ayla de Souza Sobral Cury
Código Identificador:EEE88603

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
LEI N° 58 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Lei nº 58 de 11 de novembro de 2019.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares nos orçamentos geridos pelo Executivo e pelo Legislativo municipais para o ano de 2019, e dá outras providências

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do Município para o ano de 2019 no valor de R$ 1.794.400,00 (Um milhões, setecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais), nos programas e verbas abaixo discriminadas e constantes dos anexos da Lei Municipal nº 045/2018, a saber:

02.02.01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GABINETE
FICHA 24 - 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 130.000,00

02.04.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2003.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FICHA 47 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R$ 90.000,00

02.06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

12.361.0009.2019.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
FICHA 92 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R$ 70.000,00
12.361.0009.3000.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENS.FUNDAMENTAL FUNDEB 40%
FICHA 162 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R$ 120.000,00

02.07.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

15.122.0016.2020.0000 – MANUTENÇÃO ATIV.SECRETARIA INFRAESTRUTURA
FICHA 181 – 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 35.000,00
FICHA 184 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R$ 61.000,00
FICHA 186 – 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA R$ 50.000,00
FICHA 187 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R$ 65.000,00
15.452.0016.2021.0000 – MANUTENÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
FICHA 196 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA R$ 100.000,00
15.452.0016.2022.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LIMPESA PUBLICA
FICHA 201 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA R$ 15.000,00
18.541.0077.2083.0000 – DESPESAS DE POST. DE RESIDUOS EM ATERRO SANITARIO CONTRATADOS
FICHA 213 – 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA R$ 10.000,00
FICHA 708 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 40.000,00

02.08.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.122.0022.2023.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. DE AGRICULTURA
FICHA 250 – 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 15.000,00

FICHA 253 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R$ 240.000,00
FICHA 256 – 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA R$ 100.000,00

02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0012.2042.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE SAÚDE
FICHA 305 – 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 80.000,00
FICHA 309 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R$ 130.000,00
FICHA 313 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R$ 350.000,00
10.301.0012.2044.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BASICA DE SAÚDE
FICHA 434 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R$ 20.000,00
FICHA 437 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R$ 21.000,00
10.302.0012.2047.0000 – DISPENDIO COM P.S.F
FICHA 395 – 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 20.000,00
10.301.0012.2046.0000 – DISPENDIO COM SAÚDE DA FAMILIA – P.S.F
FICHA 454 – 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R$ 20.000,00

02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.0052.2080.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS
FICHA 665 – 3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 12.400,00

Art.2º - Os recursos para abertura do crédito adicional, de que trata o artigo anterior serão obtidos por meio das **anulações** da importância de R$ 1.794.400,00 (Hum milhão, setecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais), dos Órgãos e Unidades Orçamentárias, abaixo descriminadas e constantes nos anexos da Lei Municipal nº 045/2018, a saber:

02.06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
12.361.0009.1015.0000 – AQUISIÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR
FICHA 81 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ - 10.000,00
12.361.0009.1016.0000 – CONST.REF.AQUIS.EQUIP.P/ESC.ENSINO FUNDAMENTAL
FICHA 83 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R$ - 50.000,00
12.361.0009.2031.0000 – AÇÃO COMPARTILHADA
FICHA 102 – 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FISICA R$ - 5.000,00
FICHA 103 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R$ - 5.000,00
12.361.0009.2019.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
FICHA 90 – 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ - 25.000,00
12.361.0009.2035.0000 – A CAMINHO DA ESCOLA PNAT
FICHA 105 – 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FISICA R$ - 5.000,00
FICHA 106 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R$ 5.000,00
12.361.0009.2030.0000 – PROGRAMA RECOMEÇO (PROEJA)
FICHA 100 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R$ - 4.000,00
12.361.0009.3006.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - COMPLEMETO DA UNIÃO
FICHA 169 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ - 10.000,00
FICHA 170 – 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ - 10.000,00
12.361.0009.1062.0000 – AQUISIÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR – REC. FEDERAL
FICHA 135 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R$ - 31.900,00
12.361.0009.1063.0000 – CONST.REF. AQ. EQUIP.P/ESC.ENS.FUNDAMENTAL
FICHA 136 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – 460.000,00
FICHA 137 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R$ - 50.000,00
12.361.0009.3002.0000 – A CAMINHO DA ESCOLA / PNAT - REC. FEDERAL
FICHA 139 – 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISÍCA
R$ - 110.000,00
12.361.0042.3013.0000 – MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO
FICHA 709 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R$ - 300.000,00
12.365.0006.3003.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO PRE ESCOLA – REC FEDERAL
FICHA 143 – 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES R$ - 29.000,00
12.365.0006.1007.0000 – AMPL.REFORMS E EQUIP.ENS. PRE ESCOLAR
FICHA 107 – 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ - 16.000,00

02.07.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
15.452.0016.1022.0000 – AMP.DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
FICHA 193 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R$ - 44.500,00
15.452.0016.2021.0000 – MANUTENÇÃO SIST.ILUMINAÇÃO PUBLICA
FICHA 195 – 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA R$ - 50.000,00
16.482.0018.1025.0000 – CONSTRUÇÃO REFORMAS DE CASAS POPULARES
FICHA 203 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R$ - 30.000,00
18.542.0077.1051.0000 – CONSTRUÇÃO ALUGUEL DE GALPÃO PARA RECICLAGEM
FICHA 231 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R$ - 50.000,00
18.543.0077.2089.0000 – RECUPERAÇÃO DE AREAS DEGRADADAS
FICHA 239 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R$ - 50.000,00
26.782.0017.1023.0000 – CONSTRUÇÃO MELHORIAS ESTRADAS VICINAIS
FICHA 240 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R$ - 50.000,00
26.782.0017.1024.0000 – CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS
FICHA 242 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R$ - 50.000,00
27.812.0007.1011.0000 – CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REF.DO ESTADIO MUNICIPAL
FICHA 246 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R$ - 40.000,00
02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2096.0000 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
FICHA 297 – 3.3.90.14.00 – DIARIAS - CIVIL R$ - 5.000,00
FICHA 302 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE PERMANENTES R$ - 5.000,00
10.301.0012.3008.0000 – NUCLEO DE APOIO A SAÚDE FAMILIA – NASF
FICHA 356 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ - 15.000,00
FICHA 363 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R$ - 12.000,00

10.302.0010.2091.0000 – ENC.AUX.DOENÇAS MEDICAMENTOS EXAMES E OUTROS
FICHA 381 – 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS TERÇEIROS – PESSOA FISICA R$ - 1.000,00
10.302.0012.2047.0000 – DISPENDIO COM T.F.D
FICHA 504 – 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ - 40.000,00
17.511.0011.1042.0000 – CONST.PRIVADAS HIGIENICAS – ZONA HURBANA
FICHA 530 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R$ - 35.000,00
17.512.0011.1043.0000 – COSNT.PRIVADA HIGIENICAS – ZONA RURAL
FICHA 531 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R$ - 50.000,00
17.511.0011.1042.0000 – CONSTRUÇÃO DE PRIVADAS HIGIENICAS – ZONA URBANA
FICHA 425 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R$ - 50.000,00
17.512.0011.1043 – CONSTRUÇÃO DE PRIVADAS HIGIENICAS – ZONA RURAL
FICHA 426 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R$ - 45.000,00
10.301.0012.2044.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BASICAS DA SAÚDE
FICHA 438 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R$ - 31.000,00
10.301.0012.2042.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC SAÚDE
FICHA 316 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R$ - 10.000,00
FICHA 317 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R$ - 5.000,00
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova/PE, aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de 2019.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita do Município

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:47B27EBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PMT Nº. 056/2019
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, por meio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Processo Licitatório PMT nº. 048/2018– Pregão Presencial PMT nº. 031/2018;
CONTRATADO: FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.348.443/0001-36
OBJETO: Aquisição dos itens fracassados no Pregão Presencial PMT 022/2018 de materiais de expediente, lúdicos e suprimentos de informática, destinados as secretarias da Prefeitura Municipal de Toritama.
VIGÊNCIA: 21/10/2019 a 31/12/2019;
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2019;
VALOR GLOBAL: R$ 184.224,45 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:502687BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PMT Nº. 057/2019
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, por meio da SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
Processo Licitatório PMT nº. 028/2019 – Tomada de Preços PMT nº. 005/2019;
CONTRATADO: C3 ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.198.694/0001-20
OBJETO: Construção do Saldo Remanescente do Complexo Esportivo no município de Toritama, através do Contrato de repasse nº. 1.010.875-30/Ministério do Esporte, via Caixa Econômica Federal, com contrapartida do Município, através de execução indireta com material e mão-de-obra da empreiteira, sob regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital.
VIGÊNCIA: 07 meses;
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2019;
VALOR GLOBAL: R$ 656.735,87 (seiscentos e cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos)

LUIZ CARLOS DE SOUSA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:A71FA3A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 035/2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 035/2019
Tomada de preço Nº 009/2019
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em consultoria e auditoria tributária para assessoramento ao departamento de tributos visando levantar créditos tributários junto às instituições financeiras localizadas no Município de Tupanatinga , conforme termo de referência **.** Após processamento do Processo comunica-se sua ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO em 08/11/2019: VENCEDORA **FRANCA E MADEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS 26.469.032/0001-24**; valor em percentual de: 20%(Vinte por cento), limitado ao valor de R$ 60.000,00(sessenta mil reais)**.**

Tupanatinga 08 de novembro de 2019.

RITA FELIX DA SILVA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:ED735B1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 032/2019
Tomada de preço Nº 008/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO PADRAO FNDE LOCALIZADA NO POVOADO CABO DO CAMPO NO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA-PE, conforme projeto básico**.** Após processamento do Processo comunica-se sua ADJUDICAÇÃO EHOMOLOGAÇÃO em 06/11/2019: VENCEDORA CPM CONSTRUTORA LTDA-EPP CNPJ 05.545.366/0001-60 ; Valor R$ 245.961,29 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL,

NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)**.**

Tupanatinga 06 de novembro de 2019.

RITA FELIX DA SILVA
Secretaria de Finanças .

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:C949E30F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO 036/2019

PROCESSO: 036/2019. **COMISSÃO:** Equipe de Pregão. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 012/2019. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** Registro de Preços para futura aquisição de material didático e expediente. **VALOR MAXIMO ACEITAVEL:** R$ 920.381,93 (novecentos e vinte e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos). **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua São Sebastião, 002 3º andar, sala 304 – centro – Tupanatinga/PE CEP.: 56540-000, no dia 22/11/2019 às 10:00hs O edital está disponível através do site www.tupanatinga.pe.gov.br, e-mail licitacaotupanatinga@outlook.com. Fone 87 3856-1156**,**

Tupanatinga, 08 de novembro de 2019.

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:BDCB7784

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 069, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

Antecipa a feira-livre deste Município, para o dia 14 de novembro – "quinta-feira", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, que o dia 15 de novembro é feriado nacional em comemoração ao Dia da Proclamação da República do Brasil, e recairá numa sexta-feira, portanto dia útil;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica decretada a **ANTECIPAÇÃO DA FEIRA-LIVRE** deste Município, para o dia 14 de novembro de 2019 – "**QUINTA-FEIRA**", em decorrência do feriado nacional do "**DIA DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA DO BRASIL**"..
Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, sexta-feira, 8 de novembro de 2019.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:5FCF80D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 825, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

EMENTA: Dispõe sobre denominação de logradouros públicos na sede do Município de Venturosa.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominada de Rua JOSÉ ENOQUE DE VASCONCELOS, a primeira rua a esquerda paralela a Rua Chico Gato, no município de Venturosa/PE.
Art. 2º - Fica denominada de Rua GERMANO DE ASSIS GALINDO, a segunda rua a esquerda paralela a Rua Chico Gato, no município de Venturosa/PE;
Art. 3º - Fica denominada de Rua SEVERINO TENÓRIO CAVALCANTI, a rua paralela a Rua José Enoque de Vasconcelos no município de Venturosa/PE;
Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2019.

EUDES TENORIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:840518E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019 - FMS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

O FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa licitatória realizada pela Comissão Permanente de Licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços reforma do Posto de Saúde Rosa Maria de Jesus na Vila Pilões, Zona Rural, Posto de Saúde da Unidade de Saúde da Família IV, conforme consta nos autos.
Vencedor**:**
JOSÉ HILDO PEREIRA SERVIÇOS empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ: 27.664.931/0001-40, com endereço na Rua Antônio Pedro da Silva, 7, Bairro Centro, Verdejante/PE, CEP: 56.120-000.
Valor R$ 10.397,84 (dez mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).
Dotação
Proj. Ativ.: 2012 Elemento: 3.3.90.39

Verdejante/PE, 08 de novembro de 2019.

ANTÔNIO VITALINO LEANDRO FILHO
Presidente da CPL.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação
Nos termos acima.

BRUNO ARRUDA FERREIRA
Gestor FMS

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:0F543C53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO

Processo Nº: 0020/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 002/2019. Obra. Contratação de empresa para prestar serviços no capeamento asfáltico em C.B.U.Q em diversas ruas do Município de Vertente do Lério. A Presidenta da CPL da Prefeitura de Vertente do Lério avisa aos interessados que após análise técnica realizada pela equipe de engenharia desta Prefeitura nas Propostas de Preços apresentadas pelas Empresas: C P M CONSTRUTORA LTDA.CNPJ: 05.545.366/0001-60. CONSTRUTORA ANCAR LTDA.CNPJ: 00.758.756/0001-02, que as mesmas estão desclassificadas. Fica as empresas supracitadas, convocadas para no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentar novas propostas de preços, conforme prevê o art. 48 § 3º da Lei 8.666/93. Outras informações podem ser obtidas no endereço, Praça Severino de Sales, 40, Centro, Vertente do Lério - PE, ou através do Fone: (081) 36347156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.vertlerio@gmail.com.

Vertente do Lério, 06/11/2019.

MARIA DE JESUS DIAS DE FRANÇA.
Presidenta da CPL.(*)(**).

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:0F74B8B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO RECURSOS/CONVOCAÇÃO JULGAMENTO DE PROPOSTA

O Município de Vicência PE, por meio da CPL, torna publico o RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO, referente ao Proc. Licitatório n.º 65/2019 – Tomada de Preços n.º 07/2019, que tem como objeto a **contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de requalificação da Praça Deoclides de Andrade Lima (Praça do Fórum) sede do município, conforme projeto básico e termo de referência.** Depois de transcorrido os prazos legais, obedecidas todas as formalidades, decide tomando por base o parecer jurídico em **DÁ PROVIMENTO** ao recurso apresentado pela empresa CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº. 10.324.550/0001-10, reformulando a decisão e tornando a referida empresa HABILITADA para a fase seguinte. Destarte, convoca as demais empresas já habilitadas no certame para abertura e julgamento de Proposta de Preços, que se realizará no dia 12/11/2019 às 11hs, na Sala da Comissão Permanente de Licitação.

Vicência/PE, 07 de novembro de 2019.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:10C19759

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO RECURSOS/CONVOCAÇÃO JULGAMENTO DE PROPOSTA

O Município de Vicência PE, por meio da CPL, torna publico o RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO, referente ao Proc. Licitatório n.º 64/2019 – Tomada de Preços n.º 06/2019, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços remanescentes da reforma e ampliação da edificação da Unidade Mista de Saúde na sede deste município, conforme Projeto Básico e Termo de Referência**.** Depois de transcorrido os prazos legais, obedecidas todas as formalidades, decide tomando por base o parecer jurídico em **DÁ PROVIMENTO** ao recurso apresentado pela empresa CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº. 10.324.550/0001-10, reformulando a decisão e tornando a referida empresa HABILITADA para a fase seguinte. Destarte, convoca as demais empresas já habilitadas no certame para abertura e julgamento de Proposta de Preços, que se realizará no dia 12/11/2019 às 09hs, na Sala da Comissão Permanente de Licitação.

Vicência/PE, 07 de novembro de 2019.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:5D0AB91D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 006/2019 - AVISO DE ADIAMENTO

Processo Nº: 076/2019 – Concorrência Nº 006/2019 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que em razão do disposto no Ofício TC/NEG/GAOS n° 099/2019, resolve esta CPL por excluir unicamente do subitem 8.2.3 "c", a necessidade de apresentar no mínimo 10% (dez por cento) de capacidade técnica profissional, e considerando que não haverá alteração na planilha orçamentária tampouco a inclusão de qualquer documento de habilitação mas tão somente a retirada de uma exigência, entende a CPL que não há razão para reabertura do prazo inicialmente estabelecido conforme dispõe o §4° do Art. 21 da Lei 8.666/93. Diante dos fatos acima relatados resolve por adiar a data de abertura do processo acima mencionado, ficando assim designado para o dia **20 de novembro de 2019 às 09h00**, nova data para abertura do processo supramencionado que possui como a **contratação de empresa** especializada para execução de serviço de **pavimentação em paralelepípedos** de pedras graníticas e drenagem **nas seguintes localidades: Rua Godofredo Euzébio da Silva, Ruas 10, 12, 20, 22 no bairro do CAIC; Rua Agricultor Elias Francisco da Silva e Rua Santo Antão no bairro de Água Branca; Ruas projetadas 01, 02, 03, 04, Rua Jeremias, Rua AGEU, Rua Patricia Abraão no distrito do Oitero; Ruas projetadas 01, 02 e 03 no bairro Alto do Cigano; Rua José Marinho Alvares e Rua CTA Dolores Duran no bairro Bela Vista**, neste município da Vitoria de Santo Antão - PE, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência/Projeto básico, Anexo I do instrumento convocatório. Valor global máximo aceitável: **R$ 2.734.293,27 (dois milhões setecentos e trinta e quatro mil duzentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos)**.
Edital e anexos podem ser obtidos presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 08 de novembro de 2019

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:2EF6B25E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

Contrato Nº: 00088/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019.Pregão Presencial Nº 002/2019. Compra. Registro de preços para aquisição de combustíveis, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da frota de veículos da Secretaria de Saúde do Município da Vitória de Santo Antão e seus diversos Programas.DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vitória de Santo Antão: 10.122.1005.2091.0000-GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE;10.301.1001.2093.0000-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA;10.302.1002.2094.0000-MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;10.302.1002.2299.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU;10.302.102.2300.0000-MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS;10.302.1002.2301.0000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA;10.304.1004.2096.0000-VIGILÂNCIA SANITÁRIA;10.305.1004.2097.0000-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL;30903000 - Material de consumo. Contratado: **POSTO SAO PAULO LTDA. CNPJ: 35.520.923/0001-59.** Valor R$ 167.999,84 (cento e sessenta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: de 03/10/2019 a 31/12/2019.

Vitória de Santo Antão, 04 de outubro de 2019.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:0660BF18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Contrato Nº: 00084/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019.Pregão Presencial Nº 005/2019. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS E INSUMOS PARA CONTROLE DE ZOONOSES, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME PEDIDO DE NECESSIDADE EMITIDO PELO O SETOR RESPONSÁVEL/GESTORES DO CONTRATO.DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vitória de Santo Antão: 10.305.1004.2097.000– Programa/Função-Manutenção da Vigilância Epidemiologia e Ambiental; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Categoria- Material de Consumo. Contratado: **WILSON COMERCIO E SERVICOS EIRELI**. **CNPJ: 22.265.371/0001-38**. Valor R$ 28.589,00 (vinte e oito mil e quinhentos e oitenta e nove reais). Vigência: de 19/09/2019 a 31/12/2019.

Vitória de Santo Antão, 20 de setembro de 2019.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:CE8ED139

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

Contrato Nº: 00087/2019. Processo Licitatório Nº 016/2019.Pregão Presencial Nº 010/2019. Compra. Registro de preços para eventual aquisição de 04 (ônibus) ônibus rodoviários para o transporte de pacientes cadastrados no programa Tratamento Fora de Domicílio - TFD do município de Vitória de Santo Antão-PE conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital.DOTAÇÃO: 10.302.1002.2094.000 – Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Contratado: **NOVO MUNDO CAMINHOES E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA**. **CNPJ: 11.840.303/0001-39**. Valor R$ 2.180.000,00 (Dois milhões, cento e oitenta mil reais). Vigência: de 03/10/2019 a 31/12/2019.

Vitória de Santo Antão, 04 de outubro de 2019.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:50596C3D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

Contrato Nº: 00096/2019. Processo Licitatório Nº 004/2019.Pregão Presencial Nº 03/2019. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO, MANIPULAÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE E JANTAR ACONDICIONADOS EM QUENTINHAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, SAMU, CAPS E PNI, NESTE MUNICÍPIO. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vitória de Santo Antão: 10.302.1002.2299.0000 - Manutenção do serviço de atendimento móvel às Urgências - SAMU; 10.302.1002.2300.0000 - Manutenção dos Centro de Atenção Psicossocial - CAPS 10.301.1001.2093.0000 - Manutenção das Ações de Atenção Básica 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Contratado: **S F COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME** - CNPJ: 30.416.697/0001-68. Valor R$ 50.256,20 (cinquenta mil e duzentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos). Vigência: de 07/11/2019 a 31/12/2019.

Vitória de Santo Antão, 08 de novembro de 2019.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:772B5676

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 04/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 02/2019
OBJETO: Contratação de Empresa para Elaboração de Projeto de Custo destinado ao Lançamento de Processo de Licitação na Locação de Veículos para atender a Necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Xexéu- PE.
CONTRATADA; PERNAMBUCO LOGÍSTICA EMPREENDIMENTO EIRELI ME
CNPJ n° 19.275.475/0001-19
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA 04/01/2019 a 04/04/2019

Xexéu, 04 de janeiro de 2019

JITANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Saúde

CONTRATO nº 09/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 04/2019
OBJETO; Prestação de Serviço e Assessoria no cadastramento de informaçoes e dados no Sistema CNES , relativos a produção média e alta complexidade, informatização de Serviços Unidade Mista e CAF , no Município de Xexéu – PE
CONTRATADA: L. A INFORMÁTICA LTDA

CNPJ n° 69.890.721/0001-10
VALOR: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 28/07/2019

Xexéu, 28 de janeiro de 2019

JITANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Saúde

CONTRATO nº 10/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 05/2019
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços para Manutenção, Limpeza , Correção e Instalação de Ar condicionado , atendendo a Necessidade da Secretaria de Saúde no Município de Xxexéu – PE
CONTRATADA: JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA SILVA - MEI
CNPJ n° 32.228.939/0001-02
VALOR: R$ 13.062,50 (treze mil, sessenta e dois reais e cinqüenta centavos)
VIGÊNCIA: 11/02/2019 a 11/04/2019

Xexéu, 11 de fevereiro de 2019

JAMES JANUÁRIO MORAIS DE OLIVEIRA
Secretário (Interino) De Saúde

CONTRATO nº 013/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 06/2019
OBJETO: Aquisição/Compra de Materiais destinado a formação de Kits de Proteção e Trabalho para os Agentes Comunitários de Saúde, no Município de Xexéu -PE
CONTRATADA: G JOÃO DE MOURA JUNIOR -ME
CNPJ n° 29.642.023/0001-81
VALOR: R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 11/02/2019 a 11/04/2019

Xexéu, 18 de fevereiro de 2019

JAMES JANUÁRIO MORAIS DE OLIVEIRA
Secretário (Interino) De Saúde

CONTRATO nº 014/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 07/2019
OBJETO : Prestação de Serviço de Funilaria e Reparos de Pintura para ser realizado no veículo Gol da Secretaria de Saúde , pertencente ao Município de Xexéu –PE
CONTRATADO: NILSON FRANCISCO DA SILVA CANDIDO
CPF n° 810.426.394-34
VALOR: R$ 3.300,00 (trez mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA: 20/02/2019 a 20/04/2019

Xexéu, 20 de fevereiro de 2019

JAMES JANUÁRIO MORAIS DE OLIVEIRA
Secretário (Interino) De Saúde

CONTRATO nº 020/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2019
OBJETO : Contratação de Empresa para Execução da 'Campanha Nacional Tuberculose' , atendendo o Fundo Municipal de Saúde de Xexéu – PE
CONTRATADA : G JOAO DE MOURA JÚNIOR - ME
CNPJ n° 29.642.023/0001/81
VALOR: R$ 8.505,00 (oito mil, quinhentos e cinco reais)
VIGÊNCIA: 14/03/2019 a 14/05/2019

Xexéu, 14 de março de 2019

JAMES JANUÁRIO MORAIS DE OLIVEIRA
Secretário (Interino) De Saúde

CONTRATO nº 023/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2019
OBJETO : Contratação de Empresa para Execução da 'Campanha Dia Mundial de Conscientização do Autismo' , atendendo o Fundo Municipal de Saúde de Xexéu – PE
CONTRATADA : G JOAO DE MOURA JÚNIOR - ME
CNPJ n° 29.642.023/0001/81
VALOR: R$ 8.405,00 (oito mil, quatrocentos e cinco reais)
VIGÊNCIA: 05/04/2019 a 05/06/2019

Xexéu, 05 de abril de 2019

JAMES JANUÁRIO MORAIS DE OLIVEIRA
Secretário (Interino) De Saúde

CONTRATO nº 024/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 11/2019
OBJETO: Contratação de Empresa para Realização da "Primeira Etapa da VII Conferência Municipal de Saúde " e a " Campanha Nacional Contra a Influenza " ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu – PE.
CONTRATADA : VINCI CONSULTORIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA ME
CNPJ n° 17.706.817/0001-82
VALOR: R$ 16.580,00 (dezesseis mil, quinhentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 04/04/2019 a 04/07/2019

Xexéu, 04 de abril de 2019

JAMES JANUÁRIO MORAIS DE OLIVEIRA
Secretário (Interino) De Saúde

CONTRATO nº 025/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12/2019
OBJETO : Contratação para Aquisição/Fornecimento Parcelado de Combustível para atender a Frota de Veículos Próprios e da Secretaria de Saúde, no Município de Xexéu -PE
CONTRATADA : POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ n° 18.683.994/0001-53
VALOR: R$ 200.559,00 (duzentos mil, quinhentos e cinqüenta e nove reais)
VIGÊNCIA: 11/04/2019 a 31/12/2019

Xexéu, 11 de abril de 2019

JAMES JANUÁRIO MORAIS DE OLIVEIRA
Secretário (Interino) De Saúde

CONTRATO nº 035/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 15/2019
OBJETO : Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos na Manutenção de Computadores , preventiva e corretiva , instalação e configuração de Hardware e Software na Rede Interna, no Município de Xexéu –PE
CONTRATADA ; FÁBIO JOSÉ MONTEIRO LIMA SOFTWARE - ME
CNPJ n° 17.693.341/0001-92
VALOR: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 14/05/2019 a 14/05/2020

Xexéu, 14 de maio de 2019

JITANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária De Saúde

CONTRATO nº 038/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 16/2019
OBJETO : Contratação de Empresa , para Confecção de Camisas Padronizadas , para uso dos Servidores da Secretaria de Saúde , no Município de Xexéu –PE
CONTRATADA : SM INDUSTRIA DE CAMISETAS EIRELI - ME
CNPJ n° 27.966.490/0001-31
VALOR: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA: 21/05/2019 a 21/07/2019

Xexéu, 21 de maio de 2019

JITANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária De Saúde

CONTRATO nº 040/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 17/2019
OBJETO : Contratação de Prestação de Serviços de Assistência Técnica com Manutenção Corretiva e Preventiva , em Equipamentos na Rede da Saúde no Município de Xexéu –PE
CONTRATADA : JESSICA LENIKELE CLEMENTE -ME
CNPJ n° 31.709.723/0001-98
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
VIGÊNCIA: 27/05/2019 a 27/07/2019

Xexéu, 27 de maio de 2019

JITANA CARLA A SILVA OLIVEIRA
Secretária De Saúde

CONTRATO nº 043/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 19/2019
OBJETO : Contratação de Fornecimento de Hortifruti , destinado ao Hospital e Maternidade Santa Joana, através do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA : PAULO AUGUSTO DA SILVA JUNIOR - MEI
CNPJ n° 24.947.071/0001-64
VALOR: R$ 12.054,00 (doze mil, cinqüenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 11/06/2019 a 30/08/2019

Xexéu, 11 de junho de 2019

JITANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária De Saúde

CONTRATO nº 044/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 20/2019
OBJETO: Aquisição de Peças de Informática, para Reposição e Manutenção de Diversos Computadores , destinados aos PSF'S , através do Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE
CONTRATADA: J. GOMES DA SILVA INFORMÁTICA –ME
CNPJ n° 16.759.182/0001-19
VALOR: R$ 15.612,70(quinze mil, seiscentos e doze reais e setencenta centavos)
VIGÊNCIA: 11/06/2019 a 11/08/2019

Xexéu, 11 de junho de 2019

JITANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária De Saúde

CONTRATO nº 045/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 21/2019
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática , para Atender as Necessidades da Secretaria de Saúde, através do Município de Xexéu- PE
CONTRATADA: J. GOMES DA SILVA INFORMÁTICA –ME
CNPJ n° 16.759.182/0001-19
VALOR: R$ 957,00 (novecentos e cinqüenta e sete reais)
VIGÊNCIA: 11/06/2019 a 11/08/2019

Xexéu, 11 de junho de 2019

JITANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária De Saúde

CONTRATO nº 050/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 22/2019
OBJETO: Contratação de Empresa para Execução do Projeto Hiperdia em Ação – Saúde na Comunidade, atendendo o Fundo Municipal de Saúde de Xexéu –PE
CONTRATADO:ERICK HENRIQUE BARRETO DE SANTANA & CIA LTDA
CNPJ n° 13.681.971/0001-96
VALOR: R$ 11.030,00(onze mil e trinta reais)
VIGÊNCIA: 04/07/2019 a 04/09/2019

Xexéu, 04 de julho de 2019

JITANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária De Saúde

CONTRATO nº 052/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 23/2019
OBJETO: Contratação de Serviços de Sonorização de Propaganda Volante em Carro de Som e Gravação de Spots , para divulgação da Campanha de Vacinação (Hepatite B, Antitetânica e Tríplice Viral),através do Fundo Municipal de Saúde de Xexéu PE
CONTRATADA: G JOÃO DE MOURA JUNIOR -ME
CNPJ n° 29.642.023/0001-81
VALOR: R$ 2.376,00 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais)
VIGÊNCIA: 02/08/2019 a 02/10/2019

Xexéu, 21 de julho de 2019

JITANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária De Saúde

CONTRATO nº 055/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24/2019
OBJETO: Contratação de Serviços de Sonorização de Propaganda Volante em Carro de Som e Gravação de Spots , para divulgação da Campanha do Agosto Lilás , através do Fundo Municipal de Saúde de Xexéu PE
CONTRATADA: G JOÃO DE MOURA JUNIOR -ME
CNPJ n° 29.642.023/0001-81
VALOR: R$ 1.271,00(um mil, duzentos e setenta e um reais)
VIGÊNCIA: 02/08/2019 a 02/10m/2019

Xexéu, 02 de agosto de 2019

JITANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária De Saúde

CONTRATO nº 058/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 26/2019
OBJETO: Contratação de Serviços de Sonorização de Propaganda Volante em Carro de Som e Gravação de Spots , para divulgação da Campanha de Agosto Dourado nos dias 15/08/2019 a 31/08/2019, no Município de Xexéu- PE
CONTRATADA: G JOÃO DE MOURA JUNIOR -ME
CNPJ n° 29.642.023/0001-81
VALOR: R$ 1.703,00 (mil, setecentos e três reais)
VIGÊNCIA: 13/08/2019 a 13/10/2019

Xexéu, 13 de agosto de 2019

JITANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária De Saúde

CONTRATO nº 060/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 27/2019
OBJETO: Contratação de Empresa Transportadora especializada para Retirar e Transportar 01 (um) Veiculo Novo , Marca Mercedes-Benz, Modelo 415TA-SPRINTER – Registro de Chassi n° 8AC906633KE166225 , cor branca, padrão Ambulância SAMU , atraves do caminhão carreta (cegonha) ao Município de Xexéu-PE
CONTRATADA: TRANS BR TRANSPORTES EIRELI
CNPJ n° 28.737.796/0001-89
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 22/08/2019 a 22/10/2019

Xexéu, 22 de agosto de 2019

JITANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária De Saúde

CONTRATO nº 064/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 28/2019
OBJETO: Contratação de Serviços de Sonorização de Propaganda Volante em Carro de Som e Gravação de Spots , para divulgação da Campanha de Vacinação contra Sarampo, através do Fundo Municipal de Saúde de Xexéu- PE
CONTRATADA: G JOÃO DE MOURA JUNIOR -ME
CNPJ n° 29.642.023/0001-81
VALOR: R$ 5.267,00(cinco mil duzentos e sessenta e sete reais)
VIGÊNCIA: 02/09/2019 a 02/11/2019

Xexéu, 02 de outubro de 2019

JITANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária De Saúde

CONTRATO nº 065/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 29/2019
OBJETO: Contratação de Empresa para Elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT e Assessoria para Elaboração de PPP da Servidora Isabel Ferreira da Silva.
CONTRATADA: ABSOLUTA ASSESSORIA , GESTÃO OCUPACIONAL E PROJETOS LTDA - ME
CNPJ n° 24.832.653/0001-03
VALOR: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA: 04/09/2019 a 04/11/2019

Xexéu, 04 de setembro de 2019

JITANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária De Saúde

CONTRATO nº 066/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 30/2019
OBJETO:Prestação de Serviços de Coleta , Transportes, Tratamento e Destino Final das cinzas (Incineração) Dos Resíduos Sólidos dos Grupos A, B e E , a través do Fundo Municipal de Saúde DE Xexéu – PE.
CONTRATADA: BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA
CNPJ n° 11.863.530/0001-08
VALOR: R$ 6.080,00 (seis mil e oitenta)
VIGÊNCIA: 09/09/2019 a 09/01/2020

Xexéu, 09 de setembro de 2019

JITANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária De Saúde

CONTRATO nº 068/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 31/2019
OBJETO: Prestação de Serviços de Veiculação Radiofônica para informação e comunicação a População quanto as ações e avisos administrativos, emitidos pela Secretaria de Saúde do Município de Xexéu – PE
CONTRATADO: ANDRE G DE ARAÚJO DA SILVA
CNPJ n° 20.115.364/0001-24
VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 09/09/2019 a 09/12/2019

Xexéu, 09 de setembro de 2019

JITANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária De Saúde

CONTRATO nº 071/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 32/2019
OBJETO: Contratação de Pretação de Serviço para apoio e Realização da Campanha Nacional Setembro Amarelo- "Em Favor da Vida" através do Municipio de Xexéu -PE
CONTRATADA: G JOÃO DE MOURA JUNIOR -ME
CNPJ n° 29.642.023/0001-81
VALOR: R$ 7.250,00 (sete mil , duzentos e cinqüenta reais)
VIGÊNCIA: 17/09/2019 a 17/11/2019

Xexéu, 17 de setembro de 2019

JITANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária De Saúde

CONTRATO nº 073/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 33/2019
OBJETO: Contratação para Aquisição e Fornecimento de Pneus destinado a atender veículos do Fundo Municipal de Saúde de Xexéu- PE.
CONTRATADA: BATALHA AUTO SERVICE PEÇAS E PNEUS LTDA
CNPJ n° 09.239.373/0001-94
VALOR: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 20/09/2019 a 20/11/2019

Xexéu, 20 de setembro de 2019

JITANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária De Saúde

CONTRATO nº 075/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 35/2019
OBJETO:Contratação de Serviços de Sonorização de Propaganda Volante de Carro de Som e Gravação de Spots, para divulgação da Campanha da Vacinação contra Sarampo (Crianças de 06 meses a 04 anos 11 meses e 29 dias) , através do Fundo Municipal de Saúde de Xexéu-PE
CONTRATADA: G JOÃO DE MOURA JUNIOR -ME
CNPJ n° 29.642.023/0001-81
VALOR: R$ 3.575,00 (três mil quinhentos e setenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 04/10/2019 a 04/12/2019

Xexéu, 04 de outubro de 2019

JITANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:D1496725

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RERRATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2019

Reconheço e ratifico o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2019**, para pela **LOCAÇÃO DE IMOVÉL SITUADO A RUA DR. JOSÉ CLÁUDIO GUEIROS LEITE, Nº 4229, PAU AMARELO – PAULISTA/PE**, em favor da empresa **AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI** portador do CNPJ Nº 05.654.826/0001-98, situada na Av. Dr. Claudio Gueiros Leite, 4803 – Cep. 53.435-000 – Janga – Paulista/PE, o valor total é de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais),** configurada no art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista, 08 de Novembro de 2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Daniella Correia de Lima
Código Identificador:F4BE7F09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

EDITAL DE SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA 003/2019 DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O processo seletivo simplificado de que trata este edital visa a contratação temporária para desempenho das funções e no quantitativo de vagas indicadas no Anexo I do presente instrumento no âmbito da administração municipal de **ABREU E LIMA**, mediante contrato administrativo, sob regime de direito público.

1.2 O contrato temporário a ser firmado para as funções oferecidas neste edital terá duração de ate 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da necessidade do serviço prestado.

1.3 A seleção publica simplificada de que trata este edital será realizada em uma única etapa, de caráter classificatório e eliminatório, denominada Avaliação Curricular, conforme dispõe o item 5 (cinco), deste edital, e será executada pela Comissão Especial de Organização de Seleção Publica Simplificada, responsável pela elaboração das normas, acompanhamento, fiscalização e supervisão da execução dos serviços do Processo Seletivo instituída pela **Portaria nº 1096/2019 – Gabinete do Prefeito.**

1.4 O presente edital, bem como o resultado final da seleção simplificada, estarão disponíveis no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), no site www.abreuelima.pe.gov.br. Na sede da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, localizada a **Avenida Duque de Caxias, 924 – Centro – Abreu e Lima, PE. CEP. 53580-020. E na sede da Secretaria de Saúde.**

1.5 A descrição sintética das atribuições específicas de cada função, Jornada de Trabalho, do Valor da Remuneração e dos Requisitos de Formação encontram-se discriminados no Anexo I deste Edital.

1.6 Aos atos advindos da execução da Seleção Pública, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o endereço eletrônico www.abreuelima.pe.gov.br

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas destinadas a Seleção Pública estão distribuídas na forma prevista no Anexo I, devendo ser preenchidas: pelos critérios de conveniência e necessidade da **SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA**, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.

2.1.1. Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições, requisitos específicos do cargo/função, conforme previsto no Anexo II deste Edital.

2.1.2. Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados não inicialmente classificados, respeitando-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e observando-se sempre a ordem decrescente de notas.

2.2. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.2.1. Do total de vagas ofertadas por Cargo/função neste Edital, o mínimo de 5% (cinco por cento) ou no mínimo 01 (uma) vaga será reservada para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da Função para a qual concorre.

2.2.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989.

2.2.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

2.2.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos, em conformidade ao que determina o artigo 37 e 41 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações posteriores.

2.2.5. O candidato que não declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as de classificação geral.

2.2.6. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada.

2.2.7. No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar o Laudo Médico, conforme Anexo IV deste Edital, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência.

2.2.8. A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:
a) a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999; e

b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função a qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante deste Edital.

2.2.9. O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

2.2.10. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

2.2.11. Da decisão da Perícia Médica caberá Recurso Administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis do seu recebimento, endereçado a comissão de seleção simplificada da presente seleção, o qual deverá ser protocolado presencialmente na sede da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima no endereço: **Avenida Duque de Caxias, 924, Centro, Abreu e Lima/PE, nos dias úteis, das 8:00 h às 16:00 h.**

2.2.12. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada a ordem de classificação.

2.2.13. Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

3.0 DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma presencial ou via postal, **no período de 23 a 12 de novembro de 2019**, onde o candidato deverá entregar ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo III) acompanhada das copias dos documentos comprobatórios exigidos e indispensáveis, em envelope lacrado, na sede da **Prefeitura Municipal de Abreu e Lima**, no endereço: **Av. Duque de Caxias, 924, Centro, Abreu e Lima, CEP: 53.580-020,** impreterivelmente no horário **das 8:00h às 16:00h.**

3.1.1 A i**nscrição por via postal** deverá ser feita através do encaminhamento da ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo III) acompanhada das copias dos documentos comprobatórios exigidos e indispensáveis, em envelope lacrado, para o endereço: **Av. Duque de Caxias, 924, Centro, Abreu e Lima, CEP: 53.580-020.**

3.1.2 Poderão ser aceitas inscrições através de procuradores desde que cumpridas às formalidades legais e cartoriais.

3.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participação do candidato no presente certame.

3.3 O Comprovante de Inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da contratação, quando solicitado.

3.4 É responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento da ficha de inscrição ou quaisquer outros formulários, bem como a entrega das cópias da documentação comprobatória e demais atos necessários para as inscrições.

3.5 São de responsabilidade exclusiva do (a) candidato(a) os dados informados contidos na ficha de inscrição dispondo a Administração Municipal do direito de excluir da seleção o(a) candidato(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3.6 A inscrição do(a) candidato(a) expressara sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção simplificada.

3.7 Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.

3.8 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

3.9 Não será cobrada quaisquer taxas para realização da inscrição, cabendo ao candidato a realização do ato de inscrição e acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo.

4. REQUISITOS DA INSCRIÇÃO

4.1 Para a inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:
I - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1.º, da Constituição Federal;
II - Ter idade mínima de 18 anos;
III - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
IV - Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
V - Não acumular função, empregos ou cargo público, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
VI - Não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
VII – Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e / ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; bem como não exercer emprego ou função pública nos referidos entes públicos;
VIII - Preencher os requisitos de formação e experiência exigidos, conforme indicados no Anexo II deste Edital;
IX – Anexar cópia do documento de Identidade, CPF, comprovante de residência e certificado de conclusão de escolaridade por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma única etapa, denominada Avaliação Curricular (Análise da Experiência Profissional e de Títulos), de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com o calendário constante no Anexo IV do presente edital consonante com a Tabela de Pontuação (Anexo V do presente edital).

5.2 A Análise de Experiência Profissional e de Títulos de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão Especial de Organização de Seleção Publica Simplificada designada para esse fim, mediante a análise da documentação comprobatória e das informações prestadas no ato da Inscrição, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme distribuição contida no Anexo V deste Edital.

5.3 Os comprovantes de cursos e experiências realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

5.4 Não serão considerados, para efeito de pontuação simpósios, seminários, feiras e demais eventos correlatos.

5.5. No que diz respeito aos Documentos Pessoais, de Titulação e de Experiência Profissional não serão aceitos protocolos em substituição dos mesmos.

5.6 Cada item de avaliação será contado conforme descrição contida no Anexo V deste edital.

5.7. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através das cópias dos documentos a seguir especificados, constantes do Anexo V deste Edital:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo, o início e o término do contrato, se for o caso;
b) Três últimos contracheques onde conste a data de admissão;
c) Contratos referentes à prestação de serviços no exercício da função;
d) Declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado e em que conste expressamente a função desempenhada e as atividades desenvolvidas.

5.8 A prova de inscrição na entidade de representação da categoria profissional dar-se-á mediante cópia da carteira de identificação expedida pelo respectivo órgão/conselho de classe ou através de certidão fornecida pelo mesmo órgão/conselho de classe.

5.9 Para o cálculo de experiência profissional não é admitido computar tempo simultâneo.

5.10 É dever do candidato, acompanhar todos os comunicados que vierem a ser publicados em jornais de ampla circulação no Estado de Pernambuco, na imprensa oficial e na Internet, no endereço eletrônico: www.abreuelima.pe.gov.br.

6. DA CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E HOMOLOGAÇÃO

6.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Experiência Profissional e de Títulos.

6.2. Os candidatos serão classificados, no Resultado Final, de acordo com o escore alcançado.

6.3. O candidato poderá interpor recurso, de acordo com o Anexo VI do presente instrumento, de forma presencial, nos dias úteis, das 08:00h às 16:00h, devendo ser protocolado no endereço sede da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, no endereço: **Av. Duque de Caxias, 924, Centro, Abreu e Lima, CEP: 53.580-020,** impreterivelmente no horário **das 8:00h às 16:00h.**, podendo ainda ser **por via postal**, para o endereço acima, obedecidos os prazos estabelecidos no Anexo IV do presente Edital.

6.4 Caberá à Comissão Especial de Organização de Seleção Publica Simplificada, proceder à análise e julgamento do recurso.

6.5 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em locais diversos dos estipulados neste Edital.

6.6. Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos.

6.7. Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

6.8 Ocorrendo empate no Resultado Final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
1) O maior de 60 anos;
2) O candidato com maior pontuação na Experiência Profissional;
3) O candidato com maior pontuação na Análise de Títulos;
4 Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP.

6.9 Não obstante o disposto nos subitens 6.8 acima, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como critério para desempate, sucedidos os outros critérios previstos.

6.10 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado estará à disposição dos candidatos para consulta no Portal Eletrônico da Prefeitura de Abreu e Lima (www.abreuelima.pe.gov.br), bem como na sede da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, no endereço: **Av. Duque de Caxias, 924, Centro, Abreu e Lima, CEP: 53.580-020, Abreu e Lima,** impreterivelmente no horário **das 8:00h às 16:00h.,** e será homologado através de Portaria, publicada em Diário Oficial da AMUPE, observando a ordem decrescente de pontuação.

7. DA CONVOCAÇÃO / CONTRATAÇÃO

7.1 Os candidatos serão convocados para contratação, obedecendo-se à ordem de classificação, mediante e-mail e telegrama do candidato, informado na ficha de inscrição, sendo ele o único responsável por correspondência não recebida em virtude de inexatidão no endereço informado para Secretaria de Saúde de Abreu e Lima.

7.2 O não atendimento à convocação no prazo de até 03 (dias) dias úteis, após o recebimento valido da comunicação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

7.3 Qualquer solicitação de documentação complementar ficará a critério exclusivo da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima.

7.4 Não será permitida ao candidato a apresentação ou inclusão de documentos fora do prazo determinado pela Secretaria de Saúde de Abreu e Lima na convocação.

7.5 A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste Edital, impedirá a contratação do candidato.

7.6 Para a assinatura do contrato, o candidato aprovado e convocado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar os seguintes documentos, sem prejuízo de outros eventualmente exigidos neste Edital:
a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
e) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
f) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);

g) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
h) 02 (duas) fotos 3x4 (três por quatro) recentes;
i) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
j) Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo/função pleiteado (original e cópia);
k) Atestado de aptidão física e mental (exame médico admissional)
l) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das esferas Federal e Estadual;
m) Comprovante de Residência Atualizado;
n) Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e que cumpriu integralmente o interstício exigido para nova contratação no caput do art. 9º da Lei Estadual nº 14.547, de 21/12/2011, alterada pela Lei Estadual nº 14.885, de 14/12/2012;
o) Cópia dos certificados elencados no curriculum.

7.7 O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses prorrogáveis por iguais período, conforme a necessidade de serviço a ser executado, obedecida a Lei Municipal.

7.8 O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado, avisada a Administração com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

7.9 O contrato será rescindindo, a qualquer tempo, pela Administração, quando verificada: a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas pelo candidato durante o processo seletivo; verificada ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função; por conveniência do interesse público ou cessadas as razões que lhe deram origem, avisada ao Contratado com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

7.10. O exame de saúde pré-admissional correrá a expensas da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima, em virtude de eventual contratação.

7.11 Os candidatos contratados exercerão suas atividades na lotação para a qual se candidatou, não sendo permitidos, em hipótese alguma, pedidos de transferência.

7.12 O prazo de validade deste Edital é de 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, a partir da data de publicação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

8.2 Os candidatos classificados serão contratados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

8.3 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra Norma e/ou Comunicado posterior regularmente divulgados vinculados ao certame ou utilizar-se de artifícios, a fim de prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.

8.4 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário Oficial do Estado de Pernambuco.

8.5 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a publicação da Homologação no Diário Oficial e o Resultado Divulgado no Portal da Prefeitura de Abreu e Lima no endereço eletrônico www.abreuelima.pe.gov.br

8.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail junto à Secretaria de Saúde de Abreu e Lima, no momento de inscrição, e enquanto estiver participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

8.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os Editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado, os quais serão sempre divulgados no Portal da Prefeitura de Abreu e Lima no endereço eletrônico www.abreuelima.pe.gov.br, ou em jornais de grande circulação do Estado de Pernambuco, caso se faça necessário.

8.8 O candidato convocado que não quiser e/ou não puder atuar no local para o qual se inscreveu será eliminado do processo seletivo.

8.9 As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não finalizada a etapa a que lhe disser respeito.

8.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Organização da Seleção Pública Simplificada do presente Processo.

8.11 A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida em arquivo impresso e/ou eletrônico por no mínimo 6 (seis) anos, em atendimento à Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ.

8.12 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será o da cidade de Abreu e Lima/PE.

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.

NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO	CONTRATAÇÃO IMEDIATA	PCD	CADASTRO DE RESERVA	REMUNERAÇÃO (R$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Médico Generalista – ESTRATÉGIA DA FAMILIA (PSF) -	07	1	4	6.000,00	40H
Médico Generalista – RAS/ Diarista – Equipe de Unidade Prisional -	01	0	0	6.000,00	40H
Médico Generalista – RAS/ Diarista – Equipe de Consultório na Rua (podendo ser noturno) -	01	0	0	6.000,00	40H
Médico Generalista – RAS/ SAD – Serviço de Atenção Domiciliar - Diarista (podendo ser noturno em qualquer dia da semana) -	01	0	1	4.000,00	20H
Médico Psiquiatra Infantil – Rede de Atenção Psicossocial e Ambulatório Especializado – Diarista -	01	0	0	5.000,00	30H
Médico Psiquiatra – Rede de Atenção Psicossocial, Ambulatório Especializado e Junta Médica / Diarista - -	02	1	1	5.000,00	30H

OBS: as atribuições para os cargos estão definidas de acordo com as regras de cada programa/serviço, incluindo: Preceptoria; Desempenho profissional; trabalho em equipe; Regulação Formativa; uso de SIS e prontuário eletrônico; Educação Permanente; sistema de referência e contra referência; entre outras definidas pela gestão e normas do SUS.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

NÍVEL SUPERIOR/MÉDICOS
MÉDICO – ESTRATÉGIA DA FÁMILIA (PSF)
REQUISITO: Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Medicina, em instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho Regional de Medicina. Preferencialmente com Título de especialista ou residênciaem Saúde da Família, Saúde Pública ou Saúde Coletiva e experiência comprovada mínimo de 6 meses.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 6.000,00 (Seis mil reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES:
Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da sua unidade de saúde da família, e, quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários, com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas (em situação de rua, privada de liberdade); Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas e na Relação Nacional de Ações e Serviços Essenciais e Estratégicos da Atenção Básica (AB); Garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; Oferecer cuidado de forma compatível às necessidades de saúde e ocorrência de doenças e agravos na população adstrita, incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares, caso seja qualificado; Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo no que se refere às múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado; Praticar cuidado individual, familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença das pessoas, famílias, coletividades e da própria comunidade; Responsabilizar-se pela população adscrita mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; Utilizar o prontuário eletrônico como modelo de informação para registro das ações de saúde na AB, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e a avaliação dos serviços de saúde; Contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da atenção básica, participando da definição de fluxos assistenciais na Rede de Atenção à Saúde (RAS), bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos; Prever nos fluxos da RAS, entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológica as, a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado. Instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos; Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação no âmbito da AB; Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território; Realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Básica, a fim de estabelecer estratégias que ampliem a resolutividade e a longitudinalidade pela equipe da AB; Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências, Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas; Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a unidade de saúde; Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e

matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população); Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho; Participar das atividades de educação permanente e educação continuada; Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde; Promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos/colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social na gestão da Unidade Básica de Saúde; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; Acompanhar e registrar no Sistema de Informação e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias; Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local; Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a história clínica, conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença. Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do serviço de saúde; participar da gestão compartilhada na equipe de Saúde da Família; Preencher e assinar formulários de óbito; Compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; Utilizar prontuário eletrônico; utilizar sistemas de regulação para auto regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde; Informar produção mensal dos serviços; comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho; Havendo necessidade, o profissional poderá atuar em qualquer serviço da rede de atenção primária à saúde do município; Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação. Poderá atuar em qualquer outro tipo de equipes de Atenção Primária (ESF, EAB, EUP, ECR) ou NASF (complemento de carga horária).

MÉDICO – GENERALISTA - RAS/Diarista Equipe de Unidade Prisional

REQUISITO: Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Medicina, em instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho Regional de Medicina. Preferencialmente com Título de especialista ou residênciaem Saúde da Família, Saúde Pública ou Saúde Coletiva e experiência comprovada mínimo de 6 meses.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 6.000,00 (Seis mil reais)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

Realizar assistência médica; obter história clínica precisa e relevante do paciente, priorizando a coleta de dados que levem a uma hipótese diagnóstica satisfatória, por meio de busca ativa de informações mais complexas; quando oportuno, procurar e obter dados de fontes secundárias, como familiares, prontuário, e demais membros da equipe de saúde; Realizar exame físico rigoroso, voltado para as queixas do paciente e para suas condições clínicas, capaz de identificar as principais alterações com manobras propedêuticas pertinentes; Demonstrar e ensinar achados importantes de exame físico aos estudantes e demais membros da equipe de saúde, tornando-se modelo para os profissionais em formação; Formular diagnósticos diferenciais e planos terapêuticos baseados em evidências; Reconhecer situações clínicas complexas, que desviem dos padrões mais comuns e, que exijam tomadas de decisão mais elaboradas; Realizar os procedimentos invasivos mais comuns, bem como manejar suas complicações; Compreender probabilidade pré-teste dos exames e suas especificidades; Reconhecer situações de urgência e emergência; iniciar o cuidado e estabilização do paciente; Apoiar processos de perícias, auditorias e sindicâncias em sua área de atuação; Realizar processos de assistência à saúde, cumprindo normas e critérios de atendimento e utilização dos recursos disponíveis, sem distinção de diagnóstico; Propor condutas de caráter preventivo e fornecer orientações aos pacientes para o autocuidado; Personalizar o cuidado e adaptá-lo de acordo com as preferências do paciente e suas condições gerais de saúde; Referenciar o paciente ou contra referenciá-lo, de acordo com o tipo de cuidado necessário, tendo em vista os cenários de atenção primária, secundária e terciária; Utilizar prontuário eletrônico; Utilizar sistemas de regulação para auto regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde; Compreender as funções e serviços oferecidos pelo sistema de saúde onde atua; Negociar o cuidado centrado no paciente entre os vários prestadores de assistência; Atuar de modo efetivo como um membro dentro de uma equipe multiprofissional, disciplinadamente para garantir um atendimento seguro ao paciente; Considerar soluções alternativas fornecidas por outros elementos da equipe multiprofissional e disciplinar no planejamento do cuidado; Prevenir e usar didaticamente o erro médico; Compreender os mecanismos de análise e correção de erros de sistemas; Envolver-se com iniciativas de melhoria de qualidade; Agir proativamente na busca de orientação especializada quanto a procedimentos e investigação diagnóstica; Refletir e reconhecer as barreiras socioeconômicas comuns que afetam o atendimento ao paciente; Compreender como a análise custo-benefício é aplicada na assistência ao paciente (princípios de testes de triagem e rastreamento; desenvolvimento de diretrizes clínicas); Reduzir cuidados desnecessários incluindo testes, procedimentos, terapias e tratamentos ambulatoriais ou hospitalares. Incorporar princípios de custo em julgamentos clínicos padrões e na tomada de decisão; Manter registro médico legível, compreensível e atualizado de seus pacientes; Colaborar como membro de uma equipe multiprofissional, como meio de cuidado seguro, oportuno, efetivo, atual, eficiente e equitativo; Responder de forma equilibrada e produtiva em situações de emergência ou catástrofe, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão; Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e outros agravos de notificação compulsória, preenchendo prontamente os instrumentos e fichas adequadas para este fim; Garantir referência e contra-referência; realizar apoio matricial e capacitação na sua área quando solicitado; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo; Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação; Notificar prontamente as doenças e agravos de notificação compulsória; Realizar ações de Educação em Saúde junto a grupos específicos e de famílias em situação de risco; Desenvolver ainda atividades de acolhimento e triagem, dividindo esta atividade com outros membros da equipe, de acordo com a Política Nacional de Humanização; Emitir pareceres sanitários; Realizar inquéritos sanitários e outros estudos no domínio do ambiente; Realizar inspeções e vistorias sanitárias; Cooperar na elaboração de regulamentos sanitários e posturas municipais; Organizar e coordenar programas e vigilância dos fatores ambientais com repercussão na saúde humana; Planejar, coordenar, avaliar e participar de atividades depromoção da educaçãono âmbito da saúde;ministrarcursos, conferências, palestras e simpósios na sua área de atuação e viabilizar ações de Educação Permanente e Continuada nas instituições; Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação e informar produção dos serviços no sistema de informação dentro dos prazos estabelecidos;Comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de

avaliação de desempenho; Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; Atuar como integrante de equipe preceptora, auxiliando na supervisão de estagiários e residentes; Havendo necessidade, o profissional poderá atuar em qualquer serviço da RAS no município; Estar disponível para transferência de local de trabalho dentro da gestão da saúde municipal. Observar as metas e indicadores definidos pela gestão em saúde. Participar dos processos de Educação Permanente, de Educação em Saúde e de pesquisa; zelar pelo patrimônio, ferramentas, insumos e materiais disponibilizados para o serviço; trabalhar de forma integrada em equipes multiprofissionais. Poderá atuar em qualquer outro tipo de equipes de Atenção Primária (ESF, EAB, EUP, ECR) ou NASF, inclusive com divisão de carga horária.

MÉDICO – GENERALISTA - RAS/Diarista Equipe de Consultório na Rua
REQUISITO: Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Medicina, em instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho Regional de Medicina. Preferencialmente com Título de especialista ou residênciaem Saúde da Família, Saúde Pública ou Saúde Coletiva e experiência comprovada mínimo de 6 meses.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 6.000,00 (Seis mil reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES:
Realizar assistência médica; obter história clínica precisa e relevante do paciente, priorizando a coleta de dados que levem a uma hipótese diagnóstica satisfatória, por meio de busca ativa de informações mais complexas; quando oportuno, procurar e obter dados de fontes secundárias, como familiares, prontuário, e demais membros da equipe de saúde; Realizar exame físico rigoroso, voltado para as queixas do paciente e para suas condições clínicas, capaz de identificar as principais alterações com manobras propedêuticas pertinentes; Demonstrar e ensinar achados importantes de exame físico aos estudantes e demais membros da equipe de saúde, tornando-se modelo para os profissionais em formação; Formular diagnósticos diferenciais e planos terapêuticos baseados em evidências; Reconhecer situações clínicas complexas, que desviem dos padrões mais comuns e, que exijam tomadas de decisão mais elaboradas; Realizar os procedimentos invasivos mais comuns, bem como manejar suas complicações; Compreender probabilidade pré-teste dos exames e suas especificidades; Reconhecer situações de urgência e emergência; iniciar o cuidado e estabilização do paciente; Apoiar processos de perícias, auditorias e sindicâncias em sua área de atuação; Realizar processos de assistência à saúde, cumprindo normas e critérios de atendimento e utilização dos recursos disponíveis, sem distinção de diagnóstico; Propor condutas de caráter preventivo e fornecer orientações aos pacientes para o autocuidado; Personalizar o cuidado e adaptá-lo de acordo com as preferências do paciente e suas condições gerais de saúde; Referenciar o paciente ou contra referenciá-lo, de acordo com o tipo de cuidado necessário, tendo em vista os cenários de atenção primária, secundária e terciária; Utilizar prontuário eletrônico; Utilizar sistemas de regulação para auto regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde; Compreender as funções e serviços oferecidos pelo sistema de saúde onde atua; Negociar o cuidado centrado no paciente entre os vários prestadores de assistência; Atuar de modo efetivo como um membro dentro de uma equipe multiprofissional, disciplinadamente para garantir um atendimento seguro ao paciente; Considerar soluções alternativas fornecidas por outros elementos da equipe multiprofissional e disciplinar no planejamento do cuidado; Prevenir e usar didaticamente o erro médico; Compreender os mecanismos de análise e correção de erros de sistemas; Envolver-se com iniciativas de melhoria de qualidade; Agir proativamente na busca de orientação especializada quanto a procedimentos e investigação diagnóstica; Refletir e reconhecer as barreiras socioeconômicas comuns que afetam o atendimento ao paciente; Compreender como a análise custo-benefício é aplicada na assistência ao paciente (princípios de testes de triagem e rastreamento; desenvolvimento de diretrizes clínicas); Reduzir cuidados desnecessários incluindo testes, procedimentos, terapias e tratamentos ambulatoriais ou hospitalares. Incorporar princípios de custo em julgamentos clínicos padrões e na tomada de decisão; Manter registro médico legível, compreensível e atualizado de seus pacientes; Colaborar como membro de uma equipe multiprofissional, como meio de cuidado seguro, oportuno, efetivo, atual, eficiente e equitativo; Responder de forma equilibrada e produtiva em situações de emergência ou catástrofe, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão; Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e outros agravos de notificação compulsória, preenchendo prontamente os instrumentos e fichas adequadas para este fim; Garantir referência e contra-referência; realizar apoio matricial e capacitação na sua área quando solicitado; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo; Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação; Notificar prontamente as doenças e agravos de notificação compulsória; Realizar ações de Educação em Saúde junto a grupos específicos e de famílias em situação de risco; Desenvolver ainda atividades de acolhimento e triagem, dividindo esta atividade com outros membros da equipe, de acordo com a Política Nacional de Humanização; Emitir pareceres sanitários; Realizar inquéritos sanitários e outros estudos no domínio do ambiente; Realizar inspeções e vistorias sanitárias; Cooperar na elaboração de regulamentos sanitários e posturas municipais; Organizar e coordenar programas e vigilância dos fatores ambientais com repercussão na saúde humana; Planejar, coordenar, avaliar e participar de atividades depromoção da educaçãono âmbito da saúde;ministrarcursos, conferências, palestras e simpósios na sua área de atuação e viabilizar ações de Educação Permanente e Continuada nas instituições; Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação e informar produção dos serviços no sistema de informação dentro dos prazos estabelecidos;Comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho; Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; Atuar como integrante de equipe preceptora, auxiliando na supervisão de estagiários e residentes; Havendo necessidade, o profissional poderá atuar em qualquer serviço da RAS no município; Estar disponível para transferência de local de trabalho dentro da gestão da saúde municipal. Observar as metas e indicadores definidos pela gestão em saúde. Participar dos processos de Educação Permanente, de Educação em Saúde e de pesquisa; zelar pelo patrimônio, ferramentas, insumos e materiais disponibilizados para o serviço; trabalhar de forma integrada em equipes multiprofissionais. Poderá atuar em qualquer outro tipo de equipes de Atenção Primária (ESF, EAB, EUP, ECR) ou NASF, inclusive com divisão de carga horária.

MÉDICO – GENERALISTA - RAS/SAD – Serviço de Atenção Domiciliar – Diarista (podendo ser noturno em qualquer dia da semana)
REQUISITO: Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Medicina, em instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho Regional de Medicina. Preferencialmente com Título de especialista ou residênciaem Saúde da Família, Saúde Pública ou Saúde Coletiva, Atenção Domiciliar e experiência comprovada mínimo de 6 meses.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas semanais
ATRIBUIÇÕES:
Realizar assistência médica; obter história clínica precisa e relevante do paciente, priorizando a coleta de dados que levem a uma hipótese diagnóstica satisfatória, por meio de busca ativa de informações mais complexas; quando oportuno, procurar e obter dados de fontes secundárias, como familiares, prontuário, e demais membros da equipe de saúde; Realizar exame físico rigoroso, voltado para as queixas do paciente e para suas condições clínicas, capaz de identificar as principais alterações com manobras propedêuticas pertinentes; Demonstrar e ensinar achados importantes de exame físico aos estudantes e demais membros da equipe de saúde, tornando-se modelo para os profissionais em formação; Formular diagnósticos diferenciais e planos terapêuticos baseados em evidências; Reconhecer situações clínicas

complexas, que desviem dos padrões mais comuns e, que exijam tomadas de decisão mais elaboradas; Realizar os procedimentos invasivos mais comuns, bem como manejar suas complicações; Compreender probabilidade pré-teste dos exames e suas especificidades; Reconhecer situações de urgência e emergência; iniciar o cuidado e estabilização do paciente; Apoiar processos de perícias, auditorias e sindicâncias em sua área de atuação; Realizar processos de assistência à saúde, cumprindo normas e critérios de atendimento e utilização dos recursos disponíveis, sem distinção de diagnóstico; Propor condutas de caráter preventivo e fornecer orientações aos pacientes para o autocuidado; Personalizar o cuidado e adaptá-lo de acordo com as preferências do paciente e suas condições gerais de saúde; Referenciar o paciente ou contra referenciá-lo, de acordo com o tipo de cuidado necessário, tendo em vista os cenários de atenção primária, secundária e terciária; Utilizar prontuário eletrônico; Utilizar sistemas de regulação para auto regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde; Compreender as funções e serviços oferecidos pelo sistema de saúde onde atua; Negociar o cuidado centrado no paciente entre os vários prestadores de assistência; Atuar de modo efetivo como um membro dentro de uma equipe multiprofissional, disciplinadamente para garantir um atendimento seguro ao paciente; Considerar soluções alternativas fornecidas por outros elementos da equipe multiprofissional e disciplinar no planejamento do cuidado; Prevenir e usar didaticamente o erro médico; Compreender os mecanismos de análise e correção de erros de sistemas; Envolver-se com iniciativas de melhoria de qualidade; Agir proativamente na busca de orientação especializada quanto a procedimentos e investigação diagnóstica; Refletir e reconhecer as barreiras socioeconômicas comuns que afetam o atendimento ao paciente; Compreender como a análise custo-benefício é aplicada na assistência ao paciente (princípios de testes de triagem e rastreamento; desenvolvimento de diretrizes clínicas); Reduzir cuidados desnecessários incluindo testes, procedimentos, terapias e tratamentos ambulatoriais ou hospitalares. Incorporar princípios de custo em julgamentos clínicos padrões e na tomada de decisão; Manter registro médico legível, compreensível e atualizado de seus pacientes; Colaborar como membro de uma equipe multiprofissional, como meio de cuidado seguro, oportuno, efetivo, atual, eficiente e equitativo; Responder de forma equilibrada e produtiva em situações de emergência ou catástrofe, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão; Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e outros agravos de notificação compulsória, preenchendo prontamente os instrumentos e fichas adequadas para este fim; Garantir referência e contra-referência; realizar apoio matricial e capacitação na sua área quando solicitado; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo; Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação; Notificar prontamente as doenças e agravos de notificação compulsória; Realizar ações de Educação em Saúde junto a grupos específicos e de famílias em situação de risco; Desenvolver ainda atividades de acolhimento e triagem, dividindo esta atividade com outros membros da equipe, de acordo com a Política Nacional de Humanização; Emitir pareceres sanitários; Realizar inquéritos sanitários e outros estudos no domínio do ambiente; Realizar inspeções e vistorias sanitárias; Cooperar na elaboração de regulamentos sanitários e posturas municipais; Organizar e coordenar programas e vigilância dos fatores ambientais com repercussão na saúde humana; Planejar, coordenar, avaliar e participar de atividades depromoção da educaçãono âmbito da saúde;ministrarcursos, conferências, palestras e simpósios na sua área de atuação e viabilizar ações de Educação Permanente e Continuada nas instituições; Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação e informar produção dos serviços no sistema de informação dentro dos prazos estabelecidos;Comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho; Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; Atuar como integrante de equipe preceptora, auxiliando na supervisão de estagiários e residentes; Havendo necessidade, o profissional poderá atuar em qualquer serviço da RAS no município; Estar disponível para transferência de local de trabalho dentro da gestão da saúde municipal. Observar as metas e indicadores definidos pela gestão em saúde. Participar dos processos de Educação Permanente, de Educação em Saúde e de pesquisa; zelar pelo patrimônio, ferramentas, insumos e materiais disponibilizados para o serviço; trabalhar de forma integrada em equipes multiprofissionais.

MEDICO PSIQUIATRA INFANTIL – Rede de Atenção Psicossocial e Ambulatório Especializado – Diarista
REQUISITO: Diploma do Curso de Medicina em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Inscrição no Conselho Regional de Medicina. Título de especialista em Psiquiatria.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas semanais
ATRIBUIÇÕES:
Diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação dos mais variados distúrbios mentais, sejam eles de origem orgânica ou funcional; Estar disponível para transferência de local de trabalho dentro da gestão da saúde municipal; Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz, atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes; Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe de saúde; Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada; Ajudar nos cuidados e projetos terapêuticos com as equipes multiprofissionais; Estimular e ajudar na alimentação; Realizar avaliação psiquiátrica e pareceres, quando solicitado; Estimular atividades de ressocialização, prevenção, promoção, uso racional de medicamentos; Participar da avaliação e construção de referenciais para assistência farmacêutica; Utiliza sistema de informação da saúde e prontuário eletrônico; Observar as metas e indicadores definidos pela gestão em saúde; Participar dos processos de Educação Permanente, de Educação em Saúde e de pesquisa; Zelar pelo patrimônio, ferramentas, insumos e materiais disponibilizados para o serviço; Trabalhar de forma integrada em equipes multiprofissionais; Realizar Matriciamento e regulação formativa na RAS; Realizar preceptoria no SUS.

MEDICO PSIQUIATRA - REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, Ambulatório Especializado e Junta Médica - Diarista.
REQUISITO: Diploma do Curso de Medicina em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Inscrição no Conselho Regional de Medicina. Título de especialista em Psiquiatria.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas semanais
ATRIBUIÇÕES:
Realizar assistência médica na área de Psiquiatria; obter história clínica precisa e relevante do paciente, priorizando a coleta de dados que levem a uma hipótese diagnóstica satisfatória, por meio de busca ativa de informações mais complexas; quando oportuno, procurar e obter dados de fontes secundárias, como familiares, prontuário, e demais membros da equipe de saúde; Diagnosticar e tratar afecções congênitas ou adquiridas; Realizar exame físico rigoroso, voltado para as queixas do paciente e para suas condições clínicas, capaz de identificar as principais alterações com manobras propedêuticas pertinentes; Demonstrar e ensinar achados importantes de exame físico aos estudantes e demais membros da equipe de saúde, tornando-se modelo para os profissionais em formação; Formular diagnósticos diferenciais e planos terapêuticos baseados em evidências; Compreender probabilidade pré-teste dos exames e suas especificidades; Reconhecer situações de urgência e emergência; iniciar o cuidado e estabilização do paciente; Apoiar processos de perícias, auditorias e sindicâncias em sua área de atuação; Realizar processos de assistência à saúde em Psiquiatria, cumprindo normas e critérios de atendimento e utilização dos recursos disponíveis; Propor condutas de caráter preventivo e fornecer orientações aos pacientes para o autocuidado; Personalizar o cuidado e adaptá-lo de acordo com as preferências do paciente e suas condições gerais de saúde; Referenciar o paciente ou contra referenciá-lo, de acordo com o tipo de cuidado necessário, tendo em vista os cenários de atenção primária, secundária e terciária; Realizar auto regulação

formativa; Utilizar sistemas de regulação para auto regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde; Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes; Compreender as funções e serviços oferecidos pelo sistema de saúde onde atua; Atuar de modo efetivo como um membro dentro de uma equipe multiprofissional, disciplinadamente para garantir um atendimento seguro ao paciente; Considerar soluções alternativas fornecidas por outros elementos da equipe multiprofissional e disciplinar no planejamento do cuidado; Prevenir e usar didaticamente o erro médico. Compreender os mecanismos de análise e correção de erros de sistemas; Envolver-se com iniciativas de melhoria de qualidade; Refletir e reconhecer as barreiras socioeconômicas comuns que afetam o atendimento ao paciente; Compreender como a análise custo-benefício é aplicada na assistência ao paciente (princípios de testes de triagem e rastreamento; desenvolvimento de diretrizes clínicas); Reduzir cuidados desnecessários incluindo testes, procedimentos, terapias e tratamentos ambulatoriais ou hospitalares; Incorporar princípios de custo em julgamentos clínicos padrões e na tomada de decisão; Manter registro médico legível, compreensível e atualizado de seus pacientes; Colaborar como membro de uma equipe multiprofissional, como meio de cuidado seguro, oportuno, efetivo, atual, eficiente e equitativo; Responder de forma equilibrada e produtiva em situações de emergência ou catástrofe, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão; Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e outros agravos de notificação compulsória, preenchendo prontamente os instrumentos e fichas adequadas para este fim; Garantir referência e contra-referência; realizar apoio matricial e capacitação na sua área quando solicitado; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Emitir pareceres sanitários; Realizar inquéritos sanitários e outros estudos no domínio do ambiente; Realizar inspeções e vistorias sanitárias; Cooperar na elaboração de regulamentos sanitários e posturas municipais; Organizar e coordenar programas e vigilância dos fatores ambientais com repercussão na saúde humana; Planejar, coordenar, avaliar e participar de atividades depromoção da educaçãono âmbito da saúde;ministrarcursos, conferências, palestras e simpósios na sua área de atuação e viabilizar ações de Educação Permanente e Continuada nas instituições; Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação e informar produção dos serviços no sistema de informação dentro dos prazos estabelecidos; Comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho; Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; Atuar como integrante de equipe preceptora, auxiliando na supervisão de estagiários e residentes; Havendo necessidade, o profissional poderá atuar em qualquer serviço da RAS no município; Estar disponível para transferência de local de trabalho dentro da gestão da saúde municipal; Observar as metas e indicadores definidos pela gestão em saúde; Participar dos processos de Educação Permanente, de Educação em Saúde e de pesquisa; Zelar pelo patrimônio, ferramentas, insumos e materiais disponibilizados para o serviço; Trabalhar de forma integrada em equipes multiprofissionais.

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO E MODELO DE CURRÍCULO

Nome do Candidato (a):		Número de inscrição:
Nº RG ou CNH ou Passaporte ou Conselho de Classe:	Nº CPF:	Nº Título de Eleitor:
Nº Certificado de Reservista:		Nº CTPS
Endereço completo:		
CARGO/FUNÇÃO:		
Data:		**Assinatura do candidato (a):**

MODELO DE CURRÍCULO

Nome completo:			
Data de Nascimento:		Sexo:	
Endereço:		Telefone:	
E-mail:			
Formação		Instituição da Formação	Data da conclusão
Titulação	Tipo	Instituição da Titulação	Data da conclusão
Tipo		Instituição da Titulação	Data da conclusão
Tipo		Instituição da Titulação	Data da conclusão
Tipo		Instituição da Titulação	Data da conclusão
Experiência	Cargo/Função	Instituição	Período
Cargo/Função		Instituição	Período
Cargo/Função		Instituição	Período
Outras Experiências relevantes para Cargo:			

ANEXO IV
CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	**23/10/2019**	www.abreuelima.pe.gov.br
Período de Inscrição	**23/10 a 05/11/2019**	Sede da Prefeitura Municipal **Av. Duque de Caxias, 924, Centro, Abreu e Lima, CEP: 53.580-020**.
PRORROGAÇÃO DE INSRIÇÃO	**ATÉ 12/11/2019**	
Validação e Confirmação dos inscritos – Relação Preliminar dos inscritos	**14/11/2019**	-
Divulgação do Resultado preliminar – Lista por ordem de Classificação	**21//11/2019**	-
Recebimento de Recurso contra classificação	**25 A 28/11/2019**	Presencial, nos dias úteis das 08:00 às 16:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal **Av. Duque de Caxias, 924, Centro, Abreu e Lima, CEP: 53.580-020**.
Julgamento do Recurso	**29/11 a 04/01/2019**	
Divulgação do Resultado Final da Seleção	**06/12//2019**	www.abreuelima.pe.gov.br Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) e Secretaria de Sede da Prefeitura Municipal **Av. Duque de Caxias, 924, Centro, Abreu e Lima, CEP: 53.580-020**.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:

Nome completo:

_____

CRM / UF: _____

Especialidade: _____

Declaro que o (a) Sr(ª)_____ Identidade nº _____ , CPF nº _____, inscrito(a) como **Pessoa com Deficiência** na Seleção Simplificada concorrendo a uma vaga para a função de _____, conforme Portaria nº _____, de _____de _____de 2019, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), _____ (é / não é) portador (a) da Deficiência _____ (física/auditiva/visual) de CID 10 _____, em razão do seguinte quadro:_____

NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da organizadora da Seleção, encaminhar em anexo exames atualizados e anteriores que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Abreu e Lima, _____/____/____2019

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico

Legislação de referência Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999:

Art. 4o É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
II - Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

ANEXO V
TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR

1.NÍVEL SUPERIOR

Indicadores	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização *lato sensu,* referente a especialidade que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	8	8
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização *stricto sensu*/MESTRADO, referente a especialidade que concorre	10	10
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização *stricto sensu*/DOUTORADO, referente a especialidade que concorre	12	12
Cursos de capacitação após a graduação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato se inscreveu com carga horária compreendida entre 20 e 60 horas/aula.	2	10
Cursos de capacitação após a graduação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato se inscreveu com carga horária compreendida entre 61 e 100 horas/aula.	3	15
Cursos de capacitação após a graduação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato se inscreveu com carga horária compreendida entre 101 e 359 horas/aula.	5	10
Experiência profissional na área referente a especialidade que concorre.	5 pontos por período de 6 meses trabalhado (máximo 3 Anos e 6 meses)	35
TOTAL	**100**	

ANEXO VI
MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Inscrição Nº:_____.
Nome do candidato:_____
CPF:_____ , Telefone:_____, E-mail:_____, Endereço (atualizado): _____

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado nº 002/2019
Como candidato a Seleção Pública para a SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA, para o cargo de _____, solicito a revisão de minha classificação, sob os seguintes argumentos:_____

_____
Assinatura do Candidato

Instruções:
1. Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2019
PROTOCOLO DE ENTREGA FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
ETAPA ÚNICA – Análise Curricular e Análise dos Documentos Comprobatórios
Nome do Candidato _____

Recebido em _____de ___de 2019

_____
Responsável pelo recebimento

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:BE2C44B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019/FME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019/FME PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019/FME

Aos 22 (vinte e dois) dias de Outubro de 2019 (dois mil e dezenove), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.074.663/0001 - 37**, com sede na Avenida Joaquim de Brito, nª 26, Centro, Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, representada pela sua Secretária de Educação a Sr.ª Cleide Maria de Souza Oliveira, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua Tenente Rabelo, nº 53, Prado, portadora do RG Nº 2.933.226 SSP/PE e CPF Nº 496.423.164 - 04, doravante denominado, simplesmente, FUNDO MUNICIPAL, e de outro lado a empresa **PNEUS 10 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.631.589/0001-78**, com sede na Rodovia PE 60, S/N, KM 16 Sala C e D, Centro, Ipojuca – PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) Uerico de Brito Silva, CPF: nº 034.618.784-21, residente e domiciliado na Rua Sebastião Valdomiro de Lima, na Cidade de Cabo de Santo Augustinho/PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019/FME, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2019/FME**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO
1.1 O objeto da presente ata é a **Contratação de empresa com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços para fornecimento, parcelado, de pneus e câmaras de ar para frota de ônibus escolares e pneu para os carros tipo passeio e caminhão da secretaria de educação do município de Pesqueira - PE**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.
1.2 Itens:

ANEXO IV - A – COTA PRINCIPAL – 75%						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	PNEU – 900/20 Ônibus	UND	69	PIRELLI	R$ 1.184,00	R$ 81.696,00
2	PNEU – 275/80 R 22,5 - ônibus	UND	54	PIRELLI	R$ 1.748,00	R$ 94.392,00
VALOR TOTAL DO ANEXO A						R$ 176.088,00
ANEXO IV – B - COTA 25% - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EIRELI– 25%						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	PNEU – 900/20 Ônibus	UND	23	PIRELLI	R$ 1.184,00	R$ 27.232,00
2	PNEU – 275/80 R 22,5 - ônibus	UND	18	PIRELLI	R$ 1.748,00	R$ 31.464,00
VALOR TOTAL DO ANEXO B						R$ 58.696,00
ANEXO IV - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**MARCA**	**PNEUS 10**	**VALOR TOTAL**
1	PNEU – 215/75 R 17,5 Micro-ônibus	UND	72	DUNLOP	R$ 904,00	R$ 65.088,00
2	PNEU - 750/16 - Ônibus	UND	18	PIRELLI	R$ 688,00	R$ 12.384,00
3	PNEU – 215/75 R 17,5 - Caminhão	UND	36	DUNLOP	R$ 904,00	R$ 32.544,00
4	PNEU - 175/70/14.1 - Doblo	UND	8	DUNLOP	R$ 329,00	R$ 2.632,00
5	PNEU - 245 70/16 - S10	UND	8	DUNLOP	R$ 738,00	R$ 5.904,00
6	PNEU - 215/70.16 - Ducato	UND	8	DUNLOP	R$ 688,00	R$ 5.504,00
7	CAMERA DE AR - ARO 16	UND	18	QBOM	R$ 80,00	R$ 1.440,00
8	CAMERA DE AR - ARO 900/20	UND	90	QBOM	R$ 139,00	R$ 12.510,00
9	PROTETOR PARA CÂMERA ARO 16	UND	18	ECOBORR	R$ 45,00	R$ 810,00
10	PROTETOR PARA CÂMERA ARO 900/20	UND	90	ECOBORR	R$ 59,00	R$ 5.310,00
11	BICO - ARO 17	UND	20	BREMEN	R$ 24,00	R$ 480,00
12	BICO - 275/80 R 22,5	UND	20	BREMEN	R$ 28,00	R$ 560,00
VALOR TOTAL DO ANEXO C						R$ 145.166,00

Empresa: **PNEUS 10 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA – ME**
CNPJ: **13.631.589/0001-78**
VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 379.950,00 (Trezentos e setenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais).
1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 15 dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho;
1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:
1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.
1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.
1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.
1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019/PMP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019/FME, e seus anexos;
b) Proposta da CONTRATADA.
1.7 DO GESTRO E DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.7.1. GESTORA DA ARP: Cleide Maria de Souza Oliveira – Secretária de Educação

1.7.2. FISCAL RESPONSÁVEL PELA ARP: Lindaci Mª Vieira de Almeida – Coordenadora de Transportes do Fundo Municipal de Educação – Portaria nº 246/2017

2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

I - Parecer Contábil;

II - Planilha de Custos;

III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;

IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;

V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no máximo de 15 dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

O pagamento de cada compra será efetuado em até 30, 60, 90 e 120 dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento das Secretarias do MUNICÍPIO.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes à DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, contados a partir da comunicação via e-mail com cópia da respectiva nota de empenho, no Local e endereço: No Departamento de Compras do Fundo Municipal de Educação de Pesqueira - PE, situada na Rua Dr. Carlos de Brito, s/n – Centro – Pesqueira – Pernambuco - CEP: 55.200-000, no horário de 8h00 às 12h00.

8.2 - Executar fielmente a Ata de Registro de Preços, de acordo com as Cláusulas avençadas;

8.3 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações e atender prontamente;

8.4 - A Fornecedora obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

8.5 - A Fornecedora será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

8.6 - A Fornecedora obriga-se a manter durante a execução da Ata de Registro de Preços as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

8.7 - A Fornecedora obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

8.8 - A Fornecedora obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial associais, trabalhistas, previdenciárias, tributarias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

8.9 - A Fornecedora obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

8.10 - A Fornecedora obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

8.11 - Comunicar à fiscalização da Fornecedora, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de fornecimento de equipamentos de informática ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

8.12 - A Fornecedora deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.
11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.
11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.
11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pesqueira, 22 de Outubro de 2019.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	***UÉRICO DE BRITO SILVA,***
Secretária do Fundo Municipal de Educação	CPF: nº 034.618.784-21
Gestor da ARP	Pneus 10 Peças E Acessórios LTDA – ME
Contratante	Contratada
LINDACI Mª VIEIRA DE ALMEIDA	
Fiscal Responsável Pela ARP	
Testemunhas:	
_____ CPF/MF:	_____ CPF/MF:

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:E8BBDC8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 09/2019 - DISPENSA Nº 04/2019

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Presidente da CPL,

Considerando a solicitação de rescisão contratual por parte da prestadora de serviço de assessoria jurídica.
Considerando a necessidades de continuidade dos serviços de assessoria para acompanhamento e representação junto aos tramites jurídico desta instituição.
Considerando que a AEDS não conta em seu quadro de pessoal servidor apto pra exercer tal função, autorizo a Comissão Permanente de Licitação proceder à abertura de um Processo licitatório, tendo como objeto contratação do **SERVIÇO DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO E FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL**.
Informo que a presente autorização estar amparada na Dotação Orçamentária a partir exercício 2019, conforme Projeto Atividade nº 2.208 encargos com Manutenção das Atividades da Diretoria Executiva- Elemento: 33.90.36– Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Salgueiro, 18 de outubro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente Da AEDS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2019, com autorização do Ilmª. Srª. Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, autuei o **Processo de Licitação nº 09/2019, Dispensa nº 04/2019** que tem como objeto contratação de **SERVIÇO DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO E FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL**.

Salgueiro, 18 de outubro de 2019

LUIZIANNE ARAÚJO NOGUEIRA ROCHA
Secretária da CPL

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 09/2019
DISPENSA Nº 04/2019
OBJETO: SERVIÇO DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO E FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL.
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.100,00(dezessete mil e cem reais).
FORNECEDOR: GABRIELE DA CRUZ MALHEIROS
ENDEREÇO: CEL HONORATO MARINHO Nº 86, N. SRA. APARECIDA, SALGUEIRO/PE, CEP:56.000-000
CPF: 090.557.414-18 RG: 7823530 SDS-PE.

Considerando a solicitação de rescisão contratual por parte da prestadora de serviço de assessoria jurídica.
Considerando a necessidades de continuidade dos serviços de assessoria para acompanhamento e representação junto aos tramites jurídico desta instituição.
Considerando que a AEDS não conta em seu quadro de pessoal servidor disponível para exercer o serviço do presente objeto.
Considerando que foi efetuada uma coleta de preço com três pessoas do ramo pertinente ao objeto a ser contratado sendo considerada a de menor valor;
Considerando que a proposta selecionada está dentro dos limites previstos no art. 24, II, da Lei 8.666/93 em sua atual redação;
Em face das razões acima, a Comissão Permanente de Licitação deixa de realizar a licitação dentre as modalidades previstas no art. 22 do diploma legal acima referido para fazer a contratação direta com **GABRIELE DA CRUZ MALHEIROS.**

Salgueiro, 18 de outubro de 2019.

NIVANEIDE DA SILVA COSTA
Presidente da CPL

LUIZIANNE ARAÚJO NOGUEIRA ROCHA
Secretária da CPL

ANCILENE DJANIRA DE BARROS
Membro

PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores:

Pela presente, vimos participar a vossa senhoria de que estamos promovendo uma seleção de propostas de fornecimentos de produtos conforme planilha:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Quant.	V. Unitário	V. Total
1	Serviço de assessoria jurídica para atender as necessidades da Autarquia Educacional de Salgueiro e FACHUSC – SALGUEIRO –PE.	Meses	06	R$	R$
TOTAL					R$

Condições de pagamento: MENSAL
Validade da Proposta: 60 DIAS
Nome:_____
CPF:_____
Endereço: ____

ATA DE ANÁLISE DE COLETA DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 09/2019
DISPENSA Nº 04/2019
OBJETO: **SERVIÇO DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO E FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL.**

Aos 18 (vinte) dias do mês de outubro de 2019, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se para análise da coleta de preço dos objetos da Licitação em tela.
Tendo realizado a coleta de preço nas seguintes prestadores: **GABRIELE DA CRUZ MALHEIROS, JAMILLE DANDARA CORREIA TORRES E YARA GABRIELA FILGUEIRA MONTEIRO.** Conforme planilha de análise e propostas de preços em anexo.
Diante da coleta de preço efetuada, concluímos que **GABRIELE DA CRUZ MALHEIROS**, foi ganhadora do certame por apresentar proposta de menor preço, em um total global de **R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).** Assim será informada a presidente desta autarquia para dar continuidade ao processo.
Nada mas tendo a declarar, subscrevemos a presente Ata.

Salgueiro/PE, 18 de outubro de 2019.

NIVANEIDE DA SILVA COSTA
Presidente Da CPL

LUIZIANNE ARAÚJO NOGUEIRA ROCHA
Secretária Da CPL

ANCILENE DJANIRA DE BARROS
Membro

Planilha de Análise de Preços
Conforme cópias em anexo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Quant.	YARA GABRIELA FILGUEIRA MONTEIRO	GABRIELE DA CRUZ MALHEIROS	JAMILLE DANDARA CORREIA TORRES	V. Unitário Vencedor	V. Total
1	Serviço de assessoria jurídica para atender as necessidades da Autarquia Educacional de Salgueiro e FACHUSC – SALGUEIRO –PE.	Meses	06	R$ 2.870,00	R$ 2.850,00	R$ 2.880,00	R$ 2.850,00	R$ 17.100,00
TOTAL								R$ 17.100,00

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:13570117

